

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
31.245.987/0001-67 CHROMOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA
VENCEDOR R\$ 700,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 700,32

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Bacia; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor;

Órgão: CAMOCIM

Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELA PERÍODO DE 12 MESES PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE

Descrição: TOMOGRAFIA DA BACIA C/ CONTRASTE - TOMOGRAFIA DA BACIA C/
CONTRASTE

Data: 18/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 032-2025.06.30.001

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 10

Unidade: SERVIÇO

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
31.245.987/0001-67 CHROMOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA
VENCEDOR R\$ 700,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 810,19

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Bacia; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor;

Órgão: CAMOCIM

Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELA PERÍODO DE 12 MESES PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE

Descrição: TOMOGRAFIA DA BACIA C/ SEDACAO - TOMOGRAFIA DA BACIA C/
SEDACAO

Data: 18/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 032-2025.06.30.001

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 5

Unidade: SERVIÇO

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.245.967/0001-67 *VENCEDOR*	CHROMOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CAMOCTM LTDA	R\$ 810,19
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais:

R\$ 898,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Bacia; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 16.876.240/0001-00

Data: 28/05/2025 07:17

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE

SRP: SIM

Identificação: 392444

Lote/Item: 1/40

Ato: Link Ato

Descrição: TOMOGRAFIA DE BACIA COM CONTRASTE C/SEDAÇÃO - TOMOGRAFIA DE BACIA COM CONTRASTE C/SEDAÇÃO

Fonte: www.portaldeempresaspolicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: EXAME

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.183.767/0001-10 *VENCEDOR*	PRONTOIMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 898,00

Marca: exame
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: exame
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

13.343.424/0001-94 FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - FIMELI

R\$ 898,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB Cidade: Cajazeiras Endereço: RUA CASTRO ALVES, 39 Telefone: (31) 3308-9039 Email: gestora.societaria@rioalemanidade.com.br

Item 107: Tomografia Coxa Unilateral

Preço Estimado: R\$ 709,02 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 709,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 709,02

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Tomografia Coxa Unilateral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 810,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Coxa; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 07.660.350/0001-23
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMOCIM / 1 - MUNICÍPIO DE CAMOCIM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE.
Descrição: TOMOGRAFIA DA EXTREMIDADE (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA,
PERNA, PÉ, OMBRO, COTOVELO, PINHO, TORNOZELO, JOELHO) - COM
SEDAÇÃO - TOMOGRAFIA DA EXTREMIDADE (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO,
COXA, PERN, PÉ, OMBRO, COTOVELO, PINHO, TORNOZELO, JOELHO) -
COM SEDAÇÃO

Data: 18/07/2025 07:58
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0766035000123-1-000087/2025
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/ppi-br>
Quantidade: 15
Unidade: Serv
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.245.967/0001-67	CHROMOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA	R\$ 810,19
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 815,90

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Coxar; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 35.547.560/0001-83	Data: 11/04/2025 23:59
Órgão: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM / 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de prestação de serviço de exames e procedimentos complementares para diagnóstico de imagens, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	SRP: SIM
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇO, MÃO, COXA, PERN E P? NEO, INFANTIL E ADULTO COM E SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇO, MÃO, COXA, PERN E P? NEO, INFANTIL E ADULTO COM E SEM CONTRASTE / COM SEDAÇÃO	Identificação: 39547560000183-1-000017/2025 Lote/Item: 1/68 Ata: N/A Homologação: 07/05/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pnc/ppi-br Quantidade: 24 Unidade: UND UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.074.747/0001-27	SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL EPP	R\$ 815,90
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DO BANANAL, 1940

Telefone:
(21) 2632-8087

Email:
speedmeg@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 605,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Coxar; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



UF: 51°

R VIRGILIO PAGNOZZI, 824

UF, SP

R. VIRGILIO PAGNOZZI 823



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.968.051/0001-44 CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA RS 547,52
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MT Guarantã do Norte AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, 879 (66) 3552-1536

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) RS 379,87

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: TC COTOVELO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;
CNPJ: 12.464.491/0001-90 Data: 29/04/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE SALITRE / 202504 - SECRETARIA DE SAUDE Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIR DE APOIO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALITRE/CE SRP: NÃO
Descrição: TC COTOVELO - TC COTOVELO Identificação: 12464491000100-1-000015/2025
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/proc/pa-la
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.790.296/0001-48 CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA RS 379,87
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço: Telefone: Email:
RUA PEDRO JOSE RODRIGUES, S/N (87) 9177-1046 cosacento@gmail.com

Preço (Outros Lotes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) RS 401,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: TC COTOVELO UNILATERAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;
CNPJ: 01.612.575/0001-28 Data: 24/07/2025 17:44
Órgão: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço médicos para o município de Caridade do Piauí-PI SRP: SIM
Descrição: TC SEGMENTOS APENDICULARES(PARTES SUPERIORES- OMBRO,COTOVELO CLAVICULA) TC SEGMENTOS APENDICULARES(PARTES SUPERIORES-OMBRO,COTOVELO CLAVICULA) Identificação: 400192
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.432.004/0001-60 *VENCEDOR*	QUALYMED DIAGNOSTICOS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 367,57
Marca: S/M	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: conforme edital	Descrição: Descrição não informada	
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1032
		Telefone: (89) 8115-4041
36.593.659/0001-39	MARIO HERMAN ATIVIDADES MEDICAS LTDA	R\$ 399,00
Marca: S/M	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: S/M	Descrição: Descrição não informada	
Endereço:		
40.380.820/0001-70	RNMS SERVICOS DE SAUDE EIRELI	R\$ 403,00
Marca: LABORATORIO	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: EXAME	Descrição: Descrição não informada	
Endereço:		
56.127.390/0001-33	COOPERATIVA DE TRABALHO RNMS SERVICOS DE SAUDE	R\$ 403,00
Marca: LABORATORIO	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: EXAME	Descrição: Descrição não informada	
Endereço:		

Item 109: Tomografia Pelve

Preço Estimado: R\$ 734,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 734,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 734,20

Quantidade

Descrição

Observação

12 Serviços

Tomografia Pelve

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 752,05

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025, Palavra Chave: Tomografia Pelve; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 07.660.356/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM / 1 - MUNICIPIO DE CAMOCIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE.

Descrição: TOMOGRAFIA DA Pelve - COM CONTRASTE - TOMOGRAFIA DA Pelve - COM CONTRASTE

Data: 18/07/2025 07:58

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SEM

Identificação: 07660350000123-1-000087/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/poc/vpt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Serv

UF: CE



Item 110: Tomografia Pescoço		
Preço Estimado: R\$ 625,00 (um)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 625,88
		Media dos Preços Obtidos: R\$ 625,88
Quantidade	Descrição	Observação
12 Serviços	Tomografia Pescoço	

R\$ 600,00

CNPI: 75.587.264/0001-70

Data: 19/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75887304000176-1-0000097025

Page 1/4

Acat: N/A

Homologação: 20/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pau/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE (UNID.)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
52.437.003/0001-90	CLINICA RADIOLOGICA INTEGRADA LTDA

Valor da Proposta Final

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ: 23.343.424/0001-54 Razão Social do Fornecedor: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - FIBRELL

Valor da Proposta Final: R\$ 699,00

Marca: Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Cascabel Endereço: RUA CASTRO ALVES, 38 Telefone: (17) 3305-9030 Email: gestao.societario@nisscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais: R\$ 605,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Pescoço: Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 92.655.907/0001-14 Data: 17/01/2025 00:00

Órgão: CONSORCIO INTERMUN. SERVIÇOS DA NOVA A. PAULISTA Modalidade: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES SRP: NÃO

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) Identificação: 00000125

Lote/Item: 1/193 Ata: N/A

Homologação: 17/01/2025 00:00 Fonte: 187.17.201.106:8079/transparente.u/

Quantidade: 1.792 Unidade: UND UF: SP

CNPJ: 47.617.584/0001-02 Razão Social do Fornecedor: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MAT DRACENA

Valor da Proposta Final: R\$ 605,00

VENCEDOR

Marca: Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Dracena Endereço: R VIRGILIO PAGNOZZI, 822

Item III: Tomografia Sacro-Iliaca

Preço Estimado: R\$ 812,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 912,92 Média dos Preços Obridos: R\$ 812,92

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	Tomografia Sacro-Iliaca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais: R\$ 810,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia SI (Sacroiliaca): Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 19/11/2025 16:12:02 (IP: 2604:c2c:c077:1017:3c86:aee3:8ac3:2443)
Código Validação: GufJeeKXyWtDm1WmUwQmDm 2001:db8:3333::3333:3333:3333:3333

Órgão: CAMOCIM

Prefeitura Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE.

Descrição: TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACA C/ SEDACAO - TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACA C/ SEDACAO

Data: 18/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 032-2025.06.30.001

Lote/Item: /54

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pr-llicitacoes

Quantidade: 10

Unidade: SERVIÇO

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.245.967/0001-67

CHROMOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Estes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 815,65

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia SI (Sacroiliac); Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: CAMOCIM

Prefeitura Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE.

Descrição: TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACA C/ CONTRASTE - TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACA C/ CONTRASTE

Data: 18/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 032-2025.06.30.001

Lote/Item: /16

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pr-licitacoes

Quantidade: 10

Unidade: SERVIÇO

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.245.967/0001-67

CHROMOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 815,65

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 112: Tomografia Rins e Vias Urinárias

Preço Estimado: R\$ 1.029,50 (us)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.029,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.029,50

Quantidade

Descrição

Observação

15 Serviços

Tomografia Rins e Vias Urinárias

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.020,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia do Trato Urinário; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 09.067.562/0001-27

Data: 30/05/2025 08:15

Órgão: MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, não disponíveis no CDI, deste Município

SRP: NÃO

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TRATO URINÁRIO COM CONTRASTE - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TRATO URINÁRIO COM CONTRASTE

Identificação: 09067562000127-1-000086/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pnec-br>

Quantidade: 60

Unidade: Unid

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.003.497/0001-83 CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA

R\$ 1.020,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.048,50

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Rins e Vias Urinárias; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 10.876.240/0001-08

Data: 28/05/2025 07:17

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE

SRP: SIM

Identificação: 392444

Lote/Item: 1/46

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: EXAME

UF: PB

Descrição: TOMOGRAFIA DE VIAS URINARIAS COM CONTRASTE C/SEDAÇÃO
TOMOGRAFIA DE VIAS URINARIAS COM CONTRASTE C/SEDAÇÃO

CNPJ: 57.383.767/0001-10 Razão Social do Fornecedor: PRONTOIMAGEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 1.048,00
VENCEDOR

Marca: exame
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: exame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ: 23.343.424/0001-54 Razão Social do Fornecedor: H. REIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - LIRELI

Valor da Proposta Final: R\$ 1.049,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB Cidade: Cajazeiras Endereço: RUA CASTRO ALVES, 38

Telefone: (17) 3305-9040

Email: gerenc.societariage@isscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Valor da Proposta Final: R\$ 1.020,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia do Trato Urinário; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 09.067.562/0001-27

Data: 15/05/2025 14:36

Órgão: Prefeitura Municipal de Catolô do Rocha

Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, não disponíveis no CDI deste Município.

SRP: NÃO

Descrição: 0030984 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TRATO URINÁRIO COM CONTRASTE - 0030984 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TRATO URINÁRIO COM CONTRASTE

Identificação: 388976

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ: Razão Social do Fornecedor:

29.003.497/0001-83 CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA

Valor da Proposta Final:

R\$ 1.020,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Unidade
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 113: Tomografia Orbitas

Preço Estimado: R\$ 769,78 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 769,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 769,78

Quantidade

Descrição

Observação

8 Serviços

Tomografia Orbitas

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Valor da Proposta Final: R\$ 810,19

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Orbitas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 07.669.350/0001-23

Orgão: MUNICÍPIO DE CAMOCIM / 1 - MUNICÍPIO DE CAMOCIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE.

Descrição: TOMOGRAFIA DA ORBITA - COM SEDAÇÃO - TOMOGRAFIA DA ORBITA - COM SEDAÇÃO

Data: 18/07/2025 07:58

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07660350000123-1-000087/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnqi/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Serv

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.245.967/0001-67

CHROMOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 810,19

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 810,19

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Orbitais; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: CAMOCIM

Prefeitura Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE.

Descrição: TOMOGRAFIA DA ORBITA C/ SEDAÇÃO - TOMOGRAFIA DA ORBITA C/ SEDAÇÃO

Data: 18/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 032-2025.06.30.001

Lote/Item: 41

Ata: N/A

Fonte: www.ce.gov.br/pt-br/licitacoes

Quantidade: 10

Unidade: SERVIÇO

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.245.967/0001-67

CHROMOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 810,19

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Orbitais; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

RS 780,00

339

CNPJ: 10.876.240/0001-00

Orgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraíba

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE

Descrição: TOMOGRAFIA DE ÓRBITA OU SELA TÚRCICA S/ CONTRASTE
C/SEDAÇÃO - TOMOGRAFIA DE ÓRBITA OU SELA TÚRCICA S/ CONTRASTE
C/SEDAÇÃO

Data: 28/05/2025 07:17

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 392444

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: EXAME

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

57.183.767/0001-10

PRONTOIMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

R\$ 700,00

VENCEDOR

Marca: exame

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: exame

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 848,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.113)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Tomografia Orbitas; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

CNPJ: 10.876.240/0001-00

Data: 28/05/2025 07:17

Orgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraíba

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE

Identificação: 392444

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: EXAME

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

57.183.767/0001-10

PRONTOIMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

R\$ 848,00

VENCEDOR

Marca: exame

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: exame

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.343.424/0001-54 FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI

R\$ 849,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PB

Capitais

RUA CASTRO ALVES, 30

Telefone:

(19) 3305-9030

Email:

gestor.societario@rissicontabilidade.coq.br



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da TN 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 680,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025, Palavra Chave: Tomografia Orbital; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 02.655.907/0001-14

Data: 17/01/2025 00:00

Órgão: CONSORCIO INTERMUN. SERVICOS DA NOVA A PAULISTA

Modalidade: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

SRP: NÃO

Descrição: TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA COM CONTRASTE (ÓRBITA)

Identificação: 00000125

(URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) - TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA COM CONTRASTE (ÓRBITA) (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

Lote/Item: 1/211

Ata: N/A

Homologação: 17/01/2025 00:00

Fonte: 187.17.201.106:8079/transparencia

Quantidade: 1.698

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.617.584/0001-02

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MAT. DRACENA

R\$ 680,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Dracena

Endereço:

R VIRGILIO PAGNOZZI, 822

Item 114: USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito

Preço Estimado: R\$ 370,39 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 370,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 370,39

Quantidade

Descrição

Observação

30 Serviços

USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da TN 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 363,33

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025, Palavra Chave: USG Doppler Venoso; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Modalidade: A credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)
USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN



UF: 01

343

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

Data: 03/06/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096664000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

36.040.551/0001-26

AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

R\$ 363,33

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos): 1) Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da RN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 352,67

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Venoso; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Jucurutu

Data: 14/08/2025 13:26

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de exames em aparelho na unidade básica de saúde, em atendimento a secretaria municipal de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 411528

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

36.502.943/0001-60

ONEDOCTOR LTDA

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

R\$ 352,67

Marca: NÃO SE APLICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.760.124/0001-20 CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LTDA

R\$ 352,67

Marca: NÃO SE APLICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 395,17

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025, Palavra Chave: USG Doppler Venoso Membro Inferior Esquerdo ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Órgão: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço médicos para o município de Caridade do Piauí-PI.

Descrição: USG DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR VENOSO - USG DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR VENOSO

Data: 14/07/2025 17:44

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 408192

Lote/Item: 2/25

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.432.004/0001-60 *VENCEDOR*	QUALYMED DIAGNOSTICOS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 362,91
Marca: sm Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1032 Telefone: (89) 8115-4041
36.398.659/0001-39	MARIO HERMAN ATIVIDADES MEDICAS LTDA	R\$ 394,00
Marca: S/M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S/M Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.380.820/0001-76	RNMS SERVICOS DE SAUDE EIRELI	R\$ 396,34
Marca: LABORATORIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXAME Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.127.290/0001-33	COOPERATIVA DE TRABALHO RNMS SERVICOS DE SAUDE	R\$ 396,34
Marca: LABORATORIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXAME Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 116: USG Doppler Venoso Membro Superior Direito

Preço Estimado: R\$ 338,67 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 338,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 338,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	USG Doppler Venoso Membro Superior Direito	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 363,33

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Venoso Membro SUPERIOR; Apenas Materiais; Operador;
IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.040.551/0001-26 AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Venoso Membro SUPERIOR; Apenas Materiais; Operador;
IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.040.551/0001-26 AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 352,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Venoso Membro SUPERIOR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: Prefeitura Municipal de Tocantins

Data: 14/08/2025 13:26

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de exames em aparelho na unidade básica de saúde, em atendimento a secretaria municipal de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Exames - USG Doppler de Venoso 2 Membros - unidade - Exames - USG Doppler de Venoso 2 Membros - unidade

Identificação: 413528

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.302.943/0001-60	ONEDOCTOR LTDA.	RS 352,67
VENCEDOR		
Marca: NÃO SE APLICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
40.260.124/0001-20	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LTDA.	RS 357,67
Marca: NÃO SE APLICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Item 117: USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo

Preço Estimado: RS 338,67 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: RS 338,67

Média dos Preços Obtidos: RS 339,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 363,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS / 0569-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnucp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA
VENCEDOR	

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Venoso Membro Superior; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS / 0569-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnucp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA
VENCEDOR	

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 352,67

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Venoso Membro Superior; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: Prefeitura Municipal de Tocantins

Data: 14/08/2025 13:26

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de exames em aparelho na unidade básica de saúde, em atendimento a secretaria municipal de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Exames - USG Doppler de Venoso 2 Membros - unidade - Exames - USG Doppler de Venoso 2 Membros - unidade

Identificação: 413528

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.502.943/0001-60	ONEDOCTOR LTDA.	R\$ 352,67
VENCEDOR		
Marca: NÃO SE APLICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.260.124/0001-20	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LTDA	R\$ 352,67
Marca: NÃO SE APLICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 11H: USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito

Preço Estimado: R\$ 352,83 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 352,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 352,83

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS / 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pn-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 363,33

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito; Apenas Materiais; Operador; IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS / 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INTERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 363,33
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito; Apenas Materiais; Operador; IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.575/0001-20

Data: 24/07/2025 17:44

Órgão: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço médicos para o município de Caridade do Piauí-PI.

SRP: SIM

Identificação: 408192

Descrição: USG DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR ARTERIAL - USG DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR ARTERIAL

Lote/Item: 2/24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 363,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas.	Data: 03/06/2025 17:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas]- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN	Modalidade: Credenciamento
	SRP: NÃO
Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)	Identificação: 08096694000195-1-000052/2024
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 22/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnuc/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 363,33
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.575/0001-28	Data: 24/07/2025 17:44
Orgão: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço médicos para o município de Caridade do Piauí-PI.	SRP: SIM
Descrição: USG DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR ARTERIAL - USG DOPPLER DE MEMBRO INFERIOR ARTERIAL	Identificação: 408192
	Lote/Item: 2/24
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.432.004/0001-60	QUALYMED DIAGNOSTICOS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 362,91
VENCEDOR		
Marca: s/m Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1034
		Telefone: (89) 8115-4041
35.598.679/0001-39	MÁRIO HERMAN ATIVIDADES MEDICAS LTDA	R\$ 394,00
Marca: S/M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S/M Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.380.820/0001-70	RNMS SERVICOS DE SAUDE EIRELI	R\$ 396,34
Marca: LABORATORIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXAME Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.127.390/0001-34	COOPERATIVA DE TRABALHO RNMS SERVICOS DE SAUDE	R\$ 396,34
Marca: LABORATORIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXAME Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 120: USG Doppler Arterial Membro Superior Direito

Preço Estimado: R\$ 341,50 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 341,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 341,50

Quantidade	Descrição	Observação
12 Serviços	USG Doppler Arterial Membro Superior Direito	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Superior Direito; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS / 0560-1 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 363,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Superior Direito; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas	Data: 03/06/2025 17:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN	Modalidade: Credenciamento
	SRP: NÃO
Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)	Identificação: 08096604000195-1-000052/2024
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 22/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 363,33
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Membro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 11.232.665/0001-47	Data: 07/04/2025 08:50
Órgão: FUNIXO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSOM, PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SRP: NÃO
Descrição: USG venosa ou arterial por membro - USG venosa ou arterial por membro	Identificação: 11232665000147-1-000137/2025
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 07/04/2025 08:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.093.754/0001-64	FEMINA ESTÉTICA EIRELI - ME	R\$ 350,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 352,67
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Membro; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

Orgão: Prefeitura Municipal de Torquato

Data: 14/08/2025 13:26

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de exames em aparelho na unidade básica de saúde, em atendimento a secretaria municipal de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 413528

Descrição: Exames - USG Doppler Arterial de 2 Membros - unidade - Exames - USG Doppler Arterial de 2 Membros - unidade

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.502.943/0001-60	ONEDOCTOR LTDA.	R\$ 352,67
VENCEDOR		

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

40.260.124/0001-20 CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LTDA

R\$ 352,67

Marca: NÃO SE APLICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 124: USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo

Preço Estimado: R\$ 338,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 338,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 338,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Serviços	USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS / 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/poc/poc-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 363,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS / 0560-3 - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Data: 03/06/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08096604000195-1-000052/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/poc/poc-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, CIRURGIAS E EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Descrição: USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME) - USG DUPLEX SCAN (DOPPLER) VENOSOS E ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL (CADA MEMBRO É UM EXAME)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.040.551/0001-26	AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 363,33
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 352,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Tucantins

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de exames em aparelho na unidade básica de saúde, em atendimento a secretaria municipal de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Descrição: Exames - USG Doppler Arterial de 2 Membros - unidade - Exames - USG Doppler Arterial de 2 Membros - unidade

Data: 14/08/2025 13:26

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 413528

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.502.943/0001-60	ONEDOCTOR LTDA	R\$ 352,67
VENCEDOR		
Marca: NÃO SE APLICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.260.124/0001-20	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LTDA	R\$ 352,67
Marca: NÃO SE APLICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 122: Videolaringoscopia

Preço Estimado: R\$ 360,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 360,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 360,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	Videolaringoscopia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
(inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (e o nº 14.133))

R\$ 407,02

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE GUACUÍ / 27174135000120-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Objeto: Adesão à prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, com locação e ou cessão de mão de obra, realização de exames físicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho.

Descrição: VIDEOLARINGOSCOPIA - VIDEOLARINGOSCOPIA

Data: 22/10/2025 10:13

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 27174135000120-1-000130/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>

Quantidade: 490

Unidade: SERVIÇO

UF: ES



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00
 Inc. I Art. 7º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
 Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia Dútila; Apenas Materiais; Operador: Igual&tdFornecedor:
 Órgão: MUNICÍPIO DE CARIRIACU / 202513 - SECRETARIA DE SAÚDE Data: 16/09/2025 08:59
 Objeto: Contratação para a Prestação de Serviços para Realização de Exames Especializados e Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Consultas Especializadas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará. SRP: NÃO
 Descrição: VIDEOLARINGOSCOPIA - VIDEOLARINGOSCOPIA Identificação: 06738132009100-1-000047/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/p/pt-br>
Quantidade: 120
Unidade: SRV
UF: CE

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 362,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Tel nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 44.733.608/0001-09

Órgão: MUNICÍPIO DE INDAIALUBA / 2222 - Indaialuba

Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem e exames complementares, com a disponibilização de equipamentos, espaço físico e recursos humanos para realização dos mesmos, para atender aos usuários do SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO; VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO DE VIDEOLARINGOSCOPIA. CÓD. SUS 0209040041. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO; VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO DE VIDEOARINCOSCOPIA. CÓD. SUS 0209040041.

Data: 10/07/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44733608000109-1-000511/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

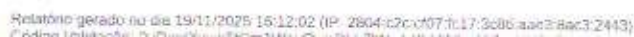
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/ppt-br>

Quantidade: 1,000

Unidade: Unidade

UF: SP

358



Valor da Proposta Final
R\$ 350,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

40.372.254/0001-55 MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 369,30

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 27.780.220/0001-31

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO S.A.E - 27780220000131 -

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS - LTCAT, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PGR E LIP

Descrição: EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA - EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA

Data: 11/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27780220000131-4-000150/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pccppe-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: ES

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor

50.954.547/0001-02 KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 369,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 44.733.608/0001-09

Órgão: Prefeitura Municipal de Indaialuba

Objeto: Saúde

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO: VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO DE VIDEOLARINGOSCOPIA. CÓD. SUS 0209040041 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO: VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO DE VIDEOLARINGOSCOPIA. CÓD. SUS 0209040041.

Data: 10/07/2025 08:31

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 0077_2025_Prefeitura Municipal de Indaialuba

Lote/Item: 4/33

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmedlicitacoes.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: SP

R\$ 362,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.175.061/0001-88	PERSONO CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R\$ 362,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA TOJUTI, 752		Telefone: (19) 3246-6311

Item 123: Videolaringoscopia			
Preço Estimado: R\$ 325,50(00)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 362,56	Média dos Preços Obtidos: R\$ 385,56

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	Videolaringoscopia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia Direta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE GUACUJÁ / 27.174.135000120-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUJÁ

Data: 22/10/2025 10:13

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 27.174.135000120-1-0001/10/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 480

Unidade: SERVIÇO

UF: ES

Descrição: VIDEOLARINGOSCOPIA - VIDEOLARINGOSCOPIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.723.566/0001-52	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	R\$ 407,02
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, 625		Telefone: (28) 3555-1990
		Email: wra.wmconsabidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia Direta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 44.733.600/0001-09

Órgão: MUNICÍPIO DE INDAIAL/BA? 2222 - Indaialuba

Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem e exames complementares, com a disponibilização de equipamentos, espaço físico e recursos humanos para realização dos mesmos, para atender aos usuários do SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO; VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO DE VIDEOLARINGOSCOPIA. COD. SUS 0209040041. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO; VIDEOLARINGOSCOPIA EXAME COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO DE VIDEOLARINGOSCOPIA. COD. SUS 0209040041.

Data: 10/07/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 4473360000109-1-000511/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.175.061/0001-88 *VENCEDOR*	PERSONO CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R\$ 362,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
RUA TUIUTI, 752		
	Telefone:	
	(19) 3236-6311	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 373,20

Inc. I Art. 5º da IN 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia Direta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

CNPJ: 12.464.491/0001-00

Data: 29/04/2025 08:50

Órgão: MUNICÍPIO DE SALITRE / 202504 - SECRETARIA DE SAUDE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIR DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

SRP: NÃO

Identificação: 12464491000100-1-000015/2025

Lote/Item: 1/132

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.796.296/0001-48 *VENCEDOR*	CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA	R\$ 373,20
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
RUA PEDRO JOSE RODRIGUES, S/N		
	Telefone:	
	(87) 9172-3346	
	Email:	
	cmarecentro@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Videolaringoscopia de Laringe; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

CNPJ: 50.122.571/0001-77
Órgão: MUNICÍPIO DE ITATIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Objeto: EXAME DE VIDEOENDOSCOPIA
Descrição: EXAME DE VIDEOENDOSCOPIA DA DEGLUTIÇÃO - EXAME DE VIDEOENDOSCOPIA DA DEGLUTIÇÃO

Data: 20/03/2025 08:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50122571000177-1-000176/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2025 08:00
Fonte: <https://www.gov.br/pmpc/pi-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.630.917/0001-70	CLINICA QUIRON OTORRINO CABECA E PESCOÇO LTDA	R\$ 400,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
AVENIDA DOUTOR HECTOR PENTADO, 1541		
Telefone:		
(19) 3256-0853		
Email:		
quiron@quiron-otorrino.com.br		

Item 124: Eletrocardiograma

Preço Estimado: R\$ 128,03 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 128,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,03

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Eletrocardiograma	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 121,67
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Eletrocardiograma; Apenas Materiais; Operador: Igual ao Fornecedor;

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA / 927427 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA

Data: 11/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06062030000175-1-000008/2025

Lote/Item: 1/190

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pmpc/pi-br>

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.533.543/0001-13	SAFEMED-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 121,67
VENCEDOR		

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA

Cidade:

São Luís

Endereço:

AVENIDA CORONEI COLARES MOREIRA, 05

Telefone:

(08) 3312-3152

Email:

comercial@safemedbrasil.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 122,67

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Eletrocardiograma; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Orgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA / 927427 -
CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA

Data: 11/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06062038000175-1-000008/2025

Lote/Item: 1/187

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pi-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às exigências das Normas Regulamentadoras NR-7 e NR-9, com a elaboração e execução do PCMSO e PGR, realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais), emissão de ASD, elaboração de LTCAT, laudos técnicos, treinamentos e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências do edital e anexos

Descrição: Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg - Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.533.543/0001-13 SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VENCEDOR

R\$ 122,67

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

São Luís

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 05

Telefone:

(98) 3312-3152

Email:

comercial@safemedbrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 125,17

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Eletrocardiograma; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Orgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA / 927427 -
CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA

Data: 11/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06062038000175-1-000008/2025

Lote/Item: 1/189

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às exigências das Normas Regulamentadoras NR-7 e NR-9, com a elaboração e execução do PCMSO e PGR, realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais), emissão de ASD, elaboração de LTCAT, laudos técnicos, treinamentos e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências do edital e anexos

Descrição: Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg - Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.533.543/0001-13 SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VENCEDOR

R\$ 125,17

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

São Luís

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 05

Telefone:

(98) 3312-3152

Email:

comercial@safemedbrasil.com.br



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 135,31

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Eletrocardiograma; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.616.678/0001-86

Data: 07/04/2025 08:00

Órgão: MUNICIPAL DE JATOBÁ / 01 - Prefeitura Municipal de Jatobá-MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de entidades jurídicas para possível e futura formalização de valores referentes a realização de serviços especializados no âmbito da saúde, incluindo profissionais médicos em diversas áreas, com atuação na estrutura de atendimento municipal da administração pública de Jatobá - MA. O escopo abrange planejamento, organização, execução, operacionalização e demais atividades correlatas ao interesse do órgão gestor.

SRP: NÃO

Identificação: 01616678000166-1-000013/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-fi>

Quantidade: 720

Unidade: Unidade

UF: MA

Descrição: ELETROCARDIOGRAMA - Realização de exames - ELETROCARDIOGRAMA - Realização de exames

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.311.699/0001-41	INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR	R\$ 135,31

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 135,31

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Eletrocardiograma; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Data: 23/03/2025 22:54

Órgão: Prefeitura Municipal de Jatobá

Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de entidades jurídicas para possível e futura formalização de valores referentes a realização de serviços especializados no âmbito da saúde, incluindo profissionais médicos em diversas áreas, com atuação na estrutura de atendimento.

SRP: NÃO

Identificação: 174409

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 720

Unidade: UN

UF: MA

Descrição: ELETROCARDIOGRAMA - Realização de exames - ELETROCARDIOGRAMA - Realização de exames

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.311.699/0001-41	INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR	R\$ 135,31

VENCEDOR

Marca: N/A

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/A

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 125: Mapa 24 Horas

Preço Estimado: R\$ 237,96 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 237,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,96

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Mapa 24 Horas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Mapa 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM / 01 - Fundo Municipal de Saúde de Itapetim

Data: 05/09/2025 12:22

Objeto: Contratação de Especialidades Médicas para a realização de consultas

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: Mapa (monitorização ambulatorial da pressão arterial durante 24 horas) - Mapa (monitorização ambulatorial da pressão arterial durante 24 horas)

Identificação: 11402511000156-1-000029-2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 08/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: EXAME

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.003.183/0001-61	CLINICA SANTA MARIA - HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA	R\$ 229,16
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		Telefone:
AVENIDA BRASIL, 200		(87) 3844-1942

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 262,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Mapa 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 92.123.926/0001-92

Data: 08/08/2025 17:00

Órgão: MUNICÍPIO DE AUTO FELIZ

Modalidade: Credenciamento

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE

SRP: NÃO

Descrição: MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL MAPA 24 HORAS - MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL MAPA 24 HORAS

Identificação: 92123926000192-1-000334-2024

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: Serviço

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.952.804/0001-27	HOSPITAL BENEFICENTE SAO PEDRO	R\$ 262,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Guriúba	Endereço: TR 31 DE OUTUBRO, 07

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 231,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Mapa 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 12.457.029/0001-75

Data: 10/07/2025 23:59

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA - MS / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade: Credenciamento

SRP: N/A()

Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para a realização de Consultas médicas com atendimento especializado e realização de exames.

Identificação: 12457020000175-1-000019/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Descrição: MAPA 24 HORAS (EQUIPAMENTO EM COMODATO)MAPA 24 HORAS (EQUIPAMENTO EM COMODATO) - MAPA 24 HORAS (EQUIPAMENTO EM COMODATO)MAPA 24 HORAS (EQUIPAMENTO EM COMODATO)

Homologação: 30/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 480

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.935.608/0001-64	CONSULTORIO MEDICO O DARO EIRELI	R\$ 231,46
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Pomápolis	Endereço: R SERIGUELA, 117
		Telefone: (67) 3431-5217
		Email: impactocnstabli_rh@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Mapa 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 03.342.938/0001-88

Data: 26/02/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas em prestação de serviços médicos especializados para realização de Consultas e Exames/procedimentos em diversas áreas da saúde como Cardiologia, Oftalmológicas, Vascular, Nefrologista, Neuropsicologia, também exames específicos de cada especialidades para melhorar os diagnósticos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Inocência - MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Identificação: 03342938000188-1-000006/2025

Lote/Item: 1/1650997

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: SERVIÇO

UF: MS

Descrição: 2-51261-Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas) - 2-51261-Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
33.782.798/0001-20	DÓCOR CLINICA DOENÇAS DO CORACAO LTDA		R\$ 229,22	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Três Lagoas	RUA BRUNO GARCIA, 233	(67) 3521-3487 / (67) 3521-3487	contato@clinicadocor.com.br

Item 126: Holter 24 Horas

Preço Estimado: R\$ 402,43 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 402,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 402,43

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	Holter 24 Horas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais: R\$ 375,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Holter 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 92.123.526/0001-92

Data: 08/08/2025 17:00

Órgão: MUNICÍPIO DE AUTUM FÉLIZ

Modalidade: Credenciamento

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE

SRP: NÃO

Descrição: HOLTER DE 24 HORAS 3 CANAIS DIGITAL - HOLTER DE 24 HORAS 3 CANAIS DIGITAL

Identificação: 92123526000192-1-000334/2024

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pac/ppt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Serviço

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.052.804/0001-27	HOSPITAL BENEFICENTE SAO PEDRO	R\$ 375,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Garibaldi	TR 31 DE OUTUBRO, 07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais: R\$ 387,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Holter 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 31.693.564/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terciarizados na realização de exames médicos especializados em diversas especialidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá do Estado do Acre, devendo ser formado por um grupo de profissionais qualificados, com fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços.

Descrição: **Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg** - "Eletrocardiograma de longa duração - Holter de 24 horas utilizado para avaliar a presença de arritmias cardíacas (distúrbios do ritmo cardíaco) tanto paroxísmicas (taquiarritmias) como para menos (bradiarritmias), bem como irregularidades no ritmo (extrasístoles). Além disso pode colaborar na investigação de isquemia miocárdica - falta de oxigênio no músculo cardíaco (angina)."

CatSer: 6491 - Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg

Data: 02/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900182025 / UASG:980147

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/08/2025 21:19

Fonte: www.gov.br/compras/po-br

Quantidade: 650

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.646.162/0001-03

AME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 275,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AC

Tarauacá

R JUSTINIANO DE SERPA, 65

(68) 9967-1513

assistenciamedicaespecializada@gmail.com

41.809.811/0001-61

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACAO DO RIO DE JANEIRO
EIRELI

R\$ 500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R CARATINGA, 15

(21) 2121-2121

loquescul@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 423,61

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.733)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Holter 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 07.566.516/0001-47

Data: 21/03/2025 14:56

Órgão: MUNICIPIO DE MARCO / 2 - Secretaria de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu art. 199, § 1º, combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, nos termos dos Anexos do edital, cujos termos, igualmente, o complementam e integram, no que divergir prevalecendo os termos do edital.

Identificação: 07566516000147-1-000022/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/poc/po-br>

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: CE

Descrição: **HOLTER 24 HORAS. - HOLTER 24 HORAS.**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.248.268/0001-21	MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA	R\$ 423,61
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, 2420	Telefone: (88) 9286-8188	Email: medcenterosval@hoconet.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 423,61

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Holter 24 Horas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 07.566.516/0001-47

Data: 21/03/2025 14:54

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCO / 2 - Secretaria de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu art. 199, § 1º, combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, nos termos dos Anexos do edital, cujos termos, igualmente, o complementar e integram, no que divergir prevalecendo os termos do edital.

SRP: NÃO

Identificação: 07566516000147-1-000021/2025

Lote/Item: 1/125

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726/0001-09	TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR	R\$ 423,61
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 24 DE MARÇO, 1084	Telefone: (85) 9266-5937	Email: hospitalar@tratarhospitalee.com.br

Item 127: Teste Ergométrico

Preço Estimado: R\$ 394,40 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 394,40	Medida dos Preços Obtidos: R\$ 394,40
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Serviços	Teste Ergométrico		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 444,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Teste Ergométrico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 34.693.564/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAÚACA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de exames médicos especializados em diversas especialidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taraúacá do Estado do Acre, devendo ser formado por um grupo de profissionais qualificados com fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços.

Descrição: **Cardiologia - Teste Ergométrico (Te) em Bicicleta ou em Esteira - "Teste ergométrico - serve para a avaliação ampla do funcionamento cardiovascular; quando submetido a esforço físico gradualmente crescente, em esteira rolante. Observar os sintomas, os comportamentos da frequência cardíaca, da pressão arterial e do eletrocardiograma antes, durante e após o esforço."**

CatSer: 6505 - Cardiologia - Teste Ergométrico (Te) em Bicicleta ou em Esteira.

Data: 02/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900182025 / UASG:980147

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/09/2025 21:19

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.646.162/0001-03	AME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 288,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Taraúacá	R JOSILIANO DE SERPA, 65
Telefone:	Email:	
(68) 9957-1543	assistenciamedicaespecializada@gmail.com	
42.409.831/0001-61	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI	R\$ 600,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R CARATUNGA, 15
Telefone:	Email:	
(21) 2121-2121	lupeserm@yahoo.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 373,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Teste Ergométrico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

CNPJ: 12.464.491/0001-00

Data: 29/04/2025 08:59

Órgão: MUNICIPIO DE SALITRE / 202504 - SECRETARIA DE SAUDE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIR DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE, CE.

Identificação: 12464491000100-1-000015/2025

Lote/Item: 1/104

Ata: N/A

Descrição: **TESTE ERGOMÉTRICO - TESTE ERGOMETRICO**

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.796.296/0001-48	CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA	R\$ 373,20
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PEDRO JOSE RODRIGUES, S/N	Telefone: (87) 9177-3846	Email: cmacentro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 396,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Teste Ergométrico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.538.070/0001-22	Data: 28/04/2025 10:00
Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - 2010 - Fundo Municipal de Saúde	Modalidade: Credenciamento
Objeto: O objeto do presente procedimento é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia e diversos, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.	SRP: N/A()
Descrição: TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	Identificação: 01558070000122-1-000099/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 05/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.746.153/0001-48	BIOCENTRO LTDA	R\$ 396,67
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Presidente Dutra	Endereço: R EDUARDO FALCAO, 185
	Telefone: (86) 9968-0111 / (86) 9467-1399	Email: anagrazalezcontabil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 363,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Teste Ergométrico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.554.414/0001-49	Data: 17/03/2025 22:52
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO - PI.	SRP: SIM
Descrição: Teste ergométrico - Teste ergométrico	Identificação: 372126
	Lote/Item: 1/35
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.518.797/0001-37	CLÍNICA KEYLA MARA COSTA CARVALHO LTDA	R\$ 363,74
VENCEDOR		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 128: Doppler de Carótidas			
Preço Estimado: R\$ 355,24 (100)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 355,24	Média dos Preços Obtidos: R\$ 355,24
Quantidade	Descrição		Observação
15 Serviços	Doppler de Carótidas		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 361,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Doppler de Carótidas e Vertebrais; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE LABREA / 3064 - MUNICÍPIO DE LABREA / AM Data: 26/09/2025 09:30
Objeto: (LICITANET) - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DE LABREA Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05830872000109-1-000153/2025
Lote/Item: 1/6469174
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/procpt-br>
Quantidade: 50
Unidade: EXAME
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.320.854/0002-46	VIVA + SAUDE SERVICOS LTDA	R\$ 361,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 352,06
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Doppler das Artérias Carótidas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 10.540.697/0001-42

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA / CING19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA

Objeto: A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços ambulatoriais complementares de média e alta complexidade, abrangendo consultas médicas especializadas, exames de imagem e procedimentos correlatos, destinados à assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS vinculados à rede municipal de saúde do Município de Forquilha/SC, referentes aos itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 00/PMs/2025. (Cavalo de média e alta complexibilidade -MAC - CONVÊNIO) SIMPLIFICADO- PROCESSO SGPE SCC 9752/2024)

Descrição: ULTRA-SONOGRRAFIA (ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER, ARTERIAS CAROTIDAS COM DOPPLER, OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS - ULTRA-SONOGRRAFIA (ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER, ARTERIAS CAROTIDAS COM DOPPLER, OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS

Data: 30/06/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10540697000147-1-000023/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 350

Unidade: SERVICO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.754.281/0001-91	CLINIIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 352,06
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Criciúma	Endereço: RUA MARIO DE ANDRADE, 106 Telefone: (48) 3461-2000 Email: financeiro@cliniimagem.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,10

Inc. I Art. 5º da FN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: EXAME Doppler de Carótidas; Apenas Materiais; Operador; Igual/QuilFornecedor;

CNPJ: 37.465.598/0001-02

Orgão: MUNICIPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICIPIO DE NOVA GUARITA/MT

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços especializados na realização de exames e consultas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita - MT

Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE CAROTIDAS E VERTEBRAS - SERVICO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE CAROTIDAS E VERTEBRAS

Data: 12/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 37465598000102-1-000028/2025

Lote/Item: 1/52517

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.968.051/0001-41	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA	R\$ 350,10
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Guarantã do Norte	Endereço: AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, 879 Telefone: (66) 3532-1536



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 361,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Doppler de Carótidas e Vertebrais; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE LABREA/AM

Data: 26/09/2025 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DE LABREA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 153560

Lote/Item: 9/4

Ata: N/A

Fonte: licitamer.com.br

Quantidade: 50

Unidade: EXAME

UF: AM

Descrição: DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) - DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.320.854/0002-46

VIVA - SAUDE SERVICOS LTDA

R\$ 361,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 352,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Doppler das Arterias Carótidas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.531.162/0001-58

Data: 30/06/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE FORQUILHINHA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16-EMS-2025-FORQUILHINHA-SC-
MUNICIPIO DE FORQUILHINHA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 6/17

Ata: Link Ata

Homologação: 01/07/2025 11:20

Fonte: <https://baccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 150

Unidade: SERVIÇO

UF: SC

Objeto: A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços ambulatoriais complementares de média e alta complexidade, abrangendo consultas médicas especializadas, exames de imagem e procedimentos correlatos, destinados à assistência integral aos usuários do SUS vinculados à rede municipal de saúde do Município de Forquilha/SC. (Cargos de média e alta complexidade - MAC / CONVÊNIO SIMPLIFICADO - PROCESSO SGPE SCC 9752/2024)

Descrição: ULTRA-SONOGRAFIA (ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER, ARTERIAS CAROTIDAS COM DOPPLER, OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAISULTRA-SONOGRAFIA (ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER, ARTERIAS CAROTIDAS - ULTRA-SONOGRAFIA (ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER, ARTERIAS CAROTIDAS COM DOPPLER, OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAISULTRA-SONOGRAFIA (ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER, ARTERIAS CAROTIDAS COM DOPPLER, OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
05.754.281/0001-91	CLINIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		R\$ 352,06	
VENCEDOR				
Marca: Serviço				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informado				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Craciama	RUA MARIO DE ANDRADE, 106	(48) 3461-2000	financeiro@clinimagem.com.br

Item 129: Ecocardiograma Transtorácico

Preço Estimado: R\$ 338,25 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 338,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 338,25

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Ecocardiograma Transtorácico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 346,43
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Transtorácico; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE DOIS IRMÃOS DO TO

Data: 29/10/2025 18:00

Modalidade: Credenciamento

Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA OCORRER CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

SRP: NÃO

Identificação: 11390781000194-1-000004/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Descrição: EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO - EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO

Homologação: 10/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 240

Unidade: SV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.429.045/0001-30	MEDCONSULTE SAUDE PARA TODOS LTDA	R\$ 346,43
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 340,00
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Transtorácico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A
REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA - MARVELSON DIAS
SANTOS - AUTOS N.0006073-84.2023.8.27.2732/TO
Descrição: EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO - EXAME DE
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO

Data: 10/10/2023 11:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11336672000199-1-000081/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.029.217/0001-34	DUOCOR - CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA	R\$ 340,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 328,33

Filtros Utilizados:

CNPJ: 04.638.209/0001-80
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM / FMSVRG - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE VARGEM
Objeto: Contratação de serviços de realização de exames cardiológicos
Descrição: Ecocardiograma Transtorácico - Ecocardiograma Transtorácico

Data: 30/04/2025 15:33
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 04816209000180-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.864.221/0001-00	MINHA ESSENCIA EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 328,33
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 130: Ecocardiograma com Strain

Preço Estimado: R\$ 435,37 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 435,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 435,37

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Ecocardiograma com Strain	Justificativa técnica: "O exame Ecocardiograma com Strain (Speckle Tracking / Deformação Miocárdica Global) não consta cadastrado na base do Banco de Preços, conforme DADOS COMPILADOS AQUI RETIRADOS DOS PRÍNCIPIS. Assim, utilizou-se como referência o valor do Ecocardiograma Transtorácico, que é o exame base sobre o qual se realiza o módulo Strain. A diferença tecnológica deverá ser ajustada conforme correlação direta com clínicas habilitadas." Produto Qtd UF Data Preço Un. Gerado em Exame Ecocardiograma Bidimensional n/d n/a 19/11/25 R\$ 470,00 19/11/2025 15:23 Ecocardiograma Transesofágico Com Sedação 1 UNIDADE GO 03/11/25 R\$ 800,00 19/11/2025 15:23 605.94807-Prestação De Serviços, Tipo: Exame De Ecocardiograma Transtorácico 12 UNITÁRIO PR 23/09/25 R\$ 500,00 19/11/2025 15:23 Ecocardiograma Transesofágico 200 SR SP 23/07/25 R\$ 500,00 19/11/2025 15:23 Ecocardiograma - Avaliar Todas As Estruturas Do Coração... 2.500 UNIDADE AC 02/07/25 R\$ 554,50 19/11/2025 15:23 Serviço De Exame - Ecocardiograma Bidimensional Com Doppler 2.000 UN- UNIDADE MT 04/06/25 R\$ 250,00 19/11/2025 15:23 Serviço - Exame Ecodopplercardiograma Transesofágico 60 UN ES 14/04/25 R\$ 350,00 19/11/2025 15:23 17496 - Ecocardiograma Transesofágico 36 UNIDADE MG 12/12/24 R\$ 719,00 19/11/2025 15:23 Exames Ocupacionais - Ecocardiograma Bidimensional 10 UN MG 02/12/24 R\$ 200,00 19/11/2025 15:23

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Transtorácico; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná

Data: 23/09/2025 11:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08885100000154-1-000174/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 12

Unidade: Unitário

UF: PR

Objeto: contratação de serviço de emissão de laudo médico de ecocardiograma ambulatorial com fornecimento de aparelho em regime de comodato, incluindo manutenção e suporte técnico, com fornecimento mensal laudos online telemedicina, além da possibilidade de emissão de laudos expedientes, com objetivo de aproximar as rotinas de atendimentos dos pacientes da clínica, comunidade interna e externa da Clínica de Imagem C.I.M./UENP.

Descrição: 605.94807-Prestação de Serviços, TIPO: Exame de Ecocardiograma Transtorácico, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 605.94807-Prestação de Serviços, TIPO: Exame de Ecocardiograma Transtorácico, UNID. DE MEDIDA: Unitário

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.071.210/0001-21	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Ponta Grossa	RUA NESTOR GUIMARAES, 111
		Telefone:
		(42) 4009-9999
		Email:
		callerg@callerg.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 393,41

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Transtorácico; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE

Data: 29/09/2025 10:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 154054

Lote/Item: 5/6

Ata: N/A

Fonte: licita.net.com.br

Quantidade: 360

Unidade: SERV

UF: CE

Descrição: ECOCARDIOGRAMA DOPPLER TRANSTORÁCICO - ECOCARDIOGRAMA DOPPLER TRANSTORÁCICO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.248.268/0001-21	MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA	R\$ 393,41
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, 2420	(86) 9296-8188	medcentersobral@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 448,07
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Transtorácico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 88.861.448/0001-40	Data: 01/07/2025 11:24
Órgão: Prefeitura Municipal de Piratini	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIA, ANGIOTOMOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AS	SRP: NÃO
Identificação: 401371	Lote/Item: 1/40
Descrição: ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.637.792/0001-28	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRA	R\$ 296,13
VENCEDOR		
Marca: Philips Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Affinit-S0 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Piratini	AV SEIS DE JULHO, 42
		Telefone: (0532) 5711-61

50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 400,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Transtorácico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 10.358.174/0001-84	Data: 29/04/2025 08:39
Órgão: Prefeitura Municipal de Afonso	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA) QUE ATUEM NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS COM LAUDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EML	SRP: NÃO
Identificação: 384485	Lote/Item: 1/1
Descrição: ECOCARDIOGRAMA BI-DIMENSIONAL COM DOPPLER TRANSTORÁCICO COM LAUDO - CÓDIGO SIGTAP 02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAMA BI-DIMENSIONAL COM DOPPLER TRANSTORÁCICO COM LAUDO - CÓDIGO SIGTAP 02.05.01.003-2	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: SVC
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.342.816/0001-82	ALL MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA	RS 400,00
VENCEDOR		
Marca: NE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NE Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA JOAO ALFREDO, 2017	Telefone: (87) 3862-3968	Email: contabilidade@arcorporativos.com.br

Item 131: Ecocardiograma com Estresse Físico

Preço Estimado: RS 892,05 (oit) Percentual: Preço Estimado Calculado: RS 892,05 Média dos Preços Obtidos: RS 892,05

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	Ecocardiograma com Estresse Físico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 888,08

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Estresse; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 07.566.516/0001-47

Data: 21/03/2025 14:56

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCO / 2 - Secretaria de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde, compreendendo procedimentos clínicos, exames, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu art. 199, § 1º, combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, nos termos dos Anexos do edital, cujos termos, igualmente, o complementam e integram, no que divergir prevalecerão os termos do edital.

SRP: NÃO

Identificação: 07566516000147-1-000022/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.248.268/0001-21	MEDCENTER SAUDE E IMAGEM LTDA	RS 888,08
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOM JOSÉ TUPINAMBA DA FROTA, 2420	Telefone: (88) 3296-8188	Email: medcentersobral@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 888,08

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 a 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma Estresse; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 07.566.516/0001-47
Órgão: MUNICÍPIO DE MARCO / 2 - Secretaria de Saúde
Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde, compreendendo procedimentos clínicos, exames, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu art. 199, § 1º, combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, nos termos dos Anexos do edital, cujos termos, igualmente, o complementar e integram, ao que divergir prevalecendo os termos do edital.
Descrição: ECG/ECGARDIAGRAMA DE ESTRESSE - ECG/ECGARDIAGRAMA DE ESTRESSE

Data: 21/03/2025 14:54
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 07566516000147-1-000021/2025
Lote/Item: 1/117
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2025 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pn/pqi-br>
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726/0001-08	TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR *VENCEDOR*	RS 888,08
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Telefone:	Email:
24 DE MAIO, 1084	(85) 9266-5947	hospitalar@tratarhomecare.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 67 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Stress Ecg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 19.493.732/0001-99
Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 20101 - CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS
Objeto: [Publicar] - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE EM EXAMES CLÍNICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS.
Descrição: ECO STRESS - ECO STRESS
Data: 17/01/2025 08:01
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 19493732000199-1-000015/2025
Lote/Item: 1/523
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pn/pqi-br>
Quantidade: 15.000
Unidade: SR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.872.276/0001-13	INSTITUTO PRIMEIRO	RS 900,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA 137, 556	(62) 3626-6778	contato@institutoprimeiro.org.br

17.032.293/0001-91 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço: Rua Dr Mario Campos, 88
Telefone: (17) 5451-5500
Email: hospitalnshrull@yahoo.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
33.187.480/0001-09	REVIGORE CENTRO MEDICO E EXAMES LTDA	R\$ 900,00			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
26.017.299/0001-02	SANTA CASA DE MISERICORDIA DR ALMEIDA MACHADO PERDIZES	R\$ 900,00			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
16.908.600/0001-92	ASSOC. DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA	R\$ 900,00			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Araxá	PRAÇA AÍRES MANEIRA, 19	ASSOC DE ASSIST	(34) 3669-5700	secretaria@santacasaaaxa.com.br
16.742.155/0001-96	LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	R\$ 900,00			
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Bom Despacho	PC IRMA ALBUQUERQUE, 120	Auditoria	(17) 3523-7704	auditoria.ocbde@gmail.com
19.128.248/0001-60	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAG VICENTE DE PAULO	R\$ 900,00			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Campo Belo	R DOM PEDRO II, 481	(35) 3831-7600; (35) 3831-7147	financeiro.santacasabg@gmail.com	

Item 1.12: Ecocardiograma Farmacológico

Preço Estimado: R\$ 541,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 541,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 541,00
Quantidade	Descrição	Observação	
5 Serviços	Ecocardiograma Farmacológico		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma De Estresse; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE TARUMÁ / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: EXAME CARDIOLOGICO-TESTE ERGOMETRICO
Descrição: EXAME DE ECOCARDIOGRAMA. - Ecocardiograma de Estresse Farmacológico
- EXAME DE ECOCARDIOGRAMA. - Ecocardiograma de Estresse Farmacológico

Data: 04/09/2025 09:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000123-1-002222/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.364.826/0001-05	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS	R\$ 550,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Assis	PC DR SYMPHONIO A SANTOS, 166

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 525,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma De Estresse; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 87.862.197/0001-09

Data: 11/03/2025 16:57

Órgão: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ - 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO OU AVALIAÇÃO URODINÂMICA CISTOSCOPIA COM SEDACAO ANESTESIA PUNÇÃO BIÓPSIA ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR ECOGRAFIA DE PAAR MAMA E PROSTATA ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO E ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RS.

SRP: NÃO

Identificação: 87862197000109-1-000175/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Descrição: ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO
ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.052.804/0001-27	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO	R\$ 525,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Caribéldi	TR 31 DE OUTUBRO, 07

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 550,00



Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Exame De Ecocardiograma; - Ecocardiograma De Estresse Farmacológico; Apenas Materiais; Operador: IgualOuDiferenciado;

CNPJ: 18.116.145/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 029503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Descrição: EXAME ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESS FARMACOLOGICO - EXAME
ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESS FARMACOLOGICO

Data: 20/01/2025 17:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18116145000118-1-000005/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2025 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/pna/p/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.202.226-0001-38	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS	R\$ 550,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	E-mail:
AVENIDA ARTHUR LANZA, 415	(31) 9828-1407	secretarioexecutivo@casmisel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. 3 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 539,00

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Ecocardiograma De Estresse; Apenas Materiais; Operador: IgualOuFornecedor;

CNPJ: 87.614.269/0001-45

Órgão: MUNICÍPIO DE SERTÃO / 1 - MUNICÍPIO DE SERTÃO

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços para realização de exames radiológicos, conforme Processo 2024/3452.

Descrição: Ecocardiograma Sob Estresse Farmacológico - Ecocardiograma Sob Estresse Farmacológico

Data: 25/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: H7614269000146-1-000116/2024

Lote/Item: 1/8

Att: N/A

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pocg/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UFERS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.847.070/0001-05	CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.		R\$ 539,00
VENCEDOR			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Passo Fundo	RUA URUGUAI, 1141	(51) 3311-9777



LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Data: 12/11/2025 15:11

Nome da Cotação: Exames Medicos Ambulatoriais - Diagnóstico por Imagem

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Ultrassom Abdome Total

Ultrassom Abdome Total na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Livramentos praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - Ultrassom Tireoide

Ultrassom Tireoide na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - Ultrassom Cervical

Ultrassom Cervical na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - Ultrassom Rins e Vias Urinárias

Ultrassom Rins e Vias Urinárias na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

9 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 7 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - Ultrassom Transvaginal

Ultrassom Transvaginal na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

10 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 9 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - Ultrassom Pélvica

Ultrassom Pélvica na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - Ultrassom Mamas e Axilas

Ultrassom Mamas e Axilas na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - Ultrassom Mamas

Ultrassom Mamas na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - Ultrassom Partes Moles

Ultrassom Partes Moles na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - Ultrassom Bolsa Escrotal

Ultrassom Bolsa Escrotal na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2025, calculado pela



fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - Ultrassom Ombro Direito

Ultrassom Ombro Direito na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - Ultrassom Ombro Esquerdo

Ultrassom Ombro Esquerdo na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - Ultrassom Punho Direito

Ultrassom Punho Direito na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - Ultrassom Punho Esquerda

Ultrassom Punho Esquerdo na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Irel nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada;

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - Ultrassom Joelho Direito

Ultrassom Joelha Direita na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada.

- * 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da FN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - Ultrassom Joelho Esquerdo

Ultrassom Joelho Esquerdo na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15-05-2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 17 - Ultrassom Articulação

Ultrassom Articulação na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - Ultrassom Obstétrica

Ultrassom Obstétrica na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

7 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 7 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - Ultrassom Próstata

Ultrassom Próstata na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 citações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - Ultrassom Tireoide com Doppler

Ultrassom Tireoide com Doppler na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 citações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - Ultrassom Cervical com Doppler

Ultrassom Cervical com Doppler na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 22 - Ultrassom Obstétrica com Doppler

Ultrassom Obstétrica com Doppler na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo:

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 23 - Ultrassom Bolsa Escrotal com Doppler

Ultrassom Bolsa Escrotal com Doppler na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo:

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 24 - Ultrassom Transvaginal com Doppler

Ultrassom Transvaginal com Doppler na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo:

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela

Fls: 393



fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 25 - Raio-X Tórax

Raio-X Tórax na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 26 - Raio-X Coluna Dorsal

Raio-X Coluna Dorsal na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 27 - Raio-X Coluna Lombar

Raio-X Coluna Lombar na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 28 - Raio-X Coluna Cervical

Raio-X Coluna Cervical na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 29 - Raio-X Crânio

Raio-X Crânio na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 30 - Raio-X Face

Raio-X Face na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 31 - Raio-X Cavum

Raio-X Cavum na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 32 - Raio-X Mãos e Punho (Idade óssea)

Raio-X Mãos e Punho (Idade óssea) na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 33 - Raio-X Braço Direito

Raio-X Braço Direito na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 34 - Raio-X Braço Esquerdo

Raio-X Braço Esquerdo na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 35 - Raio-X Pé Direito

Raio-X Pé Direito na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 36 - Raio-X Pé Esquerdo

Raio-X Pé Esquerdo na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela

397



fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 37 - Raio-X Perna Direita ou esquerda

Raio-X Perna Direita ou esquerda na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 38 - Raio-X Joelha Direita

Raio-X Joelha Direita na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 39 - Raio-X Joelha Esquerda

Raio-X Joelha Esquerda na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 40 - Raio-X Mão Direita

Raio-X Mão Direita na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 41 - Raio-X Mão Esquerda

Raio-X Mão Esquerda na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 42 - Raio-X Punho Direito

Raio-X Punho Direito na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 43 - Raio-X Punho Esquerdo

Raio-X Punho Esquerdo na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 44 - Ressonância Tórax

Ressonância Tórax na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

7 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 7 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 45 - Ressonância Coluna Dorsal

Ressonância Coluna Dorsal na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das



Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 46 - Ressonância Coluna Lombar

Ressonância Coluna Lombar na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 47 - Ressonância Coluna Cervical

Ressonância Coluna Cervical na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 48 - Ressonância Crânio

Ressonância Crânio na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 49 - Ressonância Face

Ressonância Face na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 50 - Ressonância Sela Túrsica

Ressonância Sela Túrsica na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Item 51 - Ressonância Tempero-Mandibular

Ressonância Tempero-Mandibular na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 52 - Ressonância Mastóides/Ouvidos

Ressonância Mastóides/Ouvidos na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 53 - Ressonância Braço Unilateral

Ressonância Braço Unilateral na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 54 - Ressonância Pé Unilateral

Ressonância Pé Unilateral na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 55 - Ressonância Perna Unilateral

Ressonância Perna Unilateral na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 56 - Ressonância Joelho Unilateral

Ressonância Joelho Unilateral na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:



4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada;

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 57 - Ressonância Mão Unilateral

Ressonância Mão Unilateral na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada;

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 58 - Ressonância Punho Unilateral

Ressonância Punho Unilateral na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada;

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 59 - Ressonância Tornozelo Unilateral

Ressonância Tornozelo Unilateral na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada;

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 60 - Ressonância Mamas

Ressonância Mamas na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 61 - Ressonância Abdome Total

Ressonância Abdome Total na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 62 - Ressonância Abdome Superior

Ressonância Abdome Superior na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 63 - Ressonância Abdome Inferior

Ressonância Abdome Inferior na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 64 - Ressonância Ombro Unilateral

Ressonância Ombro Unilateral na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 65 - Ressonância Próstata

Ressonância Próstata na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133);
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 66 - Ressonância Quadril Unilateral

Ressonância Quadril Unilateral na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 67 - Ressonância Sacro Cóccix

Ressonância Sacro Cóccix na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 68 - Ressonância Bacia

Ressonância Bacia na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:



5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 69 - Ressonância Coxá Unilateral

Ressonância Coxá Unilateral na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 70 - Ressonância Cotovelo Unilateral

Ressonância Cotovelo Unilateral na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 71 - Ressonância Pelve

Ressonância Pelve na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 72 - Ressonância Bolsa Escrotal

Ressonância Bolsa Escrotal na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 73 - Ressonância Pescaço

Ressonância Pescaço na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 74 - Ressonância Sacro-Iliaca

Ressonância Sacro-Iliaca na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 75 - Ressonância Órbitas

Ressonância Órbitas na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de nítros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 76 - Eletroencefalograma

Eletroencefalograma na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 77 - Eletroneuromiografia MMSS/MMII

Eletroneuromiografia MMSS/MMII na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada,

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 78 - Campimetria Neurológica

Campimetria Neurológica na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 79 - Altoida

Altoida na quantidade 5 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 80 - Densitometria Óssea

Densitometria Óssea na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 81 - Endoscopia

Endoscopia na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 82 - Colonoscopia

Colonoscopia na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 83 - Retossigmoidoscopia

Retossigmoidoscopia na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela



fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 84 - Tomografia Tórax

Tomografia Tórax na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

8 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 85 - Tomografia Coluna Dorsal

Tomografia Coluna Dorsal na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 86 - Tomografia Coluna Lombar

Tomografia Coluna Lombar na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 87 - Tomografia Coluna Cervical

Tomografia Coluna Cervical na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 88 - Tomografia Crânio

Tomografia Crânio na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Propostas Finais:

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 89 - Tomografia Face

Tomografia Face na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 90 - Tomografia Sela Túrsica

Tomografia Sela Túrsica na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 91 - Tomografia Tempero-Mandibular

Tomografia Tempero-Mandibular na quantidade 3 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 92 - Tomografia Mastóides/Ouvidos

Tomografia Mastóides/Ouvidos na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 93 - Tomografia Braço Unilateral

Tomografia Braço Unilateral na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 94 - Tomografia Pé Unilateral

Tomografia Pé Unilateral na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 95 - Tomografia Perna Unilateral

Tomografia Perna Unilateral na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 96 - Tomografia Joelho Unilateral

Tomografia Joelho Unilateral na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 97 - Tomografia Mão Unilateral

Tomografia Mão Unilateral na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 98 - Tomografia Punho Unilateral

Tomografia Punho Unilateral na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 99 - Tomografia Tornozelo Unilateral

Tomografia Tornozelo Unilateral na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 100 - Tomografia Abdome Total

Tomografia Abdome Total na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 101 - Tomografia Abdome Superior

Tomografia Abdome Superior na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 102 - Tomografia Abdome Inferior

Tomografia Abdome Inferior na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:



6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada.

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 103 - Tomografia Ombro Unilateral

Tomografia Ombro Unilateral na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 104 - Tomografia Quadril Unilateral

Tomografia Quadril Unilateral na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 105 - Tomografia Sacro Cóccix

Tomografia Sacro Cóccix na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 106 - Tomografia Bacia

Tomografia Bacia na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 107 - Tomografia Coxa Unilateral

Tomografia Coxa Unilateral na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 108 - Tomografia Cotovelo Unilateral

Tomografia Cotovelo Unilateral na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 109 - Tomografia Pelve

Tomografia Pelve na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 110 - Tomografia Pescoço

Tomografia Pescoço na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 111 - Tomografia Sacro-Iliaca

Tomografia Sacro-Iliaca na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela



fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 112 - Tomografia Rins e Vias Urinárias

Tomografia Rins e Vias Urinárias na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 113 - Tomografia Órbitas

Tomografia Órbitas na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 114 - USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito

USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 115 - USG Doppler Venoso Membro Inferior Esquerdo

USG Doppler Venoso Membro Inferior Esquerdo na quantidade 30 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 116 - USG Doppler Venoso Membro Superior Direito

USG Doppler Venoso Membro Superior Direito na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 117 - USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo

USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 118 - USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito

USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 119 - USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo

USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 120 - USG Doppler Arterial Membro Superior Direito

USG Doppler Arterial Membro Superior Direito na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 121 - USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo

USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo na quantidade 12 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 122 - Videolaringoscopia

Videolaringoscopia na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

7 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 6 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 123 - Videorinolaringoscopia

Videorinolaringoscopia na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 124 - Eletrocardiograma

Eletrocardiograma na quantidade 50 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 125 - Mapa 24 Horas

Mapa 24 Horas na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 126 - Halter 24 Horas

Halter 24 Horas na quantidade 25 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 127 - Teste Ergométrico

Teste Ergométrico na quantidade 20 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 128 - Doppler de Carótidas

Doppler de Carótidas na quantidade 15 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 129 - Ecocardiograma Transtorácico

Ecocardiograma Transtorácico na quantidade 40 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 130 - Ecocardiograma com Strain

Ecocardiograma com Strain na quantidade 10 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, com a seguinte observação: Justificativa técnica: "O exame Ecocardiograma com Strain (Speckle Tracking / Deformação Miocárdica Global) não consta cadastrado na base do Banco de Preços, conforme DADOS COMPILADOS AQUI RETIRADOS DOS prints. Assim, utilizou-se como referência o valor do Ecocardiograma Transtorácico, que é o exame base sobre o qual se realiza o módulo Strain. A diferença tecnológica deverá ser ajustada conforme cotação direta com clínicas habilitadas." Produto Qtd UF Data Preço Un. Gerado em Exame Ecocardiograma Bidimensional n/d n/a 19/11/25 R\$ 470,00 19/11/2025 15:23 Ecocardiograma Transesofágico Com Sedação 1 UNIDADE GO 03/11/25 R\$ 800,00 19/11/2025 15:23 605.94807-Prestação De Serviços, Tipo: Exame De Ecocardiograma Transtoracico 12 UNITÁRIO PR 23/09/25 R\$ 500,00 19/11/2025 15:23 Ecocardiograma Transesofágico 200 SR SP 23/07/25 R\$ 500,00 19/11/2025 15:23 Ecocardiograma - Avaliar Todas As Estruturas Do Coração... 2.500 UNIDADE AC 02/07/25 R\$ 554,50 19/11/2025 15:23 Serviço De Exame - Ecocardiograma Bidimensional Com Doppler 2.000 UN-UNIDADE MT 04/06/25 R\$ 250,00 19/11/2025 15:23 Serviço - Exame Ecodopplercardiograma Transesofágico 60 UN ES 14/04/25 R\$ 350,00 19/11/2025 15:23 17496 - Ecocardiograma Transesofágico 36 UNIDADE MG 12/12/24 R\$ 719,00 19/11/2025 15:23 Exames Ocupacionais - Ecocardiograma Bidimensional 10 UN MG 02/12/24 R\$ 200,00 19/11/2025 15:23

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 131 - Ecocardiograma com Estresse Físico

Ecocardiograma com Estresse Físico na quantidade 8 - Serviços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 132 - Ecocardiograma Farmacológico

Ecocardiograma Farmacológico na quantidade 5 - Serviços, a ser entregue em local não-cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: JUSTIFICATIVA PARA AMPLIAÇÃO GEGRÁFICA DA PESQUISA DE PREÇOS Objeto: Exames Médicos Ambulatoriais / Diagnóstico por Imagem 1. Objeto e Contexto A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade de ampliação geográfica da pesquisa de preços destinada a contratação de Exames Médicos Ambulatoriais / Diagnóstico por Imagem, conforme demanda da área requisitante. Em virtude da natureza especializada dos serviços e da variação regional na oferta de clínicas, centros diagnósticos e prestadores de saúde, a pesquisa de preços foi realizada considerando fornecedores localizados nos seguintes Estados da Federação: ES, MS, PI, GO, MA, MT, MG, AC, RN, SP, PB, CE, RS, SC, PA, BA, PR, PE, RR, RJ, TO, RO e AM. A ampliação geográfica visa assegurar que o valor estimado represente, de forma adequada, os preços praticados no mercado nacional, considerando disparidades logísticas e diferenças de composição de custos entre regiões. 2. Fundamentação Técnica Durante a coleta inicial de preços na região de Davinópolis/MA e municípios próximos (Imperatriz e entorno), verificou-se insuficiência de fornecedores locais para diversos exames, bem como ausência de padronização de nomenclaturas e disponibilidade irregular de equipamentos específicos. Exames médicos e diagnósticos por imagem apresentam forte variação de preços conforme: disponibilidade de tecnologia local; concentração de clínicas especializadas; custos logísticos e operacionais; presença de centros regionais de referência; nível de qualificação técnica dos prestadores. Assim, com fundamento: art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a estimativa deve refletir valores efetivamente praticados no mercado; art. 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que admite a ampliação territorial da pesquisa quando a coleta local for insuficiente; adotou-se pesquisa ampliada, contemplando diferentes regiões do país, a fim de garantir representatividade, equilíbrio e realismo econômico na formação do valor estimado. 3. Entendimento dos Tribunais de Contas O Tribunal de Contas da União (TCU) orienta que a ampliação geográfica da pesquisa é legítima e recomendada quando inexistirem fornecedores locais ou quando a coleta restrita comprometer o realismo dos preços: "É legítima a ampliação da pesquisa de preços para outras regiões quando inexistirem fornecedores locais suficientes para assegurar competitividade e fidelidade dos valores estimados." (TCU - Acórdão nº 2622/2013 - Plenário; Acórdão nº 1566/2020 - Plenário) O TCE/MA reconhece a prática, desde que exista justificativa técnica, documentação mínima e metodologia clara — elementos atendidos no presente processo. 4. Item Sem Prioridade Governamental Para exames específicos que não possuem registros comparáveis em contratações governamentais, seja por: inexistência de contratos vigentes; divergência de especificação técnica; ausência de padronização nacional, optou-se pelo uso de preços provenientes de pesquisa privada, plataformas especializadas e consultas diretas a prestadores, conforme autorizado pelo art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, e pelo art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. A adoção de valores privados não prejudica a economicidade, preservando a coerência metodológica e garantindo que o valor estimado permaneça dentro de parâmetros de mercado. 5. Conclusão Diante do exposto, resta plenamente justificada a ampliação geográfica da pesquisa de preços para os Estados: ES, MS, PI, GO, MA, MT, MG, AC, RN, SP, PB, CE, RS, SC, PA, BA, PR, PE, RR, RJ, TO, RO e AM, bem como a utilização de referências privadas quando invioláveis dados governamentais comparáveis. A metodologia adotada: ? assegura transparência; ? atende os requisitos legais; ? proporciona maior robustez à estimativa; ? garante fidelidade e economicidade; ? cumpre os princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu/MG pmsmsuacu-transparencia.gpcloud.com.br	Data: 12/11/2025 16:14:26 Acessar a fonte aqui
2 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 17/11/2025 14:27:00 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 17/11/2025 09:47:11 Acessar a fonte aqui
4 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/Publicacao1.lst.seam	Data: 18/11/2025 15:35:36 Acessar a fonte aqui
5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 12/11/2025 16:15:25 Acessar a fonte aqui
6 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista/SP 187.17.201.106:8079/transparencia/	Data: 17/11/2025 14:16:15 Acessar a fonte aqui
7 - Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde de Tupã/SP www.transparencia.cris.sp.gov.br:8079/TRANSPARENCIA/	Data: 13/11/2025 11:08:04 Acessar a fonte aqui
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 12/11/2025 16:06:38 Acessar a fonte aqui
9 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 12/11/2025 16:01:03 Acessar a fonte aqui
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/11/2025 15:57:50 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Araguaína/MT transparencia.araguaina.mt.gov.br:8079/transparencia/	Data: 14/11/2025 10:39:24 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS 45.182.157.6:8079/transparencia/	Data: 18/11/2025 15:23:53 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT 168.194.85.10:8079/transparencia/	Data: 17/11/2025 11:14:40 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Juína/MT transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuinam/licitacoes/licitacao	Data: 18/11/2025 16:13:10 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS 187.6.86.78:5656/transparencia/	Data: 19/11/2025 10:24:18 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR http://sistemas.tijucasdosul.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 17/11/2025 09:24:22 Acessar a fonte aqui
17 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 17/11/2025 14:11:01 Acessar a fonte aqui
18 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=58500:3:::NO:::	Data: 14/11/2025 11:01:59 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Ultrassom Abdome Total:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.563.574/0001-82	R\$ 268,00	R\$ 268,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 268,00		
2. Valor Calculado: R\$ 268,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.935.608/0001-64	R\$ 217,83	R\$ 217,83
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 217,83		
2. Valor Calculado: R\$ 217,83		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.432.004/0001-60	R\$ 210,00	R\$ 193,43
2 40.380.820/0001-70	R\$ 210,00	R\$ 210,00
3 50.127.390/0001-33	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4 36.598.659/0001-39	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 210,00, 210,00		
2. Soma das propostas selecionadas: 210,00 + 210,00 = 420,00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 420,00 / 2 = 210,00		
4. Valor Calculado: R\$ 210,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.093.754/0001-64	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 230,00		
2. Valor Calculado: R\$ 230,00		

Item 2 - Ultrassom Tireoide:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 248,62	R\$ 248,62
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 248,62		
2. Valor Calculado: R\$ 248,62		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 239,20	R\$ 248,62
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 248,62		
2. Valor Calculado: R\$ 248,62		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 248,62	R\$ 248,62



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 248,62
2. Valor Calculado: R\$ 248,62

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 41.508.607/0001-64

Valor da Proposta Inicial

R\$ 239,20

Valor da Proposta Final

R\$ 248,62

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 248,62
2. Valor Calculado: R\$ 248,62

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.158.975/0001-08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00
2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 04.964.473/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 267,30

Valor da Proposta Final

R\$ 267,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 267,30
2. Valor Calculado: R\$ 267,30

Item 3 - Ultrassom Cervical:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 19.630.885/0001-30

Valor da Proposta Inicial

R\$ 211,15

Valor da Proposta Final

R\$ 211,15

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 211,15
2. Valor Calculado: R\$ 211,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 08.646.162/0001-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 180,00

Valor da Proposta Final

R\$ 173,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 173,00
2. Valor Calculado: R\$ 173,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 40.725.564/0001-06

Valor da Proposta Inicial

R\$ 194,00

Valor da Proposta Final

R\$ 194,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 194,00
2. Valor Calculado: R\$ 194,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.366.950/0001-53

Valor da Proposta Inicial

R\$ 155,00

Valor da Proposta Final

R\$ 155,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 155,00
2. Valor Calculado: R\$ 155,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.023.014/0001-51

Valor da Proposta Inicial

R\$ 160,33

Valor da Proposta Final

R\$ 160,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 160,33
2. Valor Calculado: R\$ 160,33



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.023.014/0001-51	R\$ 200,00	R\$ 150,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 150,00		
2. Valor Calculado: R\$ 150,00		

Item 4 - Ultrassom Rins e Vias Urinárias:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 242,52	R\$ 242,52
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 242,52		
2. Valor Calculado: R\$ 242,52		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 242,52	R\$ 242,52
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 242,52		
2. Valor Calculado: R\$ 242,52		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 241,40	R\$ 242,52
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 242,52		
2. Valor Calculado: R\$ 242,52		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.646.162/0001-03	R\$ 180,00	R\$ 167,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 167,00		
2. Valor Calculado: R\$ 167,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.935.608/0001-64	R\$ 203,17	R\$ 203,17
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 203,17		
2. Valor Calculado: R\$ 203,17		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.872.850/0001-29	R\$ 185,80	R\$ 185,80
2 32.147.248/0001-76	R\$ 185,80	R\$ 185,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 185,80, 185,80		
2. Soma das propostas selecionadas: $185,80 + 185,80 = 371,60$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $371,60 / 2 = 185,80$		
4. Valor Calculado: R\$ 185,80		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.955.927/0001-39	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190,00		
2. Valor Calculado: R\$ 190,00		



Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.023.014/0001-51	R\$ 193,34	R\$ 193,34
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 193,34		
2. Valor Calculado: R\$ 193,34		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.023.014/0001-51	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 200,00		
2. Valor Calculado: R\$ 200,00		

Item 5 - Ultrassom Transvaginal:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.563.574/0001-82	R\$ 156,97	R\$ 156,97
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 156,97		
2. Valor Calculado: R\$ 156,97		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.597.122/0001-45	R\$ 159,67	R\$ 159,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 159,67		
2. Valor Calculado: R\$ 159,67		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.296.418/0001-74	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.725.564/0001-06	R\$ 156,00	R\$ 156,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 156,00		
2. Valor Calculado: R\$ 156,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.456.087/0002-90	R\$ 159,67	R\$ 159,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 159,67		
2. Valor Calculado: R\$ 159,67		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.198.918/0001-36	R\$ 159,67	R\$ 159,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 159,67		
2. Valor Calculado: R\$ 159,67		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais



CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.714.599/0001-89	R\$ 159,67	R\$ 159,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 159,67			
2. Valor Calculado: R\$ 159,67			
Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.292.807/0001-10	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 160,00			
2. Valor Calculado: R\$ 160,00			
Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.132.975/0001-73	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,00			
2. Valor Calculado: R\$ 170,00			
Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.714.599/0001-89	R\$ 156,33	R\$ 156,33
2	45.597.122/0001-45	R\$ 156,33	R\$ 156,33
3	17.456.087/0002-90	R\$ 156,33	R\$ 156,33
4	09.240.822/0001-14	R\$ 156,33	R\$ 156,33
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 156,33, 156,33			
2. Soma das propostas selecionadas: $156,33 + 156,33 = 312,66$			
3. Divisão pela quantidade selecionada: $312,66 / 2 = 156,33$			
4. Valor Calculado: R\$ 156,33			
Item 6 - Ultrassom Pélvica:			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.508.607/0001-64	R\$ 221,58	R\$ 221,58
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 221,58			
2. Valor Calculado: R\$ 221,58			
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.508.607/0001-64	R\$ 207,90	R\$ 221,58
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 221,58			
2. Valor Calculado: R\$ 221,58			
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.508.607/0001-64	R\$ 207,90	R\$ 221,58
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 221,58			
2. Valor Calculado: R\$ 221,58			
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.508.607/0001-64	R\$ 221,58	R\$ 221,58
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 221,58			



2. Valor Calculado: R\$ 221,58

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.157.037/0001-87	R\$ 249,83	R\$ 249,83
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 249,83		
2. Valor Calculado: R\$ 249,83		

Item 7 - Ultrassom Mamas e Axilas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.439.453/0001-02	R\$ 222,67	R\$ 222,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 222,67		
2. Valor Calculado: R\$ 222,67		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.150.416/0001-78	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 220,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.150.416/0001-78	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 220,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.202.226/0001-38	R\$ 164,56	R\$ 164,56
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 164,56		
2. Valor Calculado: R\$ 164,56		

Item 8 - Ultrassom Mamas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.635.270/0001-67	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 310,00		
2. Valor Calculado: R\$ 310,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.635.270/0001-67	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 310,00		
2. Valor Calculado: R\$ 310,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.150.416/0001-78	R\$ 220,00	R\$ 220,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 220,00
2. Valor Calculado: R\$ 220,00

Item 9 - Ultrassom Partes Moles:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.670.594/0001-03	R\$ 257,91	R\$ 139,90
2 13.776.453/0001-56	R\$ 256,91	R\$ 256,91
3 02.954.994/0001-00	R\$ 257,91	R\$ 257,91
4 39.332.831/0001-04	R\$ 257,91	R\$ 257,91
5 33.131.860/0001-13	R\$ 257,91	R\$ 257,91
6 09.378.748/0001-05	R\$ 257,91	R\$ 257,91
7 24.797.019/0001-79	R\$ 257,91	R\$ 257,91

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 257,91
2. Valor Calculado: R\$ 257,91

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 293,00	R\$ 293,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 293,00
2. Valor Calculado: R\$ 293,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.725.564/0001-06	R\$ 254,00	R\$ 254,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 254,00
2. Valor Calculado: R\$ 254,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.157.037/0001-87	R\$ 253,17	R\$ 253,17

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 253,17
2. Valor Calculado: R\$ 253,17

Item 10 - Ultrassom Bolsa Escrotal:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.446.669/0001-38	R\$ 170,00	R\$ 170,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,00
2. Valor Calculado: R\$ 170,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.446.669/0001-38	R\$ 160,00	R\$ 160,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 160,00
2. Valor Calculado: R\$ 160,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.347.027/0001-62	R\$ 185,00	R\$ 185,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 185,00

2. Valor Calculado: R\$ 185,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.502.943/0001-60	R\$ 171,67	R\$ 171,67
2 40.260.124/0001-20	R\$ 171,67	R\$ 171,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 171,67, 171,67		
2. Soma das propostas selecionadas: $171,67 + 171,67 = 343,34$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $343,34 / 2 = 171,67$		
4. Valor Calculado: R\$ 171,67		

Item 11 - Ultrassom Ombro Direito:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.868.892/0001-09	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.974.799/0001-71	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 180,80	R\$ 180,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,80		
2. Valor Calculado: R\$ 180,80		

Item 12 - Ultrassom Ombro Esquerdo:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.868.892/0001-09	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.974.799/0001-71	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 180,80	R\$ 180,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,80		
2. Valor Calculado: R\$ 180,80		



Item 13 - Ultrassom Punho Direito:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.446.669/0001-38	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 160,00		
2. Valor Calculado: R\$ 160,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.003.497/0001-83	R\$ 241,25	R\$ 241,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 241,25		
2. Valor Calculado: R\$ 241,25		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.003.497/0001-83	R\$ 250,00	R\$ 241,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 241,25		
2. Valor Calculado: R\$ 241,25		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.093.754/0001-64	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.366.950/0001-53	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 230,00		
2. Valor Calculado: R\$ 230,00		

Item 14 - Ultrassom Punho Esquerdo:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.446.669/0001-38	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 160,00		
2. Valor Calculado: R\$ 160,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.003.497/0001-83	R\$ 241,25	R\$ 241,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 241,25		
2. Valor Calculado: R\$ 241,25		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.003.497/0001-83	R\$ 250,00	R\$ 241,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 241,25		
2. Valor Calculado: R\$ 241,25		



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.093.754/0001-64	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.366.950/0001-53	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 230,00		
2. Valor Calculado: R\$ 230,00		

Item 15 - Ultrassom Joelho Direito:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.446.669/0001-38	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 160,00		
2. Valor Calculado: R\$ 160,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 199,50	R\$ 199,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 199,50		
2. Valor Calculado: R\$ 199,50		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.423.730/0001-02	R\$ 180,04	R\$ 180,04
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,04		
2. Valor Calculado: R\$ 180,04		

Item 16 - Ultrassom Joelho Esquerdo:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.003.497/0001-83	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 230,00		
2. Valor Calculado: R\$ 230,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.003.497/0001-83	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 230,00		
2. Valor Calculado: R\$ 230,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 199,50	R\$ 199,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 199,50		
2. Valor Calculado: R\$ 199,50		



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 20.423.730/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 180,04

Valor da Proposta Final

R\$ 180,04

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,04

2. Valor Calculado: R\$ 180,04

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.093.754/0001-64

Valor da Proposta Inicial

R\$ 180,00

Valor da Proposta Final

R\$ 180,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00

2. Valor Calculado: R\$ 180,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.366.950/0001-53

Valor da Proposta Inicial

R\$ 230,00

Valor da Proposta Final

R\$ 230,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 230,00

2. Valor Calculado: R\$ 230,00

Item 17 - Ultrassom Articulação:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 44.224.880/0001-55

Valor da Proposta Inicial

R\$ 275,00

Valor da Proposta Final

R\$ 19,00

2 38.928.121/0001-70

R\$ 279,81

R\$ 50,00

3 42.409.831/0001-61

R\$ 279,81

R\$ 78,00

4 13.179.318/0001-23

R\$ 279,81

R\$ 180,00

5 19.756.617/0001-60

R\$ 279,80

R\$ 200,00

6 10.366.026/0001-01

R\$ 279,00

R\$ 200,00

7 52.547.915/0001-15

R\$ 279,81

R\$ 270,00

8 18.113.470/0001-27

R\$ 270,00

R\$ 270,00

9 08.741.163/0001-37

R\$ 279,81

R\$ 275,00

10 40.978.450/0001-78

R\$ 279,00

R\$ 279,00

11 37.503.285/0001-93

R\$ 279,81

R\$ 279,81

12 59.244.136/0001-90

R\$ 279,81

R\$ 279,81

13 51.490.182/0001-67

R\$ 279,81

R\$ 279,81

14 26.699.784/0001-81

R\$ 279,81

R\$ 279,81

15 09.079.572/0001-82

R\$ 279,81

R\$ 279,81

16 13.398.976/0001-06

R\$ 280,00

R\$ 280,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 270,00, 275,00

2. Soma das propostas selecionadas: 270,00 + 275,00 = 545,00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 545,00 / 2 = 272,50

4. Valor Calculado: R\$ 272,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 11.414.798/0001-34

Valor da Proposta Inicial

R\$ 374,38

Valor da Proposta Final

R\$ 374,38

2 09.240.822/0001-14

R\$ 374,38

R\$ 374,38

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 374,38, 374,38

2. Soma das propostas selecionadas: 374,38 + 374,38 = 748,76

3. Divisão pela quantidade selecionada: 748,76 / 2 = 374,38

4. Valor Calculado: R\$ 374,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.872.850/0001-29	R\$ 317,50	R\$ 317,50
2 32.147.248/0001-76	R\$ 317,50	R\$ 317,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 317,50, 317,50		
2. Soma das propostas selecionadas: 317,50 + 317,50 = 635,00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 635,00 / 2 = 317,50		
4. Valor Calculado: R\$ 317,50		

Item 18 - Ultrassom Obstétrica:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.597.122/0001-45	R\$ 170,08	R\$ 170,08
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,08		
2. Valor Calculado: R\$ 170,08		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.951.530/0001-16	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 200,00		
2. Valor Calculado: R\$ 200,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.456.087/0002-90	R\$ 170,08	R\$ 170,08
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,08		
2. Valor Calculado: R\$ 170,08		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.198.918/0001-36	R\$ 170,08	R\$ 170,08
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,08		
2. Valor Calculado: R\$ 170,08		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.714.599/0001-89	R\$ 170,08	R\$ 170,08
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,08		
2. Valor Calculado: R\$ 170,08		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.951.530/0001-16	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 200,00		
2. Valor Calculado: R\$ 200,00		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.714.599/0001-89	R\$ 175,67	R\$ 175,67
2 45.597.122/0001-45	R\$ 175,67	R\$ 175,67
3 17.456.087/0002-90	R\$ 175,67	R\$ 175,67
4 09.240.822/0001-14	R\$ 175,67	R\$ 175,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 175,67, 175,67
2. Soma das propostas selecionadas: $175,67 + 175,67 = 351,34$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $351,34 / 2 = 175,67$
4. Valor Calculado: R\$ 175,67

Item 19 - Ultrassom Próstata:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.393.141/0001-14	R\$ 221,10	R\$ 221,10
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 221,10		
2. Valor Calculado: R\$ 221,10		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 190,14	R\$ 190,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190,14		
2. Valor Calculado: R\$ 190,14		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 232,84	R\$ 190,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190,14		
2. Valor Calculado: R\$ 190,14		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 232,84	R\$ 190,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190,14		
2. Valor Calculado: R\$ 190,14		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 190,14	R\$ 190,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190,14		
2. Valor Calculado: R\$ 190,14		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.935.608/0001-64	R\$ 207,45	R\$ 207,45
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 207,45		
2. Valor Calculado: R\$ 207,45		

Item 20 - Ultrassom Tireoide com Doppler:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.734.790/0001-40	R\$ 272,73	R\$ 272,73
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 272,73		
2. Valor Calculado: R\$ 272,73		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.003.497/0001-83	R\$ 275,00	R\$ 275,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 275,00			
2. Valor Calculado: R\$ 275,00			
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.610.235/0001-19	R\$ 251,00	R\$ 251,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 251,00			
2. Valor Calculado: R\$ 251,00			
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.370.002/0001-69	R\$ 323,00	R\$ 323,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 323,00			
2. Valor Calculado: R\$ 323,00			
Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.003.497/0001-83	R\$ 275,00	R\$ 275,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 275,00			
2. Valor Calculado: R\$ 275,00			
Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.321.461/0001-09	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	21.871.541/0001-65	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 150,00, 400,00			
2. Soma das propostas selecionadas: 150,00 + 400,00 = 550,00			
3. Divisão pela quantidade selecionada: 550,00 / 2 = 275,00			
4. Valor Calculado: R\$ 275,00			
Item 21 - Ultrassom Cervical com Doppler:			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.128.248/0001-60	R\$ 225,00	R\$ 225,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 225,00			
2. Valor Calculado: R\$ 225,00			
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.722.886/0001-27	R\$ 236,67	R\$ 236,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 236,67			
2. Valor Calculado: R\$ 236,67			
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.503.895/0001-51	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00			
2. Valor Calculado: R\$ 180,00			



Item 22 - Ultrassom Obstétrica com Doppler:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.868.836/0001-29	R\$ 350,00	R\$ 345,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 345,00		
2. Valor Calculado: R\$ 345,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.868.836/0001-29	R\$ 345,00	R\$ 345,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 345,00		
2. Valor Calculado: R\$ 345,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.667.861/0001-78	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 400,00		
2. Valor Calculado: R\$ 400,00		

Item 23 - Ultrassom Bolsa Escrotal com Doppler:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.734.790/0001-40	R\$ 272,73	R\$ 272,73
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 272,73		
2. Valor Calculado: R\$ 272,73		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.432.004/0001-60	R\$ 347,00	R\$ 319,62
2 36.598.659/0001-39	R\$ 347,00	R\$ 347,00
3 40.380.820/0001-70	R\$ 349,00	R\$ 349,00
4 50.127.390/0001-33	R\$ 349,00	R\$ 349,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 347,00, 349,00		
2. Soma das propostas selecionadas: $347,00 + 349,00 = 696,00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $696,00 / 2 = 348,00$		
4. Valor Calculado: R\$ 348,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 322,64	R\$ 322,64
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 322,64		
2. Valor Calculado: R\$ 322,64		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.845.300/0001-77	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 250,00		
2. Valor Calculado: R\$ 250,00		

Item 24 - Ultrassom Transvaginal com Doppler:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.735.492/0001-99	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 280,00		
2. Valor Calculado: R\$ 280,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.722.886/0001-27	R\$ 246,67	R\$ 246,67
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 246,67		
2. Valor Calculado: R\$ 246,67		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.610.235/0001-19	R\$ 264,40	R\$ 264,40
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 264,40		
2. Valor Calculado: R\$ 264,40		

Item 25 - Raio-X Tórax:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 285.736.678-77	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2 02.255.398/0001-32	R\$ 78,00	R\$ 78,00
3 22.626.640/0001-44	R\$ 78,00	R\$ 78,00
4 00.921.570/0001-14	R\$ 100,00	R\$ 85,00
5 50.712.970/0001-98	R\$ 123,34	R\$ 123,34
6 59.244.136/0001-90	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7 42.763.434/0001-93	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8 05.059.447/0001-50	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9 47.705.813/0001-40	R\$ 316,85	R\$ 316,85
10 52.830.198/0001-34	R\$ 520,00	R\$ 520,00
11 33.882.162/0001-50	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 175,96	R\$ 175,96
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 175,96		
2. Valor Calculado: R\$ 175,96		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 166,40	R\$ 166,40
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 166,40		
2. Valor Calculado: R\$ 166,40		

Item 26 - Raio-X Coluna Dorsal:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.968.051/0001-41	R\$ 180,68	R\$ 180,68
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,68			
2. Valor Calculado: R\$ 180,68			
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.968.051/0001-41	R\$ 178,96	R\$ 178,96
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 178,96			
2. Valor Calculado: R\$ 178,96			
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.968.051/0001-41	R\$ 181,46	R\$ 181,46
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 181,46			
2. Valor Calculado: R\$ 181,46			
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.518.797/0001-37	R\$ 180,00	R\$ 159,00
2	06.668.354/0001-95	R\$ 180,00	R\$ 160,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 159,00, 160,00			
2. Soma das propostas selecionadas: $159,00 + 160,00 = 319,00$			
3. Divisão pela quantidade selecionada: $319,00 / 2 = 159,50$			
4. Valor Calculado: R\$ 159,50			
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.687.245/0001-52	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190,00			
2. Valor Calculado: R\$ 190,00			
Item 27 - Raio-X Coluna Lombar:			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.928.121/0001-70	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,00			
2. Valor Calculado: R\$ 170,00			
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.928.121/0001-70	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,00			
2. Valor Calculado: R\$ 170,00			
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			
CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.968.051/0001-41	R\$ 178,96	R\$ 178,96
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 178,96			
2. Valor Calculado: R\$ 178,96			



Item 28 - Raio-X Coluna Cervical:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.400.876/0001-19	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 130,00		
2. Valor Calculado: R\$ 130,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 135,77	R\$ 135,77
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 135,77		
2. Valor Calculado: R\$ 135,77		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 78.242.559/0001-15	R\$ 137,00	R\$ 137,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 137,00		
2. Valor Calculado: R\$ 137,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 78.242.559/0001-15	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 115,00		
2. Valor Calculado: R\$ 115,00		

Item 29 - Raio-X Crânio:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.503.285/0001-93	R\$ 183,00	R\$ 183,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 183,00		
2. Valor Calculado: R\$ 183,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.959.270/0001-88	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00		
2. Valor Calculado: R\$ 180,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.138.117/0001-10	R\$ 314,00	R\$ 157,50
2 10.714.599/0001-89	R\$ 314,16	R\$ 169,64
3 42.092.588/0001-09	R\$ 314,16	R\$ 199,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 169,64		
2. Valor Calculado: R\$ 169,64		

Item 30 - Raio-X Face:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.514.059/0001-51	R\$ 122,48	R\$ 122,48
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 122,48		
2. Valor Calculado: R\$ 122,48		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.131.596/0001-88	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00		
2. Valor Calculado: R\$ 120,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 78.242.559/0001-15	R\$ 127,00	R\$ 127,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 127,00		
2. Valor Calculado: R\$ 127,00		

Item 31 - Raio-X Cavum:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.245.708/0001-43	R\$ 104,00	R\$ 104,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 104,00		
2. Valor Calculado: R\$ 104,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.072.181/0001-46	R\$ 118,33	R\$ 118,33
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 118,33		
2. Valor Calculado: R\$ 118,33		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.131.596/0001-88	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00		
2. Valor Calculado: R\$ 120,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.094.397/0001-28	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 115,00		
2. Valor Calculado: R\$ 115,00		

Item 32 - Raio-X Mãos e Punho (Idade óssea):

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.622.968/0001-52	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 130,00		
2. Valor Calculado: R\$ 130,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 35.072.181/0001-46

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.131.596/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 33 - Raio-X Braço Direito:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.610.235/0001-19

Valor da Proposta Inicial

R\$ 116,23

Valor da Proposta Final

R\$ 116,23

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 116,23

2. Valor Calculado: R\$ 116,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.131.596/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 137,56

Valor da Proposta Final

R\$ 137,56

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 137,56

2. Valor Calculado: R\$ 137,56

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 150,64

Valor da Proposta Final

R\$ 150,64

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 150,64

2. Valor Calculado: R\$ 150,64

Item 34 - Raio-X Braço Esquerdo:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.610.235/0001-19

Valor da Proposta Inicial

R\$ 116,23

Valor da Proposta Final

R\$ 116,23

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 116,23

2. Valor Calculado: R\$ 116,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.131.596/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 137,56	R\$ 137,56
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 137,56		
2. Valor Calculado: R\$ 137,56		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 150,64	R\$ 150,64
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 150,64		
2. Valor Calculado: R\$ 150,64		

Item 35 - Raio-X Pé Direito:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 89.912.463/0001-33	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2 88.962.675/0001-62	R\$ 145,00	R\$ 145,00
3 07.402.256/0001-74	R\$ 145,00	R\$ 145,00
4 00.532.888/0001-03	R\$ 145,00	R\$ 145,00
5 02.847.070/0001-05	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6 90.169.061/0001-70	R\$ 145,00	R\$ 145,00
7 92.030.543/0001-70	R\$ 145,00	R\$ 145,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 145,00		
2. Valor Calculado: R\$ 145,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.131.596/0001-88	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00		
2. Valor Calculado: R\$ 120,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 136,44	R\$ 136,44
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 136,44		
2. Valor Calculado: R\$ 136,44		

Item 36 - Raio-X Pé Esquerdo:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 89.912.463/0001-33	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2 88.962.675/0001-62	R\$ 145,00	R\$ 145,00
3 07.402.256/0001-74	R\$ 145,00	R\$ 145,00
4 00.532.888/0001-03	R\$ 145,00	R\$ 145,00
5 02.847.070/0001-05	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6 90.169.061/0001-70	R\$ 145,00	R\$ 145,00
7 92.030.543/0001-70	R\$ 145,00	R\$ 145,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 145,00		
2. Valor Calculado: R\$ 145,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.131.596/0001-88	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00		
2. Valor Calculado: R\$ 120,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 136,44	R\$ 136,44
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 136,44		
2. Valor Calculado: R\$ 136,44		

Item 37 - Raio-X Perna Direita ou esquerda:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.245.708/0001-43	R\$ 91,00	R\$ 91,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 91,00		
2. Valor Calculado: R\$ 91,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.400.876/0001-19	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 105,00		
2. Valor Calculado: R\$ 105,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.131.596/0001-88	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00		
2. Valor Calculado: R\$ 120,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 78.242.559/0001-15	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 115,00		
2. Valor Calculado: R\$ 115,00		

Item 38 - Raio-X Joelho Direito:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.402.256/0001-74	R\$ 83,55	R\$ 83,55
2 89.912.463/0001-33	R\$ 83,55	R\$ 83,55
3 88.962.675/0001-62	R\$ 83,55	R\$ 83,55
4 00.532.888/0001-03	R\$ 83,55	R\$ 83,55
5 02.847.070/0001-05	R\$ 83,55	R\$ 83,55
6 90.169.061/0001-70	R\$ 83,55	R\$ 83,55
7 92.030.543/0001-70	R\$ 83,55	R\$ 83,55
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 83,55		
2. Valor Calculado: R\$ 83,55		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.503.285/0001-93	R\$ 113,00	R\$ 113,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 113,00		
2. Valor Calculado: R\$ 113,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.400.876/0001-19	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 105,00		
2. Valor Calculado: R\$ 105,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 78.242.559/0001-15	R\$ 124,00	R\$ 124,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 124,00		
2. Valor Calculado: R\$ 124,00		

Item 39 - Raio-X Joelho Esquerdo:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.402.256/0001-74	R\$ 83,55	R\$ 83,55
2 89.912.463/0001-33	R\$ 83,55	R\$ 83,55
3 88.962.675/0001-62	R\$ 83,55	R\$ 83,55
4 00.532.888/0001-03	R\$ 83,55	R\$ 83,55
5 02.847.070/0001-05	R\$ 83,55	R\$ 83,55
6 90.169.061/0001-70	R\$ 83,55	R\$ 83,55
7 92.030.543/0001-70	R\$ 83,55	R\$ 83,55
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 83,55		
2. Valor Calculado: R\$ 83,55		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.503.285/0001-93	R\$ 113,00	R\$ 113,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 113,00		
2. Valor Calculado: R\$ 113,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.400.876/0001-19	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 105,00		
2. Valor Calculado: R\$ 105,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 78.242.559/0001-15	R\$ 124,00	R\$ 124,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 124,00		
2. Valor Calculado: R\$ 124,00		

Item 40 - Raio-X Mão Direita:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 28.131.596/0001-88

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 136,44
2. Valor Calculado: R\$ 136,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 01.289.973/0001-55

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 41 - Raio-X Mão Esquerda:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.131.596/0001-88

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 136,44
2. Valor Calculado: R\$ 136,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 01.289.973/0001-55

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 42 - Raio-X Punho Direito:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.072.181/0001-46

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.131.596/0001-88

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 136,44

Valor da Proposta Final

R\$ 136,44

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 136,44

Valor da Proposta Final

R\$ 136,44

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00



CNPJ

1 28.131.596/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 43 - Raio-X Punho Esquerdo:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.072.181/0001-46

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.131.596/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 28.131.596/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00

2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 44 - Ressonância Tórax:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1.220,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1.220,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.197,61

Valor da Proposta Final

R\$ 1.197,61

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1.197,61

2. Valor Calculado: R\$ 1.197,61

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 999,99

Valor da Proposta Final

R\$ 999,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 999,99

2. Valor Calculado: R\$ 999,99

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 937,48

Valor da Proposta Final

R\$ 937,48

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 937,48

2. Valor Calculado: R\$ 937,48

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.736.182/0001-80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.396,50

Valor da Proposta Final

R\$ 1.396,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396,50

2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.467,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.467,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1467,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.467,00

Item 45 - Ressonância Coluna Dorsal:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1000,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 914,68

Valor da Proposta Final

R\$ 914,68

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 914,68

2. Valor Calculado: R\$ 914,68

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.120,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1120,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.120,00

Item 46 - Ressonância Coluna Lombar:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1000,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.000,00		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1000,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.000,00		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais		
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 91.574.012/0005-09	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1030,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.030,00		

Item 47 - Ressonância Coluna Cervical:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.451.213/0001-03	R\$ 1.006,61	R\$ 1.006,61
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1006,61		
2. Valor Calculado: R\$ 1.006,61		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.736.182/0001-80	R\$ 1.396,50	R\$ 1.396,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396.50		
2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.746.153/0001-48	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.406.770/0002-70	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1100.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.100,00		

Item 48 - Ressonância Crânio:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1250.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.250,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1250.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.250,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.262,13	R\$ 1.262,13
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1262.13		
2. Valor Calculado: R\$ 1.262,13		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.790.070/0001-53	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1350,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.350,00

Item 49 - Ressonância Face:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 971,67	R\$ 971,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 971,67
2. Valor Calculado: R\$ 971,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 904,98	R\$ 904,98

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 904,98
2. Valor Calculado: R\$ 904,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 922,40	R\$ 922,40

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 922,40
2. Valor Calculado: R\$ 922,40

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.074.747/0001-27	R\$ 918,75	R\$ 918,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 918,75
2. Valor Calculado: R\$ 918,75

Item 50 - Ressonância Sela Túrsica:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1030,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.030,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.736.182/0001-80	R\$ 1.396,50	R\$ 1.396,58
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396.50		
2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50		

Item 51 - Ressonância Tempero-Mandibular:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1400.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.400,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.736.182/0001-80	R\$ 1.396,50	R\$ 1.396,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396.50		
2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50		

Item 52 - Ressonância Mastóides/Ouvidos:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.736.182/0001-80	R\$ 1.396,50	R\$ 1.396,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396.50		
2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.074.747/0001-27	R\$ 918,00	R\$ 918,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 918.00		
2. Valor Calculado: R\$ 918,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.248.268/0001-21	R\$ 1.263,57	R\$ 1.263,57
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1263.57		
2. Valor Calculado: R\$ 1.263,57		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.248.268/0001-21	R\$ 1.263,57	R\$ 1.263,57
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1263,57		
2. Valor Calculado: R\$ 1.263,57		

Item 53 - Ressonância Braço Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 950,98	R\$ 950,98
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 950,98		
2. Valor Calculado: R\$ 950,98		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.746.153/0001-48	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00		

Item 54 - Ressonância Pé Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 949,20	R\$ 949,20
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 949,20		
2. Valor Calculado: R\$ 949,20		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 922,30	R\$ 922,30
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 922,30		
2. Valor Calculado: R\$ 922,30		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 91.574.012/0005-09	R\$ 870,00	R\$ 870,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 870,00		
2. Valor Calculado: R\$ 870,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.804.330/0001-66	R\$ 737,98	R\$ 737,98
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 737,98		
2. Valor Calculado: R\$ 737,98		



Item 57 - Ressonância Mão Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 950,98	R\$ 950,98
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 950,98		
2. Valor Calculado: R\$ 950,98		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.746.153/0001-48	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00		

Item 58 - Ressonância Punho Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.746.153/0001-48	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00		

Item 59 - Ressonância Tornozelo Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		



2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.122,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.122,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00

Item 60 - Ressonância Mamas:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.754.281/0001-91

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.794,90

Valor da Proposta Final

R\$ 1.794,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1794,90

2. Valor Calculado: R\$ 1.794,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.754.281/0001-91

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.794,90

Valor da Proposta Final

R\$ 1.794,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1794,90

2. Valor Calculado: R\$ 1.794,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.287,85

Valor da Proposta Final

R\$ 1.287,85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1287,85

2. Valor Calculado: R\$ 1.287,85

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.736.182/0001-80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.396,50

Valor da Proposta Final

R\$ 1.396,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396,50

2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50

Item 61 - Ressonância Abdome Total:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 759.987.770-34

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.850,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1850,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.754.281/0001-91

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.456,50

Valor da Proposta Final

R\$ 2.456,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2456,50
2. Valor Calculado: R\$ 2.456,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.754.281/0001-91

Valor da Proposta Inicial
R\$ 2.456,50

Valor da Proposta Final
R\$ 2.456,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2456,50
2. Valor Calculado: R\$ 2.456,50

Item 62 - Ressonância Abdome Superior:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 26.400.876/0001-19

Valor da Proposta Inicial
R\$ 875,00

Valor da Proposta Final
R\$ 875,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 875,00
2. Valor Calculado: R\$ 875,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 22.801.311/0001-92

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.098,58

Valor da Proposta Final
R\$ 1.098,58

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1098,58
2. Valor Calculado: R\$ 1.098,58

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 87.200.929/0001-42

Valor da Proposta Inicial
R\$ 900,00

Valor da Proposta Final
R\$ 900,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 900,00
2. Valor Calculado: R\$ 900,00

Item 63 - Ressonância Abdome Inferior:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial
R\$ 899,99

Valor da Proposta Final
R\$ 899,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 899,99
2. Valor Calculado: R\$ 899,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.004,34

Valor da Proposta Final
R\$ 1.004,34

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1004,34
2. Valor Calculado: R\$ 1.004,34

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 22.801.311/0001-92

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.098,58

Valor da Proposta Final
R\$ 1.098,58

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1098,58
2. Valor Calculado: R\$ 1.098,58

Item 64 - Ressonância Ombro Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.122,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.122,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00

Item 65 - Ressonância Próstata:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 92.458.413/0001-32

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.474,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.474,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1474.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.474,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.500,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1500.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.480,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.480,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1480.00

2. Valor Calculado: R\$ 1.480,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.099,99

Valor da Proposta Final

R\$ 1.099,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1099.99

2. Valor Calculado: R\$ 1.099,99

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.736.182/0001-80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.396,50

Valor da Proposta Final

R\$ 1.396,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396.50

2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50

Item 66 - Ressonância Quadril Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.122,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.122,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00

Item 67 - Ressonância Sacro Cócix:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1000,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.040,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.040,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1040,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.040,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.011,96

Valor da Proposta Final

R\$ 1.011,96

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1011,96

2. Valor Calculado: R\$ 1.011,96

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 869,98

Valor da Proposta Final

R\$ 869,98

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 869,98

2. Valor Calculado: R\$ 869,98

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 999,58

Valor da Proposta Final

R\$ 999,58

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 999,58

2. Valor Calculado: R\$ 999,58

Item 68 - Ressonância Bacia:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.702.918/0001-04	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.746.153/0001-48	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1467,00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.467,00		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.047.985/0001-27	R\$ 1.499,00	R\$ 1.280,00
2 32.440.968/0020-98	R\$ 1.500,00	R\$ 1.292,95
3 36.241.914/0001-91	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4 15.655.026/0001-45	R\$ 1.541,85	R\$ 1.541,85
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1292,95, 1500,00		
2. Soma das propostas selecionadas: 1292,95 + 1500,00 = 2792,95		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2792,95 / 2 = 1396,48		
4. Valor Calculado: R\$ 1.396,48		

Item 69 - Ressonância Coxa Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.037,22	R\$ 1.037,22
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1037,22		
2. Valor Calculado: R\$ 1.037,22		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 937,48	R\$ 937,48
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 937,48		
2. Valor Calculado: R\$ 937,48		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.746.153/0001-48	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122,00		



2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00

Item 70 - Ressonância Cotovelo Unilateral:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.200,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 968,89

Valor da Proposta Final

R\$ 968,89

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 968,89

2. Valor Calculado: R\$ 968,89

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 48.804.330/0001-66

Valor da Proposta Inicial

R\$ 970,00

Valor da Proposta Final

R\$ 970,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 970,00

2. Valor Calculado: R\$ 970,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 48.804.330/0001-66

Valor da Proposta Inicial

R\$ 970,00

Valor da Proposta Final

R\$ 970,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 970,00

2. Valor Calculado: R\$ 970,00

Item 71 - Ressonância Pelve:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 91.681.361/0003-68

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.100,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1100,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 91.681.361/0003-68

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.100,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1100,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.200,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.702.918/0001-04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.220,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.220,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1220,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.467,00

Valor da Proposta Final
R\$ 1.467,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1467,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.467,00

Item 72 - Ressonância Bolsa Escrotal:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.200,00

Valor da Proposta Final
R\$ 1.200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial
R\$ 993,33

Valor da Proposta Final
R\$ 993,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 993,33
2. Valor Calculado: R\$ 993,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial
R\$ 860,80

Valor da Proposta Final
R\$ 860,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 860,80
2. Valor Calculado: R\$ 860,80

Item 73 - Ressonância Pescoço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.200,00

Valor da Proposta Final
R\$ 1.200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.648.265/0001-50

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.143,10

Valor da Proposta Final
R\$ 1.143,10

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1143,10
2. Valor Calculado: R\$ 1.143,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.122,00

Valor da Proposta Final
R\$ 1.122,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1122,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.122,00

Item 74 - Ressonância Sacro-Iliaca:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.724.882/0001-61	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2 06.094.525/0001-10	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3 37.269.224/0001-03	R\$ 750,00	R\$ 750,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 750,00
2. Valor Calculado: R\$ 750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.754.281/0001-91	R\$ 798,20	R\$ 798,20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 798,20
2. Valor Calculado: R\$ 798,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.754.281/0001-91	R\$ 798,20	R\$ 798,20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 798,20
2. Valor Calculado: R\$ 798,20

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.400.876/0001-19	R\$ 875,00	R\$ 875,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 875,00
2. Valor Calculado: R\$ 875,00

Item 75 - Ressonância Órbitas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.376.435/0001-00	R\$ 1.134,29	R\$ 1.134,29

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1134,29
2. Valor Calculado: R\$ 1.134,29

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.648.265/0001-50	R\$ 1.102,75	R\$ 1.102,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1102,75
2. Valor Calculado: R\$ 1.102,75

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 971,16	R\$ 971,16

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 971,16
2. Valor Calculado: R\$ 971,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 57.736.182/0001-80

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.396,50

Valor da Proposta Final

R\$ 1.396,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1396,50

2. Valor Calculado: R\$ 1.396,50

Item 76 - Eletroencefalograma:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.248.268/0001-21

Valor da Proposta Inicial

R\$ 634,47

Valor da Proposta Final

R\$ 634,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 634,47

2. Valor Calculado: R\$ 634,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.248.268/0001-21

Valor da Proposta Inicial

R\$ 656,47

Valor da Proposta Final

R\$ 656,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 656,47

2. Valor Calculado: R\$ 656,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 39.993.726/0001-08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 634,47

Valor da Proposta Final

R\$ 634,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 634,47

2. Valor Calculado: R\$ 634,47

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 39.993.726/0001-08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 656,47

Valor da Proposta Final

R\$ 656,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 656,47

2. Valor Calculado: R\$ 656,47

Item 77 - Eletroneuromiografia MMSS/MMII:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 02.347.607/0001-78

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.700,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1700,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.248.268/0001-21

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.415,50

Valor da Proposta Final

R\$ 1.415,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1415,50

2. Valor Calculado: R\$ 1.415,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 39.993.726/0001-08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.415,50

Valor da Proposta Final

R\$ 1.415,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1415,50

2. Valor Calculado: R\$ 1.415,50



Item 78 - Campimetria Neurológica:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 50.104.847/0001-94

Valor da Proposta Inicial

R\$ 186,67

Valor da Proposta Final

R\$ 186,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 186,67

2. Valor Calculado: R\$ 186,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 50.104.847/0001-94

Valor da Proposta Inicial

R\$ 186,67

Valor da Proposta Final

R\$ 186,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 186,67

2. Valor Calculado: R\$ 186,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 10.819.139/0001-15

Valor da Proposta Inicial

R\$ 180,00

Valor da Proposta Final

R\$ 180,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 180,00

2. Valor Calculado: R\$ 180,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.437.949/0001-35

Valor da Proposta Inicial

R\$ 200,00

Valor da Proposta Final

R\$ 200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 200,00

2. Valor Calculado: R\$ 200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.437.949/0001-35

Valor da Proposta Inicial

R\$ 200,00

Valor da Proposta Final

R\$ 200,00

2 45.290.527/0001-36

R\$ 200,00

R\$ 200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 200,00, 200,00

2. Soma das propostas selecionadas: $200,00 + 200,00 = 400,00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $400,00 / 2 = 200,00$

4. Valor Calculado: R\$ 200,00

Item 79 - Altoida:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 43.471.526/0001-62

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.706,33

Valor da Proposta Final

R\$ 1.706,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1706,33

2. Valor Calculado: R\$ 1.706,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.586.642/0001-07

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.700,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1700,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 41.971.804/0001-15

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.800,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.800,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1800,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.800,00

Item 80 - Densitometria Óssea:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 61.772.337/0001-01	R\$ 484,38	R\$ 484,38
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 484,38		
2. Valor Calculado: R\$ 484,38		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.102.009/0001-18	R\$ 375,00	R\$ 375,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 375,00		
2. Valor Calculado: R\$ 375,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.746.153/0001-48	R\$ 465,00	R\$ 465,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 465,00		
2. Valor Calculado: R\$ 465,00		

Item 81 - Endoscopia:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 470,17	R\$ 459,76
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 459,76		
2. Valor Calculado: R\$ 459,76		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 459,76	R\$ 459,76
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 459,76		
2. Valor Calculado: R\$ 459,76		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 459,76	R\$ 459,76
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 459,76		
2. Valor Calculado: R\$ 459,76		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.508.607/0001-64	R\$ 470,17	R\$ 459,76
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 459,76		
2. Valor Calculado: R\$ 459,76		

Item 82 - Colonoscopia:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 07.009.056/0001-56

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 2.300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2300,00

2. Valor Calculado: R\$ 2.300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 01.095.667/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 2.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2000,00

2. Valor Calculado: R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 10.872.276/0001-13

2 30.404.355/0002-98

3 26.217.736/0001-00

4 17.032.293/0001-91

5 33.187.480/0001-09

6 20.017.299/0001-02

7 16.908.600/0001-92

8 16.742.355/0001-96

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

Valor da Proposta Final

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

R\$ 2.080,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2080,00, 2080,00

2. Soma das propostas selecionadas: 2080,00 + 2080,00 = 4160,00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 4160,00 / 2 = 2080,00

4. Valor Calculado: R\$ 2.080,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 11.143.704/0001-30

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.050,00

Valor da Proposta Final

R\$ 2.050,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2050,00

2. Valor Calculado: R\$ 2.050,00

Item 83 - Retossigmoidoscopia:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 44.364.826/0001-05

Valor da Proposta Inicial

R\$ 993,00

Valor da Proposta Final

R\$ 993,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 993,00

2. Valor Calculado: R\$ 993,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 47.725.298/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 833,24

Valor da Proposta Final

R\$ 833,24

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 833,24

2. Valor Calculado: R\$ 833,24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 44.364.826/0001-05

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.200,00

Valor da Proposta Final

R\$ 993,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 993,00

2. Valor Calculado: R\$ 993,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 02.067.024/0002-74

Valor da Proposta Inicial

R\$ 866,41

Valor da Proposta Final

R\$ 866,41

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 866,41

2. Valor Calculado: R\$ 866,41

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 11.143.704/0001-30

Valor da Proposta Inicial

R\$ 885,21

Valor da Proposta Final

R\$ 885,21

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 885,21

2. Valor Calculado: R\$ 885,21

Item 84 - Tomografia Tórax:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 765,94

Valor da Proposta Final

R\$ 765,94

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 765,94

2. Valor Calculado: R\$ 765,94

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 698,00

2 23.343.424/0001-54

R\$ 2.000,00

R\$ 699,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 698,00, 699,00

2. Soma das propostas selecionadas: $698,00 + 699,00 = 1397,00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1397,00 / 2 = 698,50$

4. Valor Calculado: R\$ 698,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 10.287.337/0001-85

Valor da Proposta Inicial

R\$ 730,40

Valor da Proposta Final

R\$ 730,40

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 730,40

2. Valor Calculado: R\$ 730,40

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 780,00

Valor da Proposta Final

R\$ 765,94

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 765,94

2. Valor Calculado: R\$ 765,94

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 52.437.003/0001-90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 600,00

Valor da Proposta Final

R\$ 600,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600,00

2. Valor Calculado: R\$ 600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 726,85

Valor da Proposta Final

R\$ 726,85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 726,85

2. Valor Calculado: R\$ 726,85

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 794,00

Valor da Proposta Final

R\$ 794,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 794,00

2. Valor Calculado: R\$ 794,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 26.904.011/0001-90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 800,00

Valor da Proposta Final

R\$ 800,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 800,00

2. Valor Calculado: R\$ 800,00

Item 85 - Tomografia Coluna Dorsal:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 761,36

Valor da Proposta Final

R\$ 761,36

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 761,36

2. Valor Calculado: R\$ 761,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 761,36

Valor da Proposta Final

R\$ 761,36

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 761,36

2. Valor Calculado: R\$ 761,36

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00

2. Valor Calculado: R\$ 700,00

Item 86 - Tomografia Coluna Lombar:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 761,36

Valor da Proposta Final

R\$ 761,36

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 761,36

2. Valor Calculado: R\$ 761,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 685,00

Valor da Proposta Final

R\$ 685,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 685,00

2. Valor Calculado: R\$ 685,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00

2. Valor Calculado: R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 685,00

Valor da Proposta Final

R\$ 685,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 685,00

2. Valor Calculado: R\$ 685,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 42.667.861/0001-78

Valor da Proposta Inicial

R\$ 600,00

Valor da Proposta Final

R\$ 600,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600,00

2. Valor Calculado: R\$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 22.074.747/0001-27

Valor da Proposta Inicial

R\$ 815,90

Valor da Proposta Final

R\$ 815,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 815,90

2. Valor Calculado: R\$ 815,90

Item 87 - Tomografia Coluna Cervical:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 761,36

Valor da Proposta Final

R\$ 761,36

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 761,36

2. Valor Calculado: R\$ 761,36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00

2. Valor Calculado: R\$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 623,12

Valor da Proposta Final

R\$ 623,12

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 623,12

2. Valor Calculado: R\$ 623,12

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00

2. Valor Calculado: R\$ 605,00

Item 88 - Tomografia Crânio:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 798,90

Valor da Proposta Final

R\$ 798,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 798,90

2. Valor Calculado: R\$ 798,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.245.967/0001-67	R\$ 798,90	R\$ 798,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 798,90		
2. Valor Calculado: R\$ 798,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.183.767/0001-10	R\$ 1.850,00	R\$ 700,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00		
2. Valor Calculado: R\$ 700,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.055.754/0001-08	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 750,00		
2. Valor Calculado: R\$ 750,00		

Item 89 - Tomografia Face:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.183.767/0001-10	R\$ 1.850,00	R\$ 700,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00		
2. Valor Calculado: R\$ 700,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.287.337/0001-85	R\$ 743,65	R\$ 743,65
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 743,65		
2. Valor Calculado: R\$ 743,65		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.287.337/0001-85	R\$ 650,74	R\$ 650,74
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 650,74		
2. Valor Calculado: R\$ 650,74		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.775.608/0001-26	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 750,00		
2. Valor Calculado: R\$ 750,00		

Item 90 - Tomografia Sela Túrsica:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.245.967/0001-67	R\$ 832,83	R\$ 832,83
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 832,83		
2. Valor Calculado: R\$ 832,83		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00

2. Valor Calculado: R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.950,00

Valor da Proposta Final

R\$ 848,00

2 23.343.424/0001-54

R\$ 2.000,00

R\$ 849,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 848,00, 849,00

2. Soma das propostas selecionadas: $848,00 + 849,00 = 1697,00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1697,00 / 2 = 848,50$

4. Valor Calculado: R\$ 848,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 22.074.747/0001-27

Valor da Proposta Inicial

R\$ 815,90

Valor da Proposta Final

R\$ 815,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 815,90

2. Valor Calculado: R\$ 815,90

Item 91 - Tomografia Tempero-Mandibular:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.200,00

Valor da Proposta Final

R\$ 898,00

2 23.343.424/0001-54

R\$ 2.000,00

R\$ 899,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 898,00, 899,00

2. Soma das propostas selecionadas: $898,00 + 899,00 = 1797,00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1797,00 / 2 = 898,50$

4. Valor Calculado: R\$ 898,50

Item 92 - Tomografia Mastóides/Ouvidos:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00

2. Valor Calculado: R\$ 700,00

Item 93 - Tomografia Braço Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 644,08

Valor da Proposta Final

R\$ 644,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 644,08

2. Valor Calculado: R\$ 644,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 22.074.747/0001-27

Valor da Proposta Inicial

R\$ 815,90

Valor da Proposta Final

R\$ 815,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 815,90

2. Valor Calculado: R\$ 815,90

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00

2. Valor Calculado: R\$ 605,00

Item 94 - Tomografia Pé Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 591,62

Valor da Proposta Final

R\$ 591,62

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 591,62

2. Valor Calculado: R\$ 591,62

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00

2. Valor Calculado: R\$ 605,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00

2. Valor Calculado: R\$ 605,00

Item 95 - Tomografia Perna Unilateral:**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****CNPJ**

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 635,08

Valor da Proposta Final

R\$ 635,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 635,08

2. Valor Calculado: R\$ 635,08

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**CNPJ**

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00

2. Valor Calculado: R\$ 605,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**CNPJ**

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00

2. Valor Calculado: R\$ 605,00

Item 96 - Tomografia Joelho Unilateral:**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****CNPJ**

1 92.637.792/0001-28

Valor da Proposta Inicial

R\$ 725,00

Valor da Proposta Final

R\$ 599,90

2 50.695.831/0001-01

R\$ 600,00

R\$ 600,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 599,90, 600,00

2. Soma das propostas selecionadas: $599,90 + 600,00 = 1199,90$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $1199,90 / 2 = 599,95$

4. Valor Calculado: R\$ 599,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**CNPJ**

1 00.812.514/0003-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 500,00

Valor da Proposta Final

R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500,00

2. Valor Calculado: R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**CNPJ**

1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 600,62

Valor da Proposta Final

R\$ 600,62

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600,62

2. Valor Calculado: R\$ 600,62

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 01.767.395/0001-15
- 2 04.675.421/0001-73
- 3 09.442.754/0001-76
- 4 42.667.861/0001-78

Valor da Proposta Inicial

R\$ 692,17
R\$ 692,17
R\$ 690,00
R\$ 692,17

Valor da Proposta Final

R\$ 346,09
R\$ 400,00
R\$ 690,00
R\$ 692,17

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 400,00, 690,00
- 2 Soma das propostas selecionadas: $400,00 + 690,00 = 1090,00$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $1090,00 / 2 = 545,00$
- 4 Valor Calculado: R\$ 545,00

Item 97 - Tomografia Mão Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 00.812.514/0003-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 500,00

Valor da Proposta Final

R\$ 500,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 500,00
- 2 Valor Calculado: R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 549,22

Valor da Proposta Final

R\$ 549,22

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 549,22
- 2 Valor Calculado: R\$ 549,22

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 01.767.395/0001-15
- 2 04.675.421/0001-73
- 3 09.442.754/0001-76
- 4 42.667.861/0001-78

Valor da Proposta Inicial

R\$ 635,00
R\$ 635,00
R\$ 630,00
R\$ 635,00

Valor da Proposta Final

R\$ 317,50
R\$ 400,00
R\$ 630,00
R\$ 635,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 400,00, 630,00
- 2 Soma das propostas selecionadas: $400,00 + 630,00 = 1030,00$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $1030,00 / 2 = 515,00$
- 4 Valor Calculado: R\$ 515,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00
- 2 Valor Calculado: R\$ 605,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00
- 2 Valor Calculado: R\$ 605,00

Item 98 - Tomografia Punho Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

- 1 00.436.435/0001-83
- 2 31.724.882/0001-61
- 3 06.094.525/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 580,00
R\$ 580,00
R\$ 580,00

Valor da Proposta Final

R\$ 580,00
R\$ 580,00
R\$ 580,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 580,00
2. Valor Calculado: R\$ 580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 41.202.173/0001-70

Valor da Proposta Inicial

R\$ 450,00

Valor da Proposta Final

R\$ 450,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 450,00
2. Valor Calculado: R\$ 450,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 00.812.514/0003-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 500,00

Valor da Proposta Final

R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500,00
2. Valor Calculado: R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 621,22

Valor da Proposta Final

R\$ 621,22

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 621,22
2. Valor Calculado: R\$ 621,22

Item 99 - Tomografia Tornozelo Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 00.812.514/0003-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 500,00

Valor da Proposta Final

R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500,00
2. Valor Calculado: R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 591,62

Valor da Proposta Final

R\$ 591,62

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 591,62
2. Valor Calculado: R\$ 591,62

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 01.767.395/0001-15
- 2 04.675.421/0001-73
- 3 09.442.754/0001-76
- 4 42.667.861/0001-78

Valor da Proposta Inicial

R\$ 620,00
R\$ 620,00
R\$ 600,00
R\$ 620,00

Valor da Proposta Final

R\$ 310,00
R\$ 400,00
R\$ 600,00
R\$ 620,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 400,00, 600,00
2. Soma das propostas selecionadas: 400,00 + 600,00 = 1000,00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1000,00 / 2 = 500,00
4. Valor Calculado: R\$ 500,00

Item 100 - Tomografia Abdome Total:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

- 1 34.432.004/0001-60
- 2 36.598.659/0001-39
- 3 40.380.820/0001-70
- 4 50.127.390/0001-33

Valor da Proposta Inicial

RS 788,00
RS 788,00
RS 796,00
RS 796,00

Valor da Proposta Final

RS 725,83
RS 788,00
RS 796,00
RS 796,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 788,00, 796,00
2. Soma das propostas selecionadas: 788,00 + 796,00 = 1584,00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1584,00 / 2 = 792,00
4. Valor Calculado: R\$ 792,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

RS 952,50

Valor da Proposta Final

RS 952,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 952,50
2. Valor Calculado: R\$ 952,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

RS 1.070,00

Valor da Proposta Final

RS 952,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 952,50
2. Valor Calculado: R\$ 952,50

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 05.518.797/0001-37
- 2 06.668.354/0001-95

Valor da Proposta Inicial

RS 1.066,33
RS 1.066,33

Valor da Proposta Final

RS 1.065,00
RS 1.066,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1065,00, 1066,33
2. Soma das propostas selecionadas: 1065,00 + 1066,33 = 2131,33
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2131,33 / 2 = 1065,67
4. Valor Calculado: R\$ 1.065,67

Item 101 - Tomografia Abdome Superior:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

RS 647,05

Valor da Proposta Final

RS 647,05

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 647,05
2. Valor Calculado: R\$ 647,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 23.277.624/0001-56

Valor da Proposta Inicial

RS 645,00

Valor da Proposta Final

RS 645,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 645,00
2. Valor Calculado: R\$ 645,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

RS 792,08

Valor da Proposta Final

RS 792,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 792,08
2. Valor Calculado: R\$ 792,08

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 875,00

Valor da Proposta Final

R\$ 792,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 792,08

2. Valor Calculado: R\$ 792,08

Item 102 - Tomografia Abdome Inferior:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 03.030.285/0001-00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 630,00

Valor da Proposta Final

R\$ 630,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 630,00

2. Valor Calculado: R\$ 630,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 03.030.285/0001-00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 630,00

Valor da Proposta Final

R\$ 630,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 630,00

2. Valor Calculado: R\$ 630,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 23.277.624/0001-56

Valor da Proposta Inicial

R\$ 645,00

Valor da Proposta Final

R\$ 645,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 645,00

2. Valor Calculado: R\$ 645,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 873,00

Valor da Proposta Final

R\$ 873,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 873,00

2. Valor Calculado: R\$ 873,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 875,00

Valor da Proposta Final

R\$ 873,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 873,00

2. Valor Calculado: R\$ 873,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 05.518.797/0001-37

Valor da Proposta Inicial

R\$ 834,67

Valor da Proposta Final

R\$ 834,00

2 06.668.354/0001-95

R\$ 834,67

R\$ 834,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 834,00, 834,67

2. Soma das propostas selecionadas: 834,00 + 834,67 = 1668,67

3. Divisão pela quantidade selecionada: 1668,67 / 2 = 834,34

4. Valor Calculado: R\$ 834,34

Item 103 - Tomografia Ombro Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

- 1 00.436.435/0001-83
- 2 31.724.882/0001-61
- 3 06.094.525/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 580,00
R\$ 580,00
R\$ 580,00

Valor da Proposta Final

R\$ 580,00
R\$ 580,00
R\$ 580,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 580,00
2. Valor Calculado: R\$ 580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 41.202.173/0001-70

Valor da Proposta Inicial

R\$ 450,00

Valor da Proposta Final

R\$ 450,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 450,00
2. Valor Calculado: R\$ 450,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 37.320.854/0002-46

Valor da Proposta Inicial

R\$ 666,00

Valor da Proposta Final

R\$ 666,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 666,00
2. Valor Calculado: R\$ 666,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 37.320.854/0002-46

Valor da Proposta Inicial

R\$ 666,00

Valor da Proposta Final

R\$ 666,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 666,00
2. Valor Calculado: R\$ 666,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 582,62

Valor da Proposta Final

R\$ 582,62

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 582,62
2. Valor Calculado: R\$ 582,62

Item 104 - Tomografia Quadril Unilateral:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19
2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19
2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 57.183.767/0001-10
- 2 23.343.424/0001-54

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.200,00
R\$ 2.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 848,00
R\$ 849,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 848,00, 849,00
2. Soma das propostas selecionadas: 848,00 + 849,00 = 1697,00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1697,00 / 2 = 848,50



4. Valor Calculado: R\$ 848,50

Item 105 - Tomografia Sacro Cóccix:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 92.637.792/0001-28
- 2 50.695.831/0001-01

Valor da Proposta Inicial

R\$ 311,67
R\$ 600,00

Valor da Proposta Final

R\$ 311,67
R\$ 600,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 311,67, 600,00
2. Soma das propostas selecionadas: $311,67 + 600,00 = 911,67$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $911,67 / 2 = 455,84$
4. Valor Calculado: R\$ 455,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 00.812.514/0003-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 500,00

Valor da Proposta Final

R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500,00
2. Valor Calculado: R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 585,76

Valor da Proposta Final

R\$ 585,76

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 585,76
2. Valor Calculado: R\$ 585,76

Item 106 - Tomografia Bacia:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 700,32

Valor da Proposta Final

R\$ 700,32

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,32
2. Valor Calculado: R\$ 700,32

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19
2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 700,32

Valor da Proposta Final

R\$ 700,32

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,32
2. Valor Calculado: R\$ 700,32

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 57.183.767/0001-10
- 2 23.343.424/0001-54

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.200,00
R\$ 2.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 898,00
R\$ 899,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 898,00, 899,00
2. Soma das propostas selecionadas: $898,00 + 899,00 = 1797,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1797,00 / 2 = 898,50$
4. Valor Calculado: R\$ 898,50



Item 107 - Tomografia Coxa Unilateral:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.245.967/0001-67	R\$ 810,19	R\$ 810,19
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19		
2. Valor Calculado: R\$ 810,19		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.074.747/0001-27	R\$ 815,90	R\$ 815,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 815,90		
2. Valor Calculado: R\$ 815,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.617.584/0001-02	R\$ 605,00	R\$ 605,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00		
2. Valor Calculado: R\$ 605,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.617.584/0001-02	R\$ 605,00	R\$ 605,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00		
2. Valor Calculado: R\$ 605,00		

Item 108 - Tomografia Cotovelo Unilateral:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.432.004/0001-60	R\$ 399,00	R\$ 367,52
2 36.598.659/0001-39	R\$ 399,00	R\$ 399,00
3 40.380.820/0001-70	R\$ 403,00	R\$ 403,00
4 50.127.390/0001-33	R\$ 403,00	R\$ 403,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 399,00, 403,00		
2. Soma das propostas selecionadas: $399,00 + 403,00 = 802,00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $802,00 / 2 = 401,00$		
4. Valor Calculado: R\$ 401,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.812.514/0003-03	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500,00		
2. Valor Calculado: R\$ 500,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.968.051/0001-41	R\$ 547,52	R\$ 547,52
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 547,52		
2. Valor Calculado: R\$ 547,52		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 07.796.296/0001-46

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 379,87
2. Valor Calculado: R\$ 379,87

Valor da Proposta Inicial

R\$ 379,87

Valor da Proposta Final

R\$ 379,87

Item 109 - Tomografia Pelve:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 752,05
2. Valor Calculado: R\$ 752,05

Valor da Proposta Inicial

R\$ 752,05

Valor da Proposta Final

R\$ 752,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 752,05
2. Valor Calculado: R\$ 752,05

Valor da Proposta Inicial

R\$ 752,05

Valor da Proposta Final

R\$ 752,05

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

2 23.343.424/0001-54

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 698,00, 699,00
2. Soma das propostas selecionadas: $698,00 + 699,00 = 1397,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1397,00 / 2 = 698,50$
4. Valor Calculado: R\$ 698,50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

R\$ 2.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 698,00

R\$ 699,00

Item 110 - Tomografia Pescoço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

2 23.343.424/0001-54

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 698,00, 699,00
2. Soma das propostas selecionadas: $698,00 + 699,00 = 1397,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $1397,00 / 2 = 698,50$
4. Valor Calculado: R\$ 698,50

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

R\$ 2.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 698,00

R\$ 699,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 52.437.003/0001-90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600,00
2. Valor Calculado: R\$ 600,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 600,00

Valor da Proposta Final

R\$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 52.437.003/0001-90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600,00
2. Valor Calculado: R\$ 600,00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 600,00

Valor da Proposta Final

R\$ 600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 605,00

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 605,00

2. Valor Calculado: R\$ 605,00

Item 111 - Tomografia Sacro-Iliaca:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 815,65

Valor da Proposta Final

R\$ 815,65

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 815,65

2. Valor Calculado: R\$ 815,65

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 815,65

Valor da Proposta Final

R\$ 815,65

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 815,65

2. Valor Calculado: R\$ 815,65

Item 112 - Tomografia Rins e Vias Urinárias:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.020,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.020,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1020,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.020,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2.450,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.048,00

2 23.343.424/0001-54

R\$ 2.000,00

R\$ 1.049,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1048,00, 1049,00

2. Soma das propostas selecionadas: 1048,00 + 1049,00 = 2097,00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 2097,00 / 2 = 1048,50

4. Valor Calculado: R\$ 1.048,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 29.003.497/0001-83

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.070,00

Valor da Proposta Final

R\$ 1.020,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1020,00



2. Valor Calculado: R\$ 1.020,00

Item 113 - Tomografia Órbitas:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 31.245.967/0001-67

Valor da Proposta Inicial

R\$ 810,19

Valor da Proposta Final

R\$ 810,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 810,19

2. Valor Calculado: R\$ 810,19

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.850,00

Valor da Proposta Final

R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00

2. Valor Calculado: R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 57.183.767/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.950,00

Valor da Proposta Final

R\$ 848,00

2 23.343.424/0001-54

R\$ 2.000,00

R\$ 849,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 848,00, 849,00

2. Soma das propostas selecionadas: 848,00 + 849,00 = 1697,00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 1697,00 / 2 = 848,50

4. Valor Calculado: R\$ 848,50

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 47.617.584/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 680,00

Valor da Proposta Final

R\$ 680,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 680,00

2. Valor Calculado: R\$ 680,00

Item 114 - USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.502.943/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,67

Valor da Proposta Final

R\$ 352,67

2 40.260.124/0001-20

R\$ 352,67

R\$ 352,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,67, 352,67

2. Soma das propostas selecionadas: 352,67 + 352,67 = 705,34

3. Divisão pela quantidade selecionada: 705,34 / 2 = 352,67

4. Valor Calculado: R\$ 352,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

- 1 34.432.004/0001-60
- 2 36.598.659/0001-39
- 3 40.380.820/0001-70
- 4 50.127.390/0001-33

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 394,00, 396,34
- 2 Soma das propostas selecionadas: $394,00 + 396,34 = 790,34$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $790,34 / 2 = 395,17$
- 4 Valor Calculado: R\$ 395,17

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 36.040.551/0001-26

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33
- 2 Valor Calculado: R\$ 363,33

Valor da Proposta Inicial

R\$ 394,00
R\$ 394,00
R\$ 396,34
R\$ 396,34

Valor da Proposta Final

R\$ 362,91
R\$ 394,00
R\$ 396,34
R\$ 396,34

Item 115 - USG Doppler Venoso Membro Inferior Esquerdo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 36.502.943/0001-60
- 2 40.260.124/0001-20

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,67, 352,67
- 2 Soma das propostas selecionadas: $352,67 + 352,67 = 705,34$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $705,34 / 2 = 352,67$
- 4 Valor Calculado: R\$ 352,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 34.432.004/0001-60
- 2 36.598.659/0001-39
- 3 40.380.820/0001-70
- 4 50.127.390/0001-33

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 394,00, 396,34
- 2 Soma das propostas selecionadas: $394,00 + 396,34 = 790,34$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $790,34 / 2 = 395,17$
- 4 Valor Calculado: R\$ 395,17

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 36.040.551/0001-26

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33
- 2 Valor Calculado: R\$ 363,33

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,67
R\$ 352,67

Valor da Proposta Final

R\$ 352,67
R\$ 352,67

Item 116 - USG Doppler Venoso Membro Superior Direito:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

- 1 36.502.943/0001-60
- 2 40.260.124/0001-20

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,67, 352,67
- 2 Soma das propostas selecionadas: $352,67 + 352,67 = 705,34$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $705,34 / 2 = 352,67$

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,67
R\$ 352,67

Valor da Proposta Final

R\$ 352,67
R\$ 352,67



4. Valor Calculado: R\$ 352,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 363,33

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33

2. Valor Calculado: R\$ 363,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00

2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Item 117 - USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.502.943/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,67

Valor da Proposta Final

R\$ 352,67

2 40.260.124/0001-20

R\$ 352,67

R\$ 352,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,67, 352,67

2. Soma das propostas selecionadas: $352,67 + 352,67 = 705,34$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $705,34 / 2 = 352,67$

4. Valor Calculado: R\$ 352,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 363,33

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33

2. Valor Calculado: R\$ 363,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00

2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Item 118 - USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 34.432.004/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 394,00

Valor da Proposta Final

R\$ 362,91

2 36.598.659/0001-39

R\$ 394,00

R\$ 394,00

3 40.380.820/0001-70

R\$ 396,34

R\$ 396,34

4 50.127.390/0001-33

R\$ 396,34

R\$ 396,34

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 394,00, 396,34

2. Soma das propostas selecionadas: $394,00 + 396,34 = 790,34$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $790,34 / 2 = 395,17$

4. Valor Calculado: R\$ 395,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00

2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 363,33

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33

2. Valor Calculado: R\$ 363,33

Item 119 - USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 34.432.004/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 394,00

Valor da Proposta Final

R\$ 362,91

2 36.598.659/0001-39

R\$ 394,00

R\$ 394,00

3 40.380.820/0001-70

R\$ 396,34

R\$ 396,34

4 50.127.390/0001-33

R\$ 396,34

R\$ 396,34

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 394,00, 396,34

2. Soma das propostas selecionadas: $394,00 + 396,34 = 790,34$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $790,34 / 2 = 395,17$

4. Valor Calculado: R\$ 395,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00

2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 363,33

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33

2. Valor Calculado: R\$ 363,33

Item 120 - USG Doppler Arterial Membro Superior Direito:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.502.943/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,67

Valor da Proposta Final

R\$ 352,67

2 40.260.124/0001-20

R\$ 352,67

R\$ 352,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,67, 352,67

2. Soma das propostas selecionadas: $352,67 + 352,67 = 705,34$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $705,34 / 2 = 352,67$

4. Valor Calculado: R\$ 352,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00

2. Valor Calculado: R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 363,33

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33

2 Valor Calculado: R\$ 363,33

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.093.754/0001-64

Valor da Proposta Inicial

R\$ 350,00

Valor da Proposta Final

R\$ 350,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 350,00

2 Valor Calculado: R\$ 350,00

Item 121 - USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.502.943/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,67

Valor da Proposta Final

R\$ 352,67

2 40.260.124/0001-20

R\$ 352,67

R\$ 352,67

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,67, 352,67

2 Soma das propostas selecionadas: $352,67 + 352,67 = 705,34$ 3 Divisão pela quantidade selecionada: $705,34 / 2 = 352,67$

4 Valor Calculado: R\$ 352,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00

2 Valor Calculado: R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 36.040.551/0001-26

Valor da Proposta Inicial

R\$ 363,33

Valor da Proposta Final

R\$ 363,33

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,33

2 Valor Calculado: R\$ 363,33

Item 122 - Videolaringoscopia:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 02.722.566/0001-52

Valor da Proposta Inicial

R\$ 407,02

Valor da Proposta Final

R\$ 407,02

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 407,02

2 Valor Calculado: R\$ 407,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.590.153/0001-10

Valor da Proposta Inicial

R\$ 300,00

Valor da Proposta Final

R\$ 300,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 300,00

2 Valor Calculado: R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 03.175.061/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 362,00

Valor da Proposta Final

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 362,00



2. Valor Calculado: R\$ 362,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 03.175.061/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 362,00

Valor da Proposta Final

R\$ 362,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 362,00

2. Valor Calculado: R\$ 362,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 07.796.296/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 373,20

Valor da Proposta Final

R\$ 373,20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 373,20

2. Valor Calculado: R\$ 373,20

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 40.372.254/0001-55

Valor da Proposta Inicial

R\$ 350,00

Valor da Proposta Final

R\$ 350,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 350,00

2. Valor Calculado: R\$ 350,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 50.954.547/0001-02

Valor da Proposta Inicial

R\$ 369,30

Valor da Proposta Final

R\$ 369,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 369,30

2. Valor Calculado: R\$ 369,30

Item 123 - Videorinolaringoscopia:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 02.722.566/0001-52

Valor da Proposta Inicial

R\$ 407,02

Valor da Proposta Final

R\$ 407,02

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 407,02

2. Valor Calculado: R\$ 407,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 03.175.061/0001-88

Valor da Proposta Inicial

R\$ 362,00

Valor da Proposta Final

R\$ 362,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 362,00

2. Valor Calculado: R\$ 362,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 07.796.296/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 373,20

Valor da Proposta Final

R\$ 373,20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 373,20

2. Valor Calculado: R\$ 373,20

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 00.630.917/0001-70

Valor da Proposta Inicial

R\$ 400,00

Valor da Proposta Final

R\$ 400,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 400,00

2. Valor Calculado: R\$ 400,00



Item 124 - Eletrocardiograma:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 07.533.543/0001-13

Valor da Proposta Inicial

R\$ 121,67

Valor da Proposta Final

R\$ 121,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 121,67

2. Valor Calculado: R\$ 121,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 07.533.543/0001-13

Valor da Proposta Inicial

R\$ 122,67

Valor da Proposta Final

R\$ 122,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 122,67

2. Valor Calculado: R\$ 122,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 07.533.543/0001-13

Valor da Proposta Inicial

R\$ 125,17

Valor da Proposta Final

R\$ 125,17

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 125,17

2. Valor Calculado: R\$ 125,17

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 51.311.699/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 135,31

Valor da Proposta Final

R\$ 135,31

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 135,31

2. Valor Calculado: R\$ 135,31

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 51.311.699/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 150,00

Valor da Proposta Final

R\$ 150,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 135,31

2. Valor Calculado: R\$ 135,31

Item 125 - Mapa 24 Horas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 01.003.183/0001-61

Valor da Proposta Inicial

R\$ 229,16

Valor da Proposta Final

R\$ 229,16

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 229,16

2. Valor Calculado: R\$ 229,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 90.052.804/0001-27

Valor da Proposta Inicial

R\$ 262,00

Valor da Proposta Final

R\$ 262,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 262,00

2. Valor Calculado: R\$ 262,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 27.935.608/0001-64

Valor da Proposta Inicial

R\$ 231,46

Valor da Proposta Final

R\$ 231,46

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 231,46

2. Valor Calculado: R\$ 231,46



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 33.782.798/0001-20

Valor da Proposta Inicial

R\$ 229,22

Valor da Proposta Final

R\$ 229,22

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 229,22

2 Valor Calculado: R\$ 229,22

Item 126 - Holter 24 Horas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 90.052.804/0001-27

Valor da Proposta Inicial

R\$ 375,00

Valor da Proposta Final

R\$ 375,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 375,00

2 Valor Calculado: R\$ 375,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 08.646.162/0001-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 350,00

Valor da Proposta Final

R\$ 375,00

2 42.409.831/0001-61

R\$ 500,00

R\$ 500,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 275,00, 500,00

2 Soma das propostas selecionadas: $275,00 + 500,00 = 775,00$

3 Divisão pela quantidade selecionada: $775,00 / 2 = 387,50$

4 Valor Calculado: R\$ 387,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.248.268/0001-21

Valor da Proposta Inicial

R\$ 423,61

Valor da Proposta Final

R\$ 423,61

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 423,61

2 Valor Calculado: R\$ 423,61

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 39.993.726/0001-08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 423,61

Valor da Proposta Final

R\$ 423,61

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 423,61

2 Valor Calculado: R\$ 423,61

Item 127 - Teste Ergométrico:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 08.646.162/0001-03

Valor da Proposta Inicial

R\$ 380,00

Valor da Proposta Final

R\$ 288,00

2 42.409.831/0001-61

R\$ 600,00

R\$ 600,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 288,00, 600,00

2 Soma das propostas selecionadas: $288,00 + 600,00 = 888,00$

3 Divisão pela quantidade selecionada: $888,00 / 2 = 444,00$

4 Valor Calculado: R\$ 444,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 07.796.296/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 373,20

Valor da Proposta Final

R\$ 373,20

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 373,20

2 Valor Calculado: R\$ 373,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1. 18.746.153/0001-48

Valor da Proposta Inicial

R\$ 396,67

Valor da Proposta Final

R\$ 396,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 396,67

2. Valor Calculado: R\$ 396,67

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1. 05.518.797/0001-37

Valor da Proposta Inicial

R\$ 454,67

Valor da Proposta Final

R\$ 363,74

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 363,74

2. Valor Calculado: R\$ 363,74

Item 128 - Doppler de Carótidas:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1. 37.320.854/0002-46

Valor da Proposta Inicial

R\$ 361,00

Valor da Proposta Final

R\$ 361,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 361,00

2. Valor Calculado: R\$ 361,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1. 37.320.854/0002-46

Valor da Proposta Inicial

R\$ 361,00

Valor da Proposta Final

R\$ 361,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 361,00

2. Valor Calculado: R\$ 361,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1. 05.754.281/0001-91

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,06

Valor da Proposta Final

R\$ 352,06

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,06

2. Valor Calculado: R\$ 352,06

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1. 05.754.281/0001-91

Valor da Proposta Inicial

R\$ 352,06

Valor da Proposta Final

R\$ 352,06

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 352,06

2. Valor Calculado: R\$ 352,06

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1. 16.968.051/0001-41

Valor da Proposta Inicial

R\$ 350,10

Valor da Proposta Final

R\$ 350,10

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 350,10

2. Valor Calculado: R\$ 350,10

Item 129 - Ecocardiograma Transtorácico:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1. 56.429.045/0001-30

Valor da Proposta Inicial

R\$ 346,43

Valor da Proposta Final

R\$ 346,43

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 346,43

2. Valor Calculado: R\$ 346,43

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ

1 37.029.217/0001-34

Valor da Proposta Inicial

R\$ 340,00

Valor da Proposta Final

R\$ 340,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 340,00

2. Valor Calculado: R\$ 340,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 25.864.221/0001-00

Valor da Proposta Inicial

R\$ 328,33

Valor da Proposta Final

R\$ 328,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 328,33

2. Valor Calculado: R\$ 328,33

Item 130 - Ecocardiograma com Strain:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.248.268/0001-21

Valor da Proposta Inicial

R\$ 405,00

Valor da Proposta Final

R\$ 393,41

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 393,41

2. Valor Calculado: R\$ 393,41

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 04.071.210/0001-21

Valor da Proposta Inicial

R\$ 500,00

Valor da Proposta Final

R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500,00

2. Valor Calculado: R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 92.637.792/0001-28

Valor da Proposta Inicial

R\$ 296,13

Valor da Proposta Final

R\$ 296,13

2 50.695.831/0001-01

R\$ 600,00

R\$ 600,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 296,13, 600,00

2. Soma das propostas selecionadas: $296,13 + 600,00 = 896,13$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $896,13 / 2 = 448,07$

4. Valor Calculado: R\$ 448,07

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 12.342.816/0001-82

Valor da Proposta Inicial

R\$ 400,00

Valor da Proposta Final

R\$ 400,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 400,00

2. Valor Calculado: R\$ 400,00

Item 131 - Ecocardiograma com Estresse Físico:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 35.248.268/0001-21

Valor da Proposta Inicial

R\$ 888,08

Valor da Proposta Final

R\$ 888,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 888,08

2. Valor Calculado: R\$ 888,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 39.993.726/0001-08

Valor da Proposta Inicial

R\$ 888,08

Valor da Proposta Final

R\$ 888,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 888,08



2. Valor Calculado: R\$ 888,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ
1	10.872.276/0001-13
2	17.032.293/0001-91
3	33.187.480/0001-09
4	20.017.299/0001-02
5	16.908.600/0001-92
6	16.742.355/0001-96
7	19.128.248/0001-60

Valor da Proposta Inicial

R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00

Valor da Proposta Final

R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00
R\$ 900,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 900,00

2. Valor Calculado: R\$ 900,00

Item 132 - Ecocardiograma Farmacológico:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ
1	44.364.826/0001-05

Valor da Proposta Inicial

R\$ 550,00

Valor da Proposta Final

R\$ 550,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 550,00

2. Valor Calculado: R\$ 550,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ
1	90.052.804/0001-27

Valor da Proposta Inicial

R\$ 525,00

Valor da Proposta Final

R\$ 525,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 525,00

2. Valor Calculado: R\$ 525,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ
1	01.202.226/0001-38

Valor da Proposta Inicial

R\$ 550,00

Valor da Proposta Final

R\$ 550,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 550,00

2. Valor Calculado: R\$ 550,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ
1	02.847.070/0001-05

Valor da Proposta Inicial

R\$ 539,00

Valor da Proposta Final

R\$ 539,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 539,00

2. Valor Calculado: R\$ 539,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao Setor de Compras

Assunto: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis – MA.

Processo Administrativo nº 071125/2025

Prezado Senhor,

Encaminho a demanda referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de Davinópolis – MA.

Considerando que a fase preparatória da licitação é fundamental para assegurar a adequada caracterização da necessidade, a viabilidade da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa, e nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, solicito a este Setor que providencie, com a urgência que o caso requer, a elaboração do correspondente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O ETP deverá evidenciar de forma clara e objetiva a demanda administrativa, os elementos técnicos da solução proposta e as justificativas que demonstrem sua adequação sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e sustentável, observando as diretrizes do art. 20 da referida Lei.

Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação, o processo deverá ser remetido para análise e deliberações subsequentes.

Davinópolis – MA, 19 de novembro de 2025

Atenciosamente,


KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução (ões) aplicável (eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

SECRETARIA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde.	Kelli Cristina Machado dos Santos

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis enfrenta uma **demanda crescente e não suprida de exames médicos ambulatoriais e serviços de diagnóstico por imagem**, o que compromete a eficiência e a qualidade da assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde. A insuficiência desses serviços impacta diretamente a capacidade da Secretaria Municipal de promover diagnósticos precisos, iniciando tratamentos em tempo oportuno e garantindo um atendimento integral à população.

Atualmente, observa-se **grande dificuldade no acesso a exames essenciais**, como radiografias, ultrassonografias, tomografias, mamografias, ressonâncias magnéticas e demais procedimentos de imagem. Essa carência resulta em **atrasos nos diagnósticos**, agravamento de condições clínicas, aumento do número de encaminhamentos para outras cidades e sobrecarga das unidades de saúde. A falta desses serviços interfere negativamente no desempenho das equipes médicas e multiprofissionais, limitando a capacidade de resposta da administração pública às necessidades da comunidade.

Ademais, os serviços de diagnóstico por imagem representam um elemento fundamental para garantir **atenção adequada, segura e resolutive**, contribuindo para a prevenção, detecção precoce de doenças, acompanhamento de tratamentos e redução de agravos que podem levar a internações evitáveis. A indisponibilidade desses exames impacta diretamente o bem-estar da população e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

prejudica o funcionamento adequado dos programas de saúde municipais, incluindo atenção básica, vigilância, saúde da mulher, saúde do idoso e assistência especializada.

Portanto, a **contratação de empresa especializada na realização de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem** não apenas atende a uma necessidade urgente, mas também se alinha aos princípios do interesse público, da continuidade dos serviços essenciais e da proteção da saúde dos cidadãos. A disponibilização adequada desses serviços fortalecerá a capacidade do Município em oferecer atendimento qualificado, humanizado e eficiente, garantindo diagnósticos precisos e promovendo condições adequadas para que os profissionais de saúde possam desempenhar suas atividades com eficácia.

Dessa forma, a ação proposta visa assegurar um serviço de saúde público de qualidade, **promovendo dignidade, equidade no acesso e maior resolutividade na rede municipal de Davinópolis – MA.**

3 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis enfrenta uma demanda urgente pela realização de **exames médicos ambulatoriais e serviços de diagnóstico por imagem**, essenciais para garantir atenção à saúde de forma eficiente, segura e contínua. O estudo técnico preliminar aponta a necessidade de contratação de empresa especializada, visando suprir as limitações da rede pública municipal e assegurar atendimento adequado à população. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. A empresa contratada deverá realizar exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem, incluindo, mas não se limitando a:

- Radiografias (Raio-X);
- Ultrassonografias;
- Mamografias;
- Tomografias Computadorizadas;
- Ressonâncias Magnéticas;
- Densitometria Óssea;
- Exames contrastados (quando aplicáveis);
- Emissão de laudos médicos assinados por profissionais habilitados.

2. Todos os exames devem ser realizados conforme normas técnicas e regulatórias vigentes, especialmente:

- ANVISA;
- Conselho Federal de Medicina (CFM);
- Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando aplicável;
- Regras de proteção radiológica;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — para garantir sigilo absoluto dos dados e imagens de pacientes.
3. Os equipamentos utilizados devem estar em perfeito funcionamento, calibrados e com manutenção regular, garantindo segurança, precisão diagnóstica e qualidade das imagens.
 4. As especificações técnicas dos exames, protocolos clínicos e padrões de laudo devem seguir diretrizes reconhecidas, assegurando a compatibilidade com as necessidades da rede municipal de saúde.
 5. A empresa deve garantir o agendamento e realização dos exames dentro de prazos definidos pela Prefeitura, assegurando atendimento adequado à demanda da população e situações prioritárias.
 6. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade operacional para atender à demanda regular e emergencial, com disponibilidade de agenda e infraestrutura compatível com o volume solicitado.
 7. A empresa deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços similares, nos últimos cinco anos, apresentando:
 - contratos anteriores;
 - atestados de capacidade técnica;
 - comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.
 8. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade sanitária, garantindo descarte adequado de resíduos, uso eficiente de energia e conformidade com normas de biossegurança.
 9. O preço unitário dos exames deverá ser apresentado em tabela detalhada, acompanhado de memorial explicativo que comprove a compatibilidade e competitividade dos valores frente ao mercado regional.
 10. O contrato deverá prever garantias de qualidade dos serviços prestados, incluindo:
 - repetição de exames em caso de falha técnica ou baixa qualidade de imagem;
 - prazos definidos para entrega de laudos;
 - suporte técnico para dúvidas das equipes médicas da Prefeitura;
 - acesso seguro e contínuo aos resultados por meio físico e/ou digital.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação ocorra de forma clara, objetiva e alinhada aos princípios da administração pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a prestação de serviços essenciais à saúde da população de Davinópolis – MA.

4 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Soluções Disponíveis no Mercado para Atender à Demanda por Exames Médicos Ambulatoriais e Diagnóstico por Imagem

A seguir, são apresentadas as principais alternativas encontradas no mercado para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Davinópolis na contratação de serviços de exames médicos ambulatoriais e diagnóstico por imagem:

1. Contratação de Clínicas e Empresas Especializadas Privadas (Serviços Terceirizados)

Vantagens:

- a. **Qualidade:** Empresas especializadas possuem estrutura adequada, equipamentos modernos e equipe técnica qualificada.
- b. **Agilidade:** Exames e laudos podem ser realizados e entregues em prazos reduzidos.
- c. **Flexibilidade:** Capacidade de atender demandas variáveis, inclusive urgências.
- d. **Amplitude de Serviços:** Variedade de exames disponíveis, desde ultrassonografias até ressonâncias de alta complexidade.

Desvantagens:

- a. **Custo Variável:** Contratos por demanda podem gerar custos maiores conforme aumento de solicitações.
- b. **Dependência:** Forte dependência operacional da empresa contratada.
- c. **Controle de Qualidade:** Necessidade de fiscalização constante pelo Município para garantir conformidade.

2. Parcerias com Hospitais e Instituições de Saúde da Região

Vantagens:

- a. **Custo:** Podem oferecer valores mais acessíveis devido à integração assistencial.
- b. **Qualidade:** Estruturas já regulamentadas e acompanhadas por órgãos sanitários.
- c. **Proximidade:** Atendimento regionalizado reduz tempo de deslocamento dos pacientes.

Desvantagens:

- a. **Capacidade Reduzida:** Instituições públicas ou filantrópicas podem não ter disponibilidade suficiente.
- b. **Prazos:** Agenda pode ser mais demorada devido à alta demanda.
- c. **Limitação de Serviços:** Alguns hospitais não oferecem exames de alta complexidade.

3. Consórcios Públicos de Saúde (Contratação Compartilhada)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Vantagens:

- a. **Custo:** Maior poder de negociação ao contratar serviços em conjunto com outros municípios.
- b. **Eficiência:** Padrões unificados de contratação e fiscalização.
- c. **Escalabilidade:** Possibilidade de ampliar quantidade de exames conforme demanda integrada.

Desvantagens:

- a. **Menor Flexibilidade:** O município tem menos autonomia para ajustes de agenda e prioridades.
- b. **Burocracia:** Procedimentos mais complexos e lentos.
- c. **Disponibilidade:** Serviços podem ficar sobrecarregados pela demanda de diversos municípios.

4. Implantação de Serviço Próprio Municipal (Aquisição de Equipamentos)

Vantagens:

- a. **Autonomia:** Controle total sobre agenda, prioridades e procedimentos.
- b. **Longo Prazo:** Redução de custos futuros após a instalação do serviço.
- c. **Atendimento Local:** População atendida totalmente dentro do município.

Desvantagens:

- a. **Alto Investimento Inicial:** Aquisição de equipamentos, reforma de espaços e contratação de equipe.
- b. **Manutenção:** Custo elevado de manutenção e calibração de aparelhos.
- c. **Tempo de Implementação:** Solução demorada e incompatível com a necessidade imediata.

Análise Comparativa das Soluções

- **Contratação de empresas privadas especializadas** oferece maior agilidade, qualidade técnica e capacidade de atendimento à demanda atual.
- **Parcerias hospitalares** são economicamente vantajosas, mas limitadas em disponibilidade.
- **Consórcios públicos** ampliam a negociação, mas reduzem autonomia.
- **Implantação de serviço próprio** é inviável no curto prazo devido ao alto custo e ao tempo de implantação.

A decisão deve considerar custo, capacidade técnica, agilidade e adequação às necessidades emergentes da população de Davinópolis.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica para a Contratação de Empresa Especializada Privada em Exames Médicos Ambulatoriais e Diagnóstico por Imagem





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

A solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Davinópolis é a **contratação direta, mediante processo licitatório, de empresa especializada privada**, apta a realizar exames médicos ambulatoriais e serviços de diagnóstico por imagem.

Esta alternativa se destaca por garantir **agilidade, qualidade técnica e imediata capacidade operacional**, atendendo de forma eficiente à demanda crescente da população e suprimindo a insuficiência da rede municipal própria.

Justificativa Técnica

1. **Infraestrutura Adequada:**
Clínicas especializadas contam com equipamentos modernos, ambientes regulados pela vigilância sanitária e protocolos de biossegurança consolidados.
2. **Alta Capacidade Operacional:**
Empresas privadas possuem disponibilidade para absorver demandas variáveis e urgentes, sem interrupção de serviços.
3. **Qualificação Profissional:**
A equipe técnica é composta por médicos radiologistas, técnicos em radiologia e profissionais capacitados, assegurando precisão diagnóstica.
4. **Entrega Rápida de Laudos:**
A agilidade no processamento de exames e emissão de laudos aumenta a eficiência da rede de saúde do município.
5. **Escalabilidade:**
Permite ajustar mensalmente a quantidade de exames conforme demanda real, evitando desperdícios ou ociosidade.

Justificativa Econômica

1. **Custo-Benefício:**
A contratação por demanda evita investimentos altos e imediatos em equipamentos, infraestrutura e contratação de profissionais especializados.
2. **Pagamento por Serviço Prestado:**
O Município paga somente pelos exames efetivamente realizados, garantindo racionalidade no uso dos recursos públicos.
3. **Economia com Manutenção:**
Não há despesas de manutenção, reposição de peças, calibração ou atualização de equipamentos — custos absorvidos pela contratada.
4. **Previsibilidade Orçamentária:**
A tabela de preços unitários permite planejamento e controle efetivo das despesas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Adequação ao Interesse Público

A solução contratada:

- Garante atendimento rápido e resolutivo aos cidadãos;
- Reduz filas e tempo de espera por exames;
- Aumenta a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- Mantém conformidade com a legislação (ANVISA, CFM, LGPD e Lei 14.133/2021);
- Oferece resposta imediata às necessidades de saúde pública.

Assim, a contratação de empresa especializada se mostra **a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do Município de Davinópolis – MA**, alinhada aos princípios da administração pública e às melhores práticas de gestão em saúde.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS (ADAPTADO PARA EXAMES AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

- Atendimento eficiente, humanizado e célere às demandas de exames médicos das Secretarias Municipais, com redução do tempo de espera e ampliação da resolutividade da rede de saúde;
- Garantia de qualidade técnica, precisão diagnóstica e segurança na realização dos exames e na emissão dos laudos médicos;
- Redução de custos públicos mediante modelo de contratação por demanda, evitando investimentos elevados em equipamentos próprios e manutenção especializada;
- Conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis (ANVISA, CFM, CNEN, LGPD), assegurando segurança do paciente e proteção de dados sensíveis;
- Fortalecimento da capacidade assistencial e da eficiência operacional da rede municipal de saúde;
- Transparência, rastreabilidade e controle de todo o processo de solicitação, realização e entrega de laudos;
- Estímulo à economia local por meio da participação de clínicas e empresas regionais especializadas;
- Promoção da sustentabilidade, incluindo boas práticas sanitárias, descarte adequado de resíduos biomédicos e uso racional de recursos tecnológicos.

7 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ADAPTADO PARA EXAMES AMBULATORIAIS)

- Elaboração de declaração justificando a natureza específica do objeto, demonstrando a necessidade da prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para atendimento das demandas da rede municipal de saúde.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Levantamento e análise de riscos operacionais, jurídicos, assistenciais e financeiros, considerando aspectos como:

- atrasos no agendamento;
- indisponibilidade técnica de equipamentos;
- falhas em laudos;
- descumprimento de prazos;
- riscos à confidencialidade (LGPD);
- riscos sanitários.

Com anexo de mapa de riscos atualizado.

- Elaboração do Termo de Referência, contendo:
 - Descrição técnica dos exames a serem realizados;
 - Quantidades estimadas por tipo de exame;
 - Prazos máximos de realização e entrega de laudos;
 - Requisitos de qualificação técnica da contratada;
 - Regras de repetição de exame em caso de não conformidade da imagem/laudo;
 - Condições de sigilo e proteção de dados;
 - Critérios de avaliação da qualidade e desempenho.
- Segregação orçamentária, contemplando:
 - Estimativa Preliminar (ETP), conforme levantamento de necessidades das Secretarias;
 - Estimativa final após conclusão do Termo de Referência e validação das quantidades.
- Verificação da disponibilidade orçamentária para contratações por demanda, com atenção às variações de atendimentos emergenciais.
- Realização de pesquisa de mercado, incluindo:
 - Cotações com clínicas especializadas;
 - Levantamento de contratações similares por outros municípios;
 - Avaliação de tecnologias de telelaudo, PACS, RIS e boas práticas de gestão em diagnóstico por imagem;
 - Realização (ou justificativa de dispensa) de audiência pública ou consulta eletrônica, quando aplicável.
- Elaboração e publicação do edital de licitação conforme legislação vigente, incluindo anexos obrigatórios.
- Seleção da proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade técnica, prazos, métodos de entrega de laudos e capacidade operacional.
- Celebração do contrato ou ata de registro de preços (caso adotado SRP).
- Capacitação dos fiscais e gestores do contrato para:
 - acompanhar a execução dos serviços;
 - verificar prazos de agendamento e entrega de laudos;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- monitorar qualidade das imagens e laudos;
- registrar não conformidades e aplicar penalidades quando necessário.
- Monitoramento contínuo do contrato, assegurando cumprimento dos prazos, conformidade técnica e qualidade assistencial.
- Avaliação final dos resultados com indicadores de desempenho, eficiência, qualidade e impacto assistencial — com revisão periódica em caso de prorrogação ou renovação contratual.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(ADAPTADO PARA EXAMES DE IMAGEM)

- As quantidades estimadas de exames serão definidas com base nas demandas informadas pelas Secretarias Municipais, considerando:
 - programas de saúde;
 - acompanhamentos clínicos;
 - campanhas e protocolos assistenciais;
 - necessidades diagnósticas das unidades de saúde.
- As estimativas também considerarão demandas emergenciais, situações clínicas urgentes e encaminhamentos prioritários.
- Entre os principais exames previstos (lista exemplificativa):
 - Ultrassonografias;
 - Radiografias;
 - Mamografias;
 - Tomografias computadorizadas;
 - Ressonâncias magnéticas;
 - Densitometria óssea;
 - Exames contrastados;
 - Laudos especializados vinculados aos exames realizados.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor será definida a partir de:

- Pesquisa de preços em clínicas e serviços especializados, utilizando pelo menos **três cotações**, bem como consultas a:
 - Banco de Preços em Saúde;
 - Painéis de preços públicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Observações:

- O memorial de cálculo final será elaborado após validação das quantidades estimadas pelas Secretarias Municipais.
- A pesquisa de preços será conduzida pelo setor de compras da Prefeitura, responsável por organizar as referências e construir o valor estimado para o Termo de Referência.

Recursos Orçamentários

A contratação poderá ser realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que os exames sejam solicitados conforme necessidade, sem comprometimento imediato de recursos e respeitando as dotações orçamentárias de cada exercício.

10 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EPP

Em conformidade com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com adoção das seguintes medidas:

- Cotas exclusivas para ME/EPP nos itens ou lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00, desde que tecnicamente viável;
- Reserva de até 25% do quantitativo total dos itens para participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- Aplicação do critério de desempate do art. 44 da LC 123/2006.

11 – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os exames médicos ambulatoriais e diagnósticos por imagem deverão ser realizados:

- Nas instalações da empresa contratada, devidamente credenciada e autorizada;
- Em unidades móveis, quando disponibilizadas e autorizadas pela Administração;
- Em casos específicos, a contratada deverá garantir acesso digital aos laudos para a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá garantir:

- acessibilidade,
- segurança do paciente,
- proteção dos dados pessoais (LGPD),
- pontualidade e qualidade na prestação dos serviços.

12 – META FÍSICA (ADAPTADA PARA EXAMES AMBULATORIAIS / DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

Registrar preços, com vigência de até **12 (doze) meses**, visando atender à demanda por **prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais e diagnósticos por imagem**, conforme





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Davinópolis – MA, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde.

A meta física será dimensionada com base:

- na previsão anual de atendimentos médicos, protocolos clínicos e fluxos assistenciais das unidades de saúde;
- no número de pacientes atendidos em programas, consultas especializadas, atendimentos ambulatoriais e encaminhamentos de urgência;
- na necessidade de suporte diagnóstico para avaliações médicas, acompanhamento de doenças crônicas, triagens, rastreamentos e investigações clínicas;
- na melhoria da capacidade de resposta da rede municipal de saúde e ampliação da resolutividade assistencial.

A meta poderá ser ajustada durante a vigência contratual, conforme variações epidemiológicas, sazonalidade, demandas emergenciais e políticas públicas de saúde implementadas.

O dimensionamento considerará:

- O planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde;
- A quantidade estimada de exames necessários à manutenção da assistência médica, incluindo exames de imagem e laudos diagnósticos;
- As ações voltadas à ampliação da cobertura diagnóstica, qualificação da atenção básica, vigilância em saúde e melhoria da assistência especializada.

13 – PARCELAMENTO DO OBJETO (ADAPTADO PARA EXAMES)

Nos termos do art. 40, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, o objeto será **parcelado por itens**, de acordo com a natureza dos exames médicos e suas especificações técnicas.

O parcelamento é justificado por:

- Diversidade de exames, tais como:
 - ultrassonografias,
 - radiografias,
 - tomografias computadorizadas,
 - ressonâncias magnéticas,
 - mamografias,
 - densitometria óssea,
 - exames com contraste,
 - laudos médicos especializados.

- Aumentar a competitividade entre fornecedores, favorecendo inclusive clínicas e prestadores locais especializados em diferentes áreas de diagnóstico por imagem;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Possibilitar a contratação conforme demanda real, permitindo segmentação por tipo de exame e garantindo maior flexibilidade operacional;
- Reduzir custos e otimizar a execução contratual, evitando contratações desnecessárias, racionalizando o atendimento e aumentando a eficiência da gestão dos serviços de saúde.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS (ADAPTADO PARA EXAMES)

A análise da necessidade de contratações correlatas demonstra que, para a **prestação de serviços de exames ambulatoriais e diagnóstico por imagem**, não se faz necessária a contratação prévia de outros serviços.

A contratação da empresa especializada é suficiente e autônoma para atender integralmente à demanda identificada pela Prefeitura Municipal de Davinópolis, possibilitando a realização dos exames e emissão dos respectivos laudos, sem necessidade de serviços adicionais prévios.

Eventuais serviços complementares de saúde — como consultas médicas, acompanhamento clínico, transporte de pacientes ou procedimentos terapêuticos — podem ocorrer paralelamente, mas **não são pré-requisitos nem se configuram como contratações interdependentes** da execução do objeto.

A contratada deverá apenas observar, quando aplicável, interações com sistemas públicos (e-SUS, PEC, CNES) ou com os fluxos da Secretaria Municipal de Saúde, sem que isso configure contratação correlata obrigatória.

Assim, conclui-se que:

- **Não há necessidade de contratações anteriores ou condicionantes** para execução dos exames;
- A prestação dos serviços é autossuficiente para o atendimento imediato das necessidades da população;
- Serviços sanitários ou de manutenção das unidades de saúde não interferem na realização dos exames.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ADAPTADA PARA EXAMES)

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e legal da presente contratação, com fundamento nos seguintes pontos:

- Atendimento a uma necessidade essencial da saúde pública, garantindo acesso a exames diagnósticos fundamentais para prevenção, detecção precoce de doenças, acompanhamento clínico e suporte às decisões médicas;
- Otimização dos recursos públicos mediante adoção do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo contratações sob demanda, sem gastos antecipados, evitando desperdícios e assegurando melhor planejamento financeiro;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Ampliação da cobertura diagnóstica da rede municipal de saúde, proporcionando atendimento mais rápido e redução de filas, especialmente em exames de imagem;
- Estímulo ao desenvolvimento econômico local, permitindo a participação de clínicas, laboratórios e empresas de diagnóstico por imagem da região;
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, normas da ANVISA, Conselho Federal de Medicina e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Garantia de rastreabilidade, controle e transparência em todas as etapas de prestação dos serviços, incluindo sistema de registros, entrega de laudos e monitoramento da qualidade;
- Contribuição direta para a efetividade das políticas públicas de saúde, fortalecendo a atenção básica, os atendimentos especializados e a capacidade de resposta das unidades de saúde.

16 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS (ADAPTADO PARA EXAMES)

A contratação de serviços de exames diagnósticos pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo energético de equipamentos médicos, descarte de materiais perfurocortantes ou resíduos de contraste, utilização de insumos de imagem e emissões associadas ao transporte de pacientes e equipes.

Para mitigar esses impactos, devem ser adotadas as seguintes medidas:

1. Eficiência energética e tecnológica

- Priorizar prestadores que utilizem equipamentos modernos, com menor consumo de energia e baixa emissão de radiação;
- Utilização de iluminação LED, climatização eficiente e sistemas de economia de energia nas unidades.

2. Gestão responsável de resíduos

- Destinação adequada de resíduos perfurocortantes, químicos, radioativos e materiais potencialmente contaminados, conforme RDC ANVISA nº 222/2018;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) obrigatório para a contratada.

3. Uso racional de insumos

- Redução de impressões, priorizando laudos digitais acessíveis por sistemas eletrônicos;
- Controle de uso de contrastes, evitando desperdícios e excesso de descarte.

4. Logística sustentável





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Rotas otimizadas para transporte de pacientes (quando aplicável);
- Incentivo ao uso de veículos com menor emissão de poluentes.

5. Boas práticas de sustentabilidade

- Adequado armazenamento de produtos químicos e contrastes;
- Monitoramento do consumo de água nos processos internos;
- Promoção de capacitações sobre biossegurança e sustentabilidade para colaboradores.

6. Incentivo à economia circular

- Parcerias com empresas especializadas para descarte e reciclagem de materiais passíveis de reaproveitamento;
- Reutilização de embalagens secundárias quando possível.

Com essas medidas, assegura-se que a prestação dos serviços de diagnóstico por imagem ocorra de forma segura, responsável e ambientalmente adequada, alinhada ao desenvolvimento sustentável do Município de Davinópolis.

Davinópolis – MA, 19 de novembro de 2025.


Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/25
KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025


THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA
Diretora de departamento de compras e licitações





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

MAPA DE RISCOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1 RISCOS RELACIONADOS AO OBJETO (EXAMES)

1.1 Risco: Atraso na realização dos exames

- **Descrição:** Ocorre quando a clínica contratada não disponibiliza agenda dentro do prazo definido.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto (gera filas, prejuízo assistencial e atrasos nos fluxos clínicos).
- **Responsável pela mitigação:** Contratada
- **Medidas Preventivas:**
 - Definição de prazos máximos para agendamento e execução.
 - Monitoramento semanal das agendas.
- **Medidas Corretivas:**
 - Aplicação de penalidades;
 - Reagendamento emergencial prioritário.

1.2 Risco: Falha técnica nos equipamentos de imagem

- **Descrição:** Quebra, falhas ou interrupções de funcionamento de aparelhos (USG, Raio-X, Tomografia etc.).
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Responsável:** Contratada
- **Preventivas:**
 - Manutenção preventiva periódica;
 - Apresentação de contrato de manutenção durante a contratação.
- **Corretivas:**
 - Parada imediata e substituição por outro equipamento;
 - Redirecionamento dos pacientes sem custos ao Município.

1.3 Risco: Laudos entregues fora do prazo

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto (compromete atendimento médico e condutas terapêuticas).
- **Responsável:** Contratada
- **Preventivas:**
 - Definir prazos máximos para laudos (ex.: 48h/72h).
- **Corretivas:**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Penalidades;
- Repetição ou priorização emergencial.

1.4 Risco: Exames realizados com baixa qualidade de imagem

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Responsável:** Contratada
- **Preventivas:**
 - Exigir equipamentos calibrados e técnicos habilitados.
- **Corretivas:**
 - Repetição gratuita do exame.

2. RISCOS RELACIONADOS AOS PACIENTES

2.1 Risco: Reações adversas a contrastes

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Responsável:** Contratada
- **Preventivas:**
 - Triagem prévia;
 - Ambiente com suporte básico de emergência.
- **Corretivas:**
 - Atendimento imediato e registro do evento.

2.2 Risco: Não comparecimento do paciente (faltas)

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio
- **Responsável:** Administração + Paciente
- **Preventivas:**
 - Confirmação prévia;
 - Educação e comunicação com o paciente.
- **Corretivas:**
 - Reagendamento conforme disponibilidade;
 - Registro para controle estatístico.

3. RISCOS OPERACIONAIS

3.1 Risco: Perda ou extravio de imagens e laudos

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto (dados sensíveis)
- **Responsável:** Contratada





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Preventivas:**
 - Sistema de backup;
 - Registro digital seguro conforme LGPD.
- **Corretivas:**
 - Recuperação imediata;
 - Comunicação formal ao Município.

3.2 Risco: Ausência de profissionais habilitados

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Responsável:** Contratada
- **Preventivas:**
 - Exigir registro no CRM e comprovação de especialização.
- **Corretivas:**
 - Substituição imediata do profissional.

4. RISCOS FINANCEIROS

4.1 Risco: Reajuste indevido ou diferença de valores

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio
- **Responsável:** Contratada / Administração
- **Preventivas:**
 - Controle do SRP;
 - Conferência de tabelas.
- **Corretivas:**
 - Glosa;
 - Ajustes contratuais e aplicação de penalidades.

4.2 Risco: Inadimplência do Município

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio
- **Responsável:** Administração
- **Preventivas:**
 - Garantir saldo orçamentário e cronograma.
- **Corretivas:**
 - Regularização conforme legislação.

5. RISCOS JURÍDICOS

5.1 Risco: Descumprimento da LGPD

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Altíssimo (dados sensíveis de saúde).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Responsável:** Contratada
- **Preventivas:**
 - Sigilo absoluto das informações;
 - Sistemas protegidos;
 - Controle de acesso.
- **Corretivas:**
 - Notificação à autoridade competente;
 - Revisão dos protocolos internos.

5.2 Risco: Não conformidade com normas sanitárias

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Responsável:** Contratada
- **Preventivas:**
 - Cumprimento de normas ANVISA, CFM e CNEN.
- **Corretivas:**
 - Interrupção temporária e regularização.

6. RISCOS LOGÍSTICOS

6.1 Risco: Dificuldades de acesso dos pacientes à clínica

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio
- **Responsável:** Administração
- **Preventivas:**
 - Preferência por unidades próximas ou com fácil acesso.
- **Corretivas:**
 - Ajuste de fluxo de transporte (quando aplicável).

7. MATRIZ DE RISCO (RESUMO)

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Estratégia
Atraso nos exames	Média	Alto	Contratada	Monitoramento / Penalidade
Falha de equipamento	Média	Alto	Contratada	Manutenção / Substituição
Laudos fora do prazo	Média	Alto	Contratada	Controle de SLA
Baixa qualidade de imagem	Baixa	Alto	Contratada	Repetição gratuita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Estratégia
Reações a contraste	Baixa	Alto	Contratada	Protocolo clínico
Faltas dos pacientes	Média	Médio	Administração	Confirmações
Perda de imagens	Baixa	Alto	Contratada	LGPD / Backup
Ausência de profissionais	Baixa	Alto	Contratada	Substituição
Reajustes indevidos	Baixa	Médio	Ambas	Controle financeiro
Descumprimento da LGPD	Baixa	Altíssimo	Contratada	Segurança da informação

8. CONCLUSÃO

O mapa de riscos demonstra que a contratação é **viável, segura e adequada**, desde que sejam aplicados controles preventivos e corretivos durante toda a vigência contratual, garantindo segurança do paciente, qualidade dos exames e eficiência administrativa.

Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária de Saúde
Portaria 127/25

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025

Thamylla Bruna Mendonça Silva
THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA
Diretora de departamento de compras e licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de estudo técnico preliminar

Prezada,

Encaminhamos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) concluído, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA.

O ETP foi elaborado em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de forma conjunta por representantes da área técnica e requisitante, e visa indicar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação. O ETP serve de base para a elaboração do Termo de Referência (TR).

Davinópolis - MA, 24 de novembro de 2025


THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA

Diretora de departamento de compras e licitações





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Assunto: **Solicitação de Dotação Orçamentária**

Davinópolis – MA, 24 de novembro de 2025.

Ao Setor de Contabilidade

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 127/25

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A senhora

Dayana Cristina Ramalho

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária

Informo que existe dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao processo de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, conforme abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2003 2057 0000 REALIZACAO DE EXAMES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Davinópolis/MA, 24 de novembro de 2025.


Josimar Sousa Pereira
Contador Responsável
CRC N.º MA-016201/O





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2003 2057 0000 REALIZACAO DE EXAMES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total **R\$ 4.244.608,31** (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos).

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia destinados à execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquete), incluindo base granulares, em vias urbanas do município de Davinópolis – MA, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de **Impacto Orçamentário-Financeiro** da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Davinópolis/MA, 25 de novembro de 2025.


Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária de Saúde
Portaria 127/25

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

SOLICITAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo nº 071125/2025

Referente: Solicitação da elaboração do termo de referência.

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para o processo licitatório referente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, venho por meio deste comunicar a **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sendo assim, autorizo o prosseguimento do processo licitatório e a elaboração do Termo de Referência, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a busca pela obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a aquisição dos produtos ou serviços.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 25 de novembro de 2025

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Davinópolis – MA, 25 de novembro de 2025.

1.1. O presente Termo de Referência visa à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços e produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, adequada ao cumprimento das finalidades a que se destina, não se enquadrando como sendo de fornecimentos especiais, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. Sigilo do orçamento estimado

O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, conforme permitido pela legislação vigente, e será tornado **público apenas após o julgamento das propostas**, resguardando-se, assim, os princípios da eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

2.2. Fundamentação legal

A presente medida encontra amparo no artigo 24 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.”

Dessa forma, ao manter o orçamento sob sigilo durante a fase competitiva do certame, busca-se garantir que os licitantes apresentem propostas mais realistas e alinhadas com a **sua capacidade técnica e estrutura de custos**, sem serem influenciados por um valor de referência previamente divulgado pela Administração.

2.3. Justificativa da medida

A adoção do sigilo no orçamento visa **evitar o chamado “efeito âncora”**, situação em que os preços propostos pelos licitantes tendem a se aproximar artificialmente do valor estimado pela Administração, limitando a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

No caso específico do fornecimento de **materiais de construção**, em que há ampla variedade de itens, fornecedores e especificidades técnicas, o sigilo contribui para:

- Estimulo à **concorrência com base em critérios técnicos e operacionais reais**;
- Evitar **ajustes artificiais de preços** com base em referências externas ou no orçamento público;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Garantir **eficiência nas contratações**, preservando o interesse público.

Ressalta-se que o sigilo **não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo**, garantindo a **transparência e legalidade do processo licitatório**.

2.4. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

O entendimento aqui adotado está consolidado na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, conforme demonstram os acórdãos abaixo relacionados:

- **Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame."

- **Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento."

- **Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU:**

"Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento."

- **Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU:**

"Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital."

LOTE 1 - ULTRASSONOGRAFIAS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Ultrassom Abdome Total	serviço	100
2	Ultrassom Tireoide	serviço	100
3	Ultrassom Cervical	serviço	100
4	Ultrassom Rins e Vias Urinárias	serviço	100
5	Ultrassom Transvaginal	serviço	100
6	Ultrassom Pélvica	serviço	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7	Ultrassom Mamas e Axilas	serviço	80
8	Ultrassom Mamas	serviço	100
9	Ultrassom Partes Moles	serviço	80
10	Ultrassom Bolsa Escrotal	serviço	40
11	Ultrassom Ombro Direito	serviço	60
12	Ultrassom Ombro Esquerdo	serviço	60
13	Ultrassom Punho Direito	serviço	40
14	Ultrassom Punho Esquerdo	serviço	40
15	Ultrassom Joelho Direito	serviço	60
16	Ultrassom Joelho Esquerdo	serviço	60
17	Ultrassom Articulação	serviço	40
18	Ultrassom Obstétrica	serviço	80
19	Ultrassom Próstata	serviço	50
20	Ultrassom Tireoide com Doppler	serviço	40
21	Ultrassom Cervical com Doppler	serviço	40
22	Ultrassom Obstétrica com Doppler	serviço	40
23	Ultrassom Bolsa Escrotal com Doppler	serviço	30
24	Ultrassom Transvaginal com Doppler	serviço	40

LOTE 2 - RAO X

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Raio-X Tórax	serviço	100
2	Raio-X Coluna Dorsal	serviço	60
3	Raio-X Coluna Lombar	serviço	80
4	Raio-X Coluna Cervical	serviço	80
5	Raio-X Crânio	serviço	20
6	Raio-X Face	serviço	30
7	Raio-X Cavum	serviço	20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8	Raio-X Mãos e Punho (Idade óssea)	serviço	30
9	Raio-X Braço Direito	serviço	40
10	Raio-X Braço Esquerdo	serviço	40
11	Raio-X Pé Direito	serviço	50
12	Raio-X Pé Esquerdo	serviço	50
13	Raio-X Perna Direita ou Esquerda	serviço	40
14	Raio-X Joelho Direito	serviço	80
15	Raio-X Joelho Esquerdo	serviço	80
16	Raio-X Mão Direita	serviço	60
17	Raio-X Mão Esquerda	serviço	60
18	Raio-X Punho Direito	serviço	60
19	Raio-X Punho Esquerdo	serviço	60

LOTE 3 - RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Ressonância Tórax	serviço	20
2	Ressonância Coluna Dorsal	serviço	24
3	Ressonância Coluna Lombar	serviço	50
4	Ressonância Coluna Cervical	serviço	50
5	Ressonância Crânio	serviço	24
6	Ressonância Face	serviço	16
7	Ressonância Sela Túrsica	serviço	16
8	Ressonância Temporo-Mandibular	serviço	16
9	Ressonância Mastóides/Ouvidos	serviço	16
10	Ressonância Braço Unilateral	serviço	20
11	Ressonância Pé Unilateral	serviço	20
12	Ressonância Perna Unilateral	serviço	20
13	Ressonância Joelho Unilateral	serviço	40
14	Ressonância Mão Unilateral	serviço	16
15	Ressonância Punho Unilateral	serviço	16





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

16	Ressonância Tornozelo Unilateral	serviço	16
17	Ressonância Mamas	serviço	30
18	Ressonância Abdome Total	serviço	20
19	Ressonância Abdome Superior	serviço	20
20	Ressonância Abdome Inferior	serviço	20
21	Ressonância Ombro Unilateral	serviço	30
22	Ressonância Próstata	serviço	20
23	Ressonância Quadril Unilateral	serviço	24
24	Ressonância Sacro Cóccix	serviço	20
25	Ressonância Bacia	serviço	20
26	Ressonância Coxa Unilateral	serviço	16
27	Ressonância Cotovelo Unilateral	serviço	16
28	Ressonância Pelve	serviço	20
29	Ressonância Bolsa Escrotal	serviço	16
30	Ressonância Pescoço	serviço	16
31	Ressonância Sacro-Iliaca	serviço	16
32	Ressonância Órbitas	serviço	16

LOTE 4 - EXAMES NEUROLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Eletroencefalograma	serviço	40
2	Eletroneuromiografia MMSS/MMII	serviço	20
3	Campimetria Neurológica	serviço	30
4	Altoida	serviço	10
5	Densitometria Óssea	serviço	60

LOTE 5 - EXAMES GASTROENTEROLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Endoscopia	serviço	80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2	Colonoscopia	serviço	50
3	Retossigmoidoscopia	serviço	20

LOTE 6 - TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Tomografia Tórax	serviço	60
2	Tomografia Coluna Dorsal	serviço	30
3	Tomografia Coluna Lombar	serviço	50
4	Tomografia Coluna Cervical	serviço	50
5	Tomografia Crânio	serviço	24
6	Tomografia Face	serviço	20
7	Tomografia Sela Túrsica	serviço	16
8	Tomografia Tempero-Mandibular	serviço	16
9	Tomografia Mastóides/Ouvidos	serviço	16
10	Tomografia Braço Unilateral	serviço	20
11	Tomografia Pé Unilateral	serviço	24
12	Tomografia Perna Unilateral	serviço	24
13	Tomografia Joelho Unilateral	serviço	40
14	Tomografia Mão Unilateral	serviço	24
15	Tomografia Punho Unilateral	serviço	24
16	Tomografia Tornozelo Unilateral	serviço	20
17	Tomografia Abdome Total	serviço	40
18	Tomografia Abdome Superior	serviço	30
19	Tomografia Abdome Inferior	serviço	30
20	Tomografia Ombro Unilateral	serviço	30
21	Tomografia Quadril Unilateral	serviço	30
22	Tomografia Sacro Cóccix	serviço	20
23	Tomografia Bacia	serviço	20
24	Tomografia Coxa Unilateral	serviço	20
25	Tomografia Cotovelo Unilateral	serviço	20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

26	Tomografia Pelve	serviço	24
27	Tomografia Pescoço	serviço	24
28	Tomografia Sacro-Iliaca	serviço	16
29	Tomografia Rins e Vias Urinárias	serviço	30
30	Tomografia Órbitas	serviço	16

LOTE 7 - EXAMES ANGIOLOGISTA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito	serviço	60
2	USG Doppler Venoso Membro Inferior Esquerdo	serviço	60
3	USG Doppler Venoso Membro Superior Direito	serviço	30
4	USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo	serviço	30
5	USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito	serviço	50
6	USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo	serviço	50
7	USG Doppler Arterial Membro Superior Direito	serviço	24
8	USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo	serviço	24

LOTE 8 - EXAMES OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Videolaringoscopia	serviço	30
2	Videorinolaringoscopia	serviço	30

LOTE 9 - EXAMES CARDIOLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Eletrocardiograma	serviço	100
2	Mapa 24 Horas	serviço	40
3	Holter 24 Horas	serviço	50
4	Teste Ergométrico	serviço	40
5	Doppler de Carótidas	serviço	30
6	Ecocardiograma Transtorácico	serviço	80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7	Ecocardiograma com Strain	serviço	20
8	Ecocardiograma com Estresse Físico	serviço	16
9	Ecocardiograma Farmacológico	serviço	10

1.1 – Entendimento jurisprudencial acerca da divulgação do orçamento estimado em pregão

De modo geral, há julgados do Tribunal de Contas da União (TCU) que firmam o seguinte entendimento quanto à divulgação do orçamento estimado em processos licitatórios na modalidade pregão:

- a) A Administração **não está obrigada** a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento em momento apropriado;
- c) Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência possa prejudicar a obtenção de proposta mais vantajosa, a Administração poderá disponibilizar esse documento apenas ao fim da fase de lances do pregão.

1.2. Em decorrência desses entendimentos e com base nas justificativas apresentadas, esta Secretaria informa aos licitantes que o orçamento estimado da contratação é público, porém **acessível apenas para os serviços administrativos internos**, ficando disponível para cidadãos que o requeiram formalmente. Assim, o orçamento estimado **não constará no edital**, mas estará inserido nos autos do processo licitatório e poderá ser acessado mediante solicitação, sendo divulgado apenas o detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para elaboração das propostas, conforme previsto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Objeto: Prestação de Serviços de Exames Médicos Ambulatoriais / Diagnóstico por Imagem)

2.1. A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais e diagnóstico por imagem**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Davinópolis/MA. A medida visa garantir suporte diagnóstico adequado, assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, promovendo melhor atendimento à população.

2.2. A contratação desses serviços busca suprir a crescente demanda por exames de imagem e diagnósticos complementares, indispensáveis ao acompanhamento clínico, prevenção, detecção precoce de doenças, monitoramento de pacientes com condições crônicas e embasamento técnico para condutas médicas. A prestação adequada desses serviços contribui diretamente para a melhoria do atendimento nas unidades de saúde, reduz o tempo de espera, qualifica os processos clínicos e fortalece as ações de saúde pública no município.

2.3. Justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, tecnológica e operacional comprovada, para assegurar a realização de exames com qualidade, precisão e segurança. Essa medida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

garante que os serviços sejam prestados de acordo com normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações da ANVISA, Conselho Federal de Medicina (CFM), Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e protocolos de segurança radiológica, assegurando confiabilidade das imagens e dos laudos emitidos.

2.4. Trata-se de atendimento direto ao interesse público, uma vez que o acesso rápido e seguro aos exames diagnósticos integra ações essenciais para manutenção da saúde da população, otimização do atendimento médico, definição de diagnósticos precisos e redução de agravos. A disponibilização desses serviços contribui para a eficiência na gestão da saúde municipal, reduz internações evitáveis, evita deslocamentos desnecessários e melhora a qualidade e continuidade do cuidado prestado aos cidadãos.

2.5. Ademais, a contratação de empresa qualificada permite ao Município assegurar padronização, rastreabilidade, sigilo das informações (em conformidade com a LGPD), controle técnico dos procedimentos realizados e confiabilidade dos resultados obtidos. A terceirização dos serviços possibilita eficiência logística, custos adequados, atendimento por profissionais habilitados e conformidade com as diretrizes da política nacional e municipal de saúde, garantindo economicidade, transparência, planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos.

2.6. Diante do exposto, a contratação ora proposta mostra-se **necessária, legítima e adequada**, atendendo ao interesse público e alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da atenção básica e especializada, às políticas de diagnóstico precoce e de cuidado integral, e ao dever da Administração de garantir serviços de saúde seguros, eficientes, humanizados e acessíveis. A contratação qualificada dos serviços de exames médicos ambulatoriais assegura condições adequadas para o diagnóstico clínico, aprimora a gestão da saúde municipal e contribui para a proteção e promoção da saúde da população de Davinópolis/MA.

Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.7. A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se por tratar-se de contratação de natureza intermitente e demanda variável: o fornecimento de cestas básicas não ocorre de maneira contínua ou previsível. O SRP possibilita flexibilidade e agilidade para atendimento conforme surgimento de demandas, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

2.8. A adoção do SRP representa estratégia eficiente de racionalização do processo licitatório, pois evita a instauração de licitações distintas para cada demanda específica, promovendo agilidade, padronização e economia de recursos públicos. Tal medida está em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e com o art. 37 da Constituição Federal, que prescreve os princípios da Administração Pública.

2.9. A contratação centralizada via SRP atende às necessidades comuns de diferentes órgãos e secretarias do município. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir uniformidade nos fornecimentos, facilitar o controle administrativo e assegurar transparência no uso dos recursos públicos.

2.10. Outro ponto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP: os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal optou, nesta hipótese, pela **não elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC)**, o que exige atenção adicional à programação orçamentária e ao processo formal de planejamento interno para assegurar que as aquisições se encaixem adequadamente nas dotações disponíveis e nas necessidades das secretarias municipais.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DAS AMOSTRAS

Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter, se for o caso:
- 7.2. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.4. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 8.4.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 9.2. A forma de fornecimento objeto será de forma parcelada, ou seja, todo o fornecimento será entregue de forma oportuna, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Demandante(s).
- 9.3.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 10.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexecuibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.
- 10.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8. Considerar-se-á inexecuível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.9. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.11. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.16. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.21. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.22. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 11.24. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.25. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.26. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.27. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 11.28. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.29. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.30. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.31. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 11.32. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.33.
- 11.34. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.35. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.36. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 11.37. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.38. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

- 11.39. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 11.40. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 11.41. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 11.42. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.43. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresse em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 12.1.
- 12.2. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (QUINZE) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Davinópolis em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 12.5. A contratada deverá trocar produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com a especificação técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 12.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 15.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 16.3. o prazo de validade;
- 16.4. a data da emissão;
- 16.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.6. o período respectivo de execução do contrato;
- 16.7. o valor a pagar; e
- 16.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 16.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 16.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 16.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 16.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 16.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA

Diretora de departamento de compras e licitações
Portaria Nº 343/2025


KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 070825/2025

Referente: Aprovação do Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA.

Após análise detalhada do Termo de Referência elaborado para o processo licitatório referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, venho por meio deste comunicar a **APROVAÇÃO** do mesmo.

O Termo de Referência apresenta-se de forma clara, objetiva e em consonância com a legislação vigente, contemplando todas as informações necessárias para a realização do certame, tais como:

1. Objetivo e justificativa da contratação;
2. Especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem adquiridos;
3. Quantidade e prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços;
4. Critérios de aceitação e recebimento dos produtos ou serviços;
5. Forma de pagamento e eventuais garantias exigidas;
6. Critérios de julgamento das propostas e habilitação dos fornecedores.

Sendo assim, autorizo o prosseguimento do processo licitatório e a elaboração do respectivo edital, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a busca pela obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a aquisição dos produtos ou serviços.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 25 de novembro de 2025


KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nºxxx/2025

Processo Administrativo Nº 071125/2025

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de na forma **ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde.



OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Portal de compras públicas

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

DATA: xx de xxx de 2025

HORÁRIO: xx:xxhrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Waldeir Pinheiro Costa

AUTORIDADE COMPETENTE

Kelli Cristina Machado dos Santos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,20 (CENTAVOS)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso III, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 8º.

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS" através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da Federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

- 11.9. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 11.10. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.11. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.15.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.16.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.18.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.19.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.23. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias de expedição.
- 11.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.DA AMOSTRA

- 12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13.DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14.DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18.DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

19.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Davinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou através do email cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Davinópolis - MA, 26 de novembro de 2025.

ASSINATURA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Davinópolis – MA, 25 de novembro de 2025.

1.1. O presente Termo de Referência visa à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços e produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, adequada ao cumprimento das finalidades a que se destina, não se enquadrando como sendo de fornecimentos especiais, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. Sigilo do orçamento estimado

O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, conforme permitido pela legislação vigente, e será tornado **público apenas após o julgamento das propostas**, resguardando-se, assim, os princípios da eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

2.2. Fundamentação legal

A presente medida encontra amparo no artigo 24 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.”

Dessa forma, ao manter o orçamento sob sigilo durante a fase competitiva do certame, busca-se garantir que os licitantes apresentem propostas mais realistas e alinhadas com a **sua capacidade técnica e estrutura de custos**, sem serem influenciados por um valor de referência previamente divulgado pela Administração.

2.3. Justificativa da medida

A adoção do sigilo no orçamento visa **evitar o chamado “efeito âncora”**, situação em que os preços propostos pelos licitantes tendem a se aproximar artificialmente do valor estimado pela Administração, limitando a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

No caso específico do fornecimento de **materiais de construção**, em que há ampla variedade de itens, fornecedores e especificidades técnicas, o sigilo contribui para:

- Estimular a **concorrência com base em critérios técnicos e operacionais reais**;
- Evitar **ajustes artificiais de preços** com base em referências externas ou no orçamento público;
- Garantir **eficiência nas contratações**, preservando o interesse público.

Ressalta-se que o sigilo **não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo**, garantindo a **transparência e legalidade do processo licitatório**.

2.4. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

O entendimento aqui adotado está consolidado na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, conforme demonstram os acórdãos abaixo relacionados:

- **Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame."

- **Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento."

- **Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU:**

"Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento."

- **Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU:**

"Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital."

LOTE 1 - ULTRASSONOGRAFIAS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Ultrassom Abdome Total	serviço	100
2	Ultrassom Tireoide	serviço	100
3	Ultrassom Cervical	serviço	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

4	Ultrassom Rins e Vias Urinárias	serviço	100
5	Ultrassom Transvaginal	serviço	100
6	Ultrassom Pélvica	serviço	80
7	Ultrassom Mamas e Axilas	serviço	80
8	Ultrassom Mamas	serviço	100
9	Ultrassom Partes Moles	serviço	80
10	Ultrassom Bolsa Escrotal	serviço	40
11	Ultrassom Ombro Direito	serviço	60
12	Ultrassom Ombro Esquerdo	serviço	60
13	Ultrassom Punho Direito	serviço	40
14	Ultrassom Punho Esquerdo	serviço	40
15	Ultrassom Joelho Direito	serviço	60
16	Ultrassom Joelho Esquerdo	serviço	60
17	Ultrassom Articulação	serviço	40
18	Ultrassom Obstétrica	serviço	80
19	Ultrassom Próstata	serviço	50
20	Ultrassom Tireoide com Doppler	serviço	40
21	Ultrassom Cervical com Doppler	serviço	40
22	Ultrassom Obstétrica com Doppler	serviço	40
23	Ultrassom Bolsa Escrotal com Doppler	serviço	30
24	Ultrassom Transvaginal com Doppler	serviço	40

LOTE 2 - RAIOS X

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Raio-X Tórax	serviço	100
2	Raio-X Coluna Dorsal	serviço	60
3	Raio-X Coluna Lombar	serviço	80
4	Raio-X Coluna Cervical	serviço	80
5	Raio-X Crânio	serviço	20
6	Raio-X Face	serviço	30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7	Raio-X Cavum	serviço	20
8	Raio-X Mãos e Punho (Idade óssea)	serviço	30
9	Raio-X Braço Direito	serviço	40
10	Raio-X Braço Esquerdo	serviço	40
11	Raio-X Pé Direito	serviço	50
12	Raio-X Pé Esquerdo	serviço	50
13	Raio-X Perna Direita ou Esquerda	serviço	40
14	Raio-X Joelho Direito	serviço	80
15	Raio-X Joelho Esquerdo	serviço	80
16	Raio-X Mão Direita	serviço	60
17	Raio-X Mão Esquerda	serviço	60
18	Raio-X Punho Direito	serviço	60
19	Raio-X Punho Esquerdo	serviço	60

LOTE 3 - RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Ressonância Tórax	serviço	20
2	Ressonância Coluna Dorsal	serviço	24
3	Ressonância Coluna Lombar	serviço	50
4	Ressonância Coluna Cervical	serviço	50
5	Ressonância Crânio	serviço	24
6	Ressonância Face	serviço	16
7	Ressonância Sela Túrsica	serviço	16
8	Ressonância Tempero-Mandibular	serviço	16
9	Ressonância Mastóides/Ouvidos	serviço	16
10	Ressonância Braço Unilateral	serviço	20
11	Ressonância Pé Unilateral	serviço	20
12	Ressonância Perna Unilateral	serviço	20
13	Ressonância Joelho Unilateral	serviço	40
14	Ressonância Mão Unilateral	serviço	16
15	Ressonância Punho Unilateral	serviço	16
16	Ressonância Tornozelo Unilateral	serviço	16
17	Ressonância Mamas	serviço	30
18	Ressonância Abdome Total	serviço	20
19	Ressonância Abdome Superior	serviço	20
20	Ressonância Abdome Inferior	serviço	20
21	Ressonância Ombro Unilateral	serviço	30
22	Ressonância Próstata	serviço	20
23	Ressonância Quadril Unilateral	serviço	24
24	Ressonância Sacro Cóccix	serviço	20
25	Ressonância Bacia	serviço	20
26	Ressonância Coxa Unilateral	serviço	16





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

27	Ressonância Cotovelo Unilateral	serviço	16
28	Ressonância Pelve	serviço	20
29	Ressonância Bolsa Escrotal	serviço	16
30	Ressonância Pescoço	serviço	16
31	Ressonância Sacro-Iliaca	serviço	16
32	Ressonância Órbitas	serviço	16

LOTE 4 - EXAMES NEUROLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Eletroencefalograma	serviço	40
2	Eletroneuromiografia MMSS/MMII	serviço	20
3	Campimetria Neurológica	serviço	30
4	Altoida	serviço	10
5	Densitometria Óssea	serviço	60

LOTE 5 - EXAMES GASTROENTEROLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Endoscopia	serviço	80
2	Colonoscopia	serviço	50
3	Retossigmoidoscopia	serviço	20

LOTE 6 - TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Tomografia Tórax	serviço	60
2	Tomografia Coluna Dorsal	serviço	30
3	Tomografia Coluna Lombar	serviço	50
4	Tomografia Coluna Cervical	serviço	50
5	Tomografia Crânio	serviço	24
6	Tomografia Face	serviço	20
7	Tomografia Sela Túrsica	serviço	16
8	Tomografia Tempero-Mandibular	serviço	16
9	Tomografia Mastóides/Ouvidos	serviço	16
10	Tomografia Braço Unilateral	serviço	20
11	Tomografia Pé Unilateral	serviço	24
12	Tomografia Perna Unilateral	serviço	24
13	Tomografia Joelho Unilateral	serviço	40
14	Tomografia Mão Unilateral	serviço	24
15	Tomografia Punho Unilateral	serviço	24
16	Tomografia Tornozelo Unilateral	serviço	20
17	Tomografia Abdome Total	serviço	40
18	Tomografia Abdome Superior	serviço	30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

19	Tomografia Abdome Inferior	serviço	30
20	Tomografia Ombro Unilateral	serviço	30
21	Tomografia Quadril Unilateral	serviço	30
22	Tomografia Sacro Cóccix	serviço	20
23	Tomografia Bacia	serviço	20
24	Tomografia Coxa Unilateral	serviço	20
25	Tomografia Cotovelo Unilateral	serviço	20
26	Tomografia Pelve	serviço	24
27	Tomografia Pescoço	serviço	24
28	Tomografia Sacro-Iliaca	serviço	16
29	Tomografia Rins e Vias Urinárias	serviço	30
30	Tomografia Órbitas	serviço	16

LOTE 7 - EXAMES ANGIOLOGISTA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito	serviço	60
2	USG Doppler Venoso Membro Inferior Esquerdo	serviço	60
3	USG Doppler Venoso Membro Superior Direito	serviço	30
4	USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo	serviço	30
5	USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito	serviço	50
6	USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo	serviço	50
7	USG Doppler Arterial Membro Superior Direito	serviço	24
8	USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo	serviço	24

LOTE 8 - EXAMES OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Videolaringoscopia	serviço	30
2	Videorinolaringoscopia	serviço	30

LOTE 9 - EXAMES CARDIOLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Eletrocardiograma	serviço	100
2	Mapa 24 Horas	serviço	40
3	Holter 24 Horas	serviço	50
4	Teste Ergométrico	serviço	40
5	Doppler de Carótidas	serviço	30
6	Ecocardiograma Transtorácico	serviço	80
7	Ecocardiograma com Strain	serviço	20
8	Ecocardiograma com Estresse Físico	serviço	16
9	Ecocardiograma Farmacológico	serviço	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1.1 – Entendimento jurisprudencial acerca da divulgação do orçamento estimado em pregão

De modo geral, há julgados do Tribunal de Contas da União (TCU) que firmam o seguinte entendimento quanto à divulgação do orçamento estimado em processos licitatórios na modalidade pregão:

- a) A Administração **não está obrigada** a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento em momento apropriado;
- c) Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência possa prejudicar a obtenção de proposta mais vantajosa, a Administração poderá disponibilizar esse documento apenas ao fim da fase de lances do pregão.

1.2. Em decorrência desses entendimentos e com base nas justificativas apresentadas, esta Secretaria informa aos licitantes que o orçamento estimado da contratação é público, porém **acessível apenas para os serviços administrativos internos**, ficando disponível para cidadãos que o requeiram formalmente. Assim, o orçamento estimado **não constará no edital**, mas estará inserido nos autos do processo licitatório e poderá ser acessado mediante solicitação, sendo divulgado apenas o detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para elaboração das propostas, conforme previsto neste Termo de Referência.

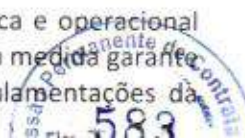
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Objeto: Prestação de Serviços de Exames Médicos Ambulatoriais / Diagnóstico por Imagem)

2.1. A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais e diagnóstico por imagem**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Davinópolis/MA. A medida visa garantir suporte diagnóstico adequado, assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, promovendo melhor atendimento à população.

2.2. A contratação desses serviços busca suprir a crescente demanda por exames de imagem e diagnósticos complementares, indispensáveis ao acompanhamento clínico, prevenção, detecção precoce de doenças, monitoramento de pacientes com condições crônicas e embasamento técnico para condutas médicas. A prestação adequada desses serviços contribui diretamente para a melhoria do atendimento nas unidades de saúde, reduz o tempo de espera, qualifica os processos clínicos e fortalece as ações de saúde pública no município.

2.3. Justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, tecnológica e operacional comprovada, para assegurar a realização de exames com qualidade, precisão e segurança. Essa medida garante que os serviços sejam prestados de acordo com normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANVISA, Conselho Federal de Medicina (CFM), Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e protocolos de segurança radiológica, assegurando confiabilidade das imagens e dos laudos emitidos.

2.4. Trata-se de atendimento direto ao interesse público, uma vez que o acesso rápido e seguro aos exames diagnósticos integra ações essenciais para manutenção da saúde da população, otimização do atendimento médico, definição de diagnósticos precisos e redução de agravos. A disponibilização desses serviços contribui para a eficiência na gestão da saúde municipal, reduz internações evitáveis, evita deslocamentos desnecessários e melhora a qualidade e continuidade do cuidado prestado aos cidadãos.

2.5. Ademais, a contratação de empresa qualificada permite ao Município assegurar padronização, rastreabilidade, sigilo das informações (em conformidade com a LGPD), controle técnico dos procedimentos realizados e confiabilidade dos resultados obtidos. A terceirização dos serviços possibilita eficiência logística, custos adequados, atendimento por profissionais habilitados e conformidade com as diretrizes da política nacional e municipal de saúde, garantindo economicidade, transparência, planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos.

2.6. Diante do exposto, a contratação ora proposta mostra-se **necessária, legítima e adequada**, atendendo ao interesse público e alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da atenção básica e especializada, às políticas de diagnóstico precoce e de cuidado integral, e ao dever da Administração de garantir serviços de saúde seguros, eficientes, humanizados e acessíveis. A contratação qualificada dos serviços de exames médicos ambulatoriais assegura condições adequadas para o diagnóstico clínico, aprimora a gestão da saúde municipal e contribui para a proteção e promoção da saúde da população de Davinópolis/MA.

Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.7. A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se por tratar-se de contratação de natureza intermitente e demanda variável: o fornecimento de cestas básicas não ocorre de maneira contínua ou previsível. O SRP possibilita flexibilidade e agilidade para atendimento conforme surgimento de demandas, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

2.8. A adoção do SRP representa estratégia eficiente de racionalização do processo licitatório, pois evita a instauração de licitações distintas para cada demanda específica, promovendo agilidade, padronização e economia de recursos públicos. Tal medida está em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e com o art. 37 da Constituição Federal, que prescreve os princípios da Administração Pública.

2.9. A contratação centralizada via SRP atende às necessidades comuns de diferentes órgãos e secretarias do município. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir uniformidade nos fornecimentos, facilitar o controle administrativo e assegurar transparência no uso dos recursos públicos.

2.10. Outro ponto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP: os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal optou, nesta hipótese, pela **não elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC)**, o que exige atenção adicional à programação orçamentária e ao processo formal de planejamento interno para assegurar que as aquisições se encaixem adequadamente nas dotações disponíveis e nas necessidades das secretarias municipais.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DAS AMOSTRAS

Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter, se for o caso:
- 7.2. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.4. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 8.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.4.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 9.2. A forma de fornecimento objeto será de forma parcelada, ou seja, todo o fornecimento será entregue de forma oportuna, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Demandante(s).

9.3.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

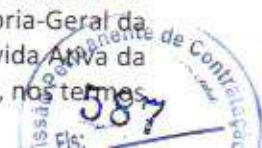
- 10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 10.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexecutabilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.
- 10.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexecutável(eis).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 11.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.11. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.16. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.21. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.22. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 11.24. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.25. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.26. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.27. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 11.28. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.29. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.30. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.31. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 11.32. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.33.
- 11.34. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.35. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.36. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 11.37. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.38. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 11.39. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação.
- 11.40. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.41. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 11.42. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.43. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresse em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

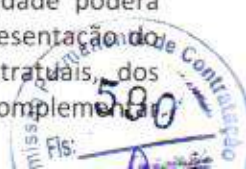
- 12.1.
- 12.2. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (QUINZE) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Davinópolis em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 12.5. A contratada deverá trocar produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com a especificação técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 12.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 15.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 16.3. o prazo de validade;
 - 16.4. a data da emissão;
 - 16.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 16.6. o período respectivo de execução do contrato;
 - 16.7. o valor a pagar; e
 - 16.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 16.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 16.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 16.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 16.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 16.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA

Diretora de departamento de compras e licitações
Portaria Nº 343/2025


KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº xx/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071125/2025



OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Finanças e Gestão orçamentária

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde.

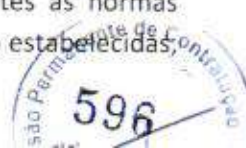


DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsável Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº **XXX/XXXX**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Davinópolis - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____/____/____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Davinópolis - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ORDENADOR DE DESPESA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº. 127 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput*, inciso VI, da Lei Orgânica.

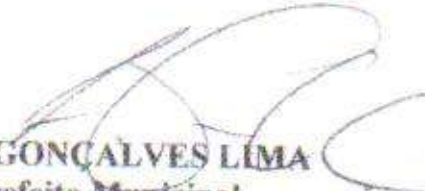
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Delegar para **KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS**, CPF nº 435.959.013-04, a função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, CNPJ nº 12.013.889/0001-20.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, 27 de janeiro de 2025.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 241/2025

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto Municipal nº 001/2024 e na Lei Federal nº 14.133/21,

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º do Decreto Municipal nº 001/2024 definem Agente de Contratação como a pessoa designada para conduzir e acompanhar todos os atos do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte técnico, administrativo e operacional ao Agente de Contratação, mediante constituição de Equipe de Apoio, conforme previsão legal e regulamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **WALDEIR PINHEIRO COSTA**, Matrícula nº 1551-1, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com as atribuições de tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório, analisar documentos, julgar habilitações e propostas, e praticar todos os atos necessários até a homologação do certame
Parágrafo único. Fica o Agente de Contratação designado para atuar como Pregoeiro nos processos de pregão, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 001/2024.

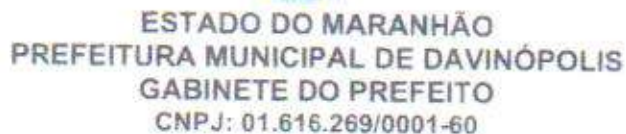
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I – MARIA ODILIA RABELO DOS ANJOS, Cargo: Professora de Educação Física.

II – JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA, Cargo: Professor.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio prestar assessoramento técnico, administrativo e operacional ao Agente de Contratação, conforme previsto nos art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 001/2024.





DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo sexto dia do mês de julho de 2025.

JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município de Davinópolis MA

Arquivo depositado em: JDSF GONCALVES LIMA 336/200339
 NDI: CDSF - OJUSFARCA - CUMAC SOLUTI Manaus de: GUF-14403170339
 Videotexto: OJUSFARCA - OJUSFARCA PE AF - GNF-JDSF GONCALVES LIMA 336/200339
 Rótulo: 2L, sem 2 autor, duas impressões
 Localização:
 Data: 2025/07/16 12:38:29-2025
 Data PDF: 2025/07/16 12:38:29-2025

618

94

4

1

As

2

1208/2025 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 217/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDOR EFETIVO PARA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o princípio da segregação de funções no âmbito das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 144 a 148 do Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a atuação do órgão de assessoramento jurídico específico para licitações e contratações no Município de Davinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade e regularidade jurídica aos procedimentos de contratação administrativa, sem prejuízo da segurança jurídica e do controle interno;

CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo, regularmente investido no cargo de advogado público municipal, com competência técnica e legal para desempenhar a função de emissão de pareceres jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **ELIAS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a atribuição de emitir pareceres jurídicos nos processos de licitação, contratação direta por dispensa e inexigibilidade, convênios, termos de adesão e demais ajustes administrativos, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os pareceres jurídicos emitidos pelo servidor delegado deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas pertinentes, sendo considerados como manifestação oficial do órgão jurídico especializado em contratações públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente delegação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2025.

JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA

Assinado digitalmente por JOSÉ GONÇALVES LIMA:33626200353
NO: 2025.03.14.14.10.25-22192
O: 01.616.269/0001-60
R: 01.616.269/0001-60
E: 01.616.269/0001-60
Data: 2025.03.14 14:10:25-22192
Mód: PDF-Relatório 2025.1.0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

A Procuradoria do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº 071125/2025, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Davinópolis – MA, 26 de novembro de 2025

Atenciosamente,

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071125/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS AMBULATORIAIS/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 6º, XLI e XLV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. – RELATÓRIO

Trata-se, evidentemente, de procedimento administrativo, autuado sob nº 071125/2025, que visa o registro de preço, para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA**, mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – menor preço por item**, em sua forma eletrônica, conforme documentação anexa.

A Lei nº 14.133/2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art.12 da referida lei, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art.18, incisos I a XI, do mencionado diploma legal.

Impende ressaltar que o dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa, para melhor embasar a decisão da contratação.

Referido procedimento encontra-se, formalizado e instruído com os seguintes documentos juntados, 01 a 618; necessários à presente análise.

- a) Portarias de Designações dos Agentes de contratação e respectiva Equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
- b) Autorização de elaboração de Estudo Técnico;



- c) Despacho cotação de **ETP**;
- d) Cotação de preço
- e) Estudo Técnico Preliminar – **ETP**
- f) Risco Mapeado;
- g) Autuação de Processo Administrativo;
- h) Documento de Formalização de Demanda – **DFD**;
- i) Informação da dotação orçamentária;
- j) Minuta de edital (anexos: Termo de Referência, Modelo de proposta de preços, Ata de registro de preços, Termo de contrato).

O presente processo licitatório foi devidamente encaminhado a esta Assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos elencados pelo artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos na fase preparatória do presente processo administrativo.

É o sucinto relatório.

Passa-se, à apreciação.

1.1 – DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por objetivo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do procedimento, conforme previsto no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Art.53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com a apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Vê-se, portanto do mencionado dispositivo legal, que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, em função disso os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança jurídica da própria autoridade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais observações. Todavia, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas objetivando a sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 DA FASE PREPARATÓRIA



A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se, com o plano de contratação anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida norma, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 da referida Lei.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, a seguir transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano anual de que se trata o inciso VII do caput do art. 12 desta lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas e, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com composições dos preços utilizados para a sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para fins de seleção da proposta apta a gerar resultados de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas de consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art.24 desta Lei. (grifou-se).

O referido dispositivo é complementado ainda pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar, documento que embasa e integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do termo de Referência ou Projeto Básico.

1.3 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O art. 6º, inc. XX da Lei 14.133/2021 conceitua o estudo técnico preliminar da seguinte forma: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Por sua vez, o art. 18, § 1º, estipula os elementos que devem constar no estudo técnico preliminar, sendo que o § 2º prevê os elementos indispensáveis, passando doravante a verificação correlata do ETP sob apreço:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Vale mencionar que o § 3º do artigo supramencionado dispõe que *"em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos."*

No presente caso, à luz do art. 6º, inc. XXI, alínea "a", o objeto contratado é caracterizado como serviço comum de engenharia, verificando-se ainda a existência de projeto básico, razão pela qual evidencia-se que o ETP sob análise, encontra-se em conformidade com as exigências legalmente estabelecidas.

1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O art. 6º, inc. XXIII, conceitua o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (item 1);



b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

No presente processo, conforme acima exposto, o Termo de Referência elaborado contempla as exigências legais supramencionadas de forma satisfatória.

1.5 DA MINUTA DO EDITAL

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta do Edital, tendo seu § 1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Importante observar que o art 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira;

II) Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço;

III) Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo artigo 18, inc. IX, da mencionada lei constam no processo.

Verifica-se, ainda, que a minuta do edital do presente processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



Foram ainda inseridas na minuta do edital as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais nos termos constantes da lei complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, para fins de regência da contratação em curso.

Constata-se, portanto, que a presente minuta juntada no presente procedimento reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

1.6 DA MINUTA DE TERMO DO CONTRATO

Em função de fornecimento de objeto ou serviços de forma contínua, a ser entregue parceladamente e de acordo com a necessidade do Contratante, se faz necessário que o presente acordo uma vez firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, tendo em vista não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 89 da Lei 14.133/21 preconiza que os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Em função disso, o artigo 92 e incisos do referido diploma legal, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos (Cláusula primeira);

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Verifica-se, ainda que a atual Lei de licitações, estabelece como cláusula necessária, nos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública, com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, a declaração de competência do foro da sede da Administração para dirimir dúvidas e questões contratuais.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se, com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Relativamente em face da presente minuta do contrato, faço a seguinte recomendação:

Que conste cláusula abordando a possibilidade de renovação dos itens registrados em Ata de Registro de Preços – ARP, caso sua vigência seja prorrogada, no contexto da nova Lei de licitação, e do Decreto nº 11.462/2023, e Parecer n.00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

1.7 DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

A Lei de licitações determina como obrigatória e necessária a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, bem como de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do Ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os artigos 54, caput e §1º, e art.94 da Lei nº 14.133/2021.

Como exigência legal de publicidade, se exige ainda que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art.54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.





Recomendo, portanto, a fiel observância da ampla publicidade do Edital e demais documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos, em observância as exigências legais acima expressas.

1.8 DAS VEDAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 9º veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou fruste o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de sociedade cooperativas e consórcios.

É vedado ainda, pela Lei de licitação o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; vedando-se, ainda, opor resistências injustificada ao andamento dos processos, e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Recomendo a integral observâncias do art.9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O presente processo licitatório se realiza na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV, que assim dispõe:

Art.6º Para os fins desta lei, consideram-se:

[...]

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

XLV – sistema de registro de preço: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

[...]

Da mesma norma legal, precisamente do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do art.17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho, em seu comentário à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum".

Vê-se, portanto, que o sistema de registro de preços tem previsão legal, na Lei nova Lei das licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes.

Importante destacar, que o parágrafo único do art.29 da Nova Lei de licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: "O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de



engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do artigo 6º desta Lei, não sendo compatível com o objeto em análise, visto que se trata de serviços comuns.

Constata-se, evidentemente, que o objeto da presente licitação não se enquadra na área de abrangência da exceção contida no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021.

No presente processo Licitatório, a modalidade de pregão do tipo Menor preço por item, é aplicável em face de seu objeto se tratar de registro de preço, para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Davinópolis/MA; obedecendo assim, determinações da Lei nº 14.133/2021.

Nesse mesmo sentido, o art. 85 da Lei 14.133/21 expressa claramente que a Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

No procedimento sob análise, não se verifica complexidade técnica na execução do objeto licitado (reforma predial dos logradouros da administração pública), bem como identifica-se a necessidade permanente/frequente dos serviços contratados, havendo de se observar que no período de vigência da referida ata (01 ano, prorrogável por mais 01 ano), o decurso do tempo naturalmente exigirá a manutenção/reforma dos logradouros, razão pela qual, os requisitos previstos no art. 85 encontram-se preenchidos.

No que concerne a modalidade de licitação escolhida na presente contratação, verificamos que a presente contratação se amolda perfeitamente na modalidade pregão, normatizada no Inciso XLI, do já mencionado art.6º, que diz o seguinte: "pregão" modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dessa forma, a contratação na modalidade de pregão eletrônico preenche os requisitos da Lei de licitações.

1.10 – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER JURÍDICO.

Como dito antes, a finalidade do presente parecer jurídico é orientar juridicamente a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade (art.53, I e II, da Lei nº 14.133/21)

É preciso esclarecer que esta análise jurídica:

a) **Não** abrange aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

b) **Não** se confunde com auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

1.11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



O presente processo administrativo, prevê em seu Edital, o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**, em face disso, a empresa contratada deverá fornecer os produtos e serviços previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA** de forma parcelada, em obediência ao dispositivo do Art.33, I, da Lei nº 14.133/2021.

No critério acima adotado deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital de Licitação, em estrita observância do art.34 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, vejamos, o que ensina Marçal Justen Filho:

"A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto a qualidade, prazo e outras, podem variar. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia os princípios mais basilares da gestão da coisa pública". (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021, - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p.473).

No presente processo licitatório, a modalidade da licitação seguida é a de pregão eletrônico, portanto, o critério selecionado está de conformidade com a norma regente.

Cabe ainda observar, ainda, que o Edital segue a tabela de preços praticada no mercado, conforme consulta realizada pelo Setor competente, a qual deverá ser observada durante a vigência do processo licitatório, a teor do artigo 82, V da Lei nº 14.133/2021.

Em função disso, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos tanto no Edital, quanto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

1.12 - DA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Levando-se, em consideração o objeto e as justificativas apresentadas no Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar, além da minuta do Edital, todos anexados ao presente processo administrativo, tem-se, que o presente Processo, se faz adequadamente necessário, para atingir os fins de aquisição dos produtos e serviços, nestes, especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Davinópolis/MA.

Observa-se, ainda que o Edital e o Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais ao isonômico andamento da disputa.

1.13 CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica, e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo Administrativo Nº 071125/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



É o parecer, s.m.j.

Davinópolis/MA, 08 de dezembro de 2025.


ELIAS SANTOS
Procurador Municipal
OAB-MA, 3.977





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nº 003/2026, do tipo Menor Preço Global, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 23/01/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://gov.br/pncp/pt-br>
Portal de Compras do Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 08 janeiro de 2025.

Waldeir Pinheiro Costa
WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025





ESTADO DO MARANHÃO
DAVINOPÓLIS - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013



Quinta, 08 de janeiro de 2026 | VOL: 7 | Nº 1331 | ISSN 2764-1678

Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	2
Secretaria Municipal de Saúde	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026	2



**Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de limpeza e Material de limpeza Hospitalar para as Secretarias do Município de Davinópolis - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 22/01/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA,
<http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 08 de janeiro de 2026.

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Código identificador: bugh44oatcg20260108160101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por

meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nº 002/2026, do tipo Menor Preço Global, visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de construção, destinados às melhorias de prédios públicos, instalações e espaços vinculados às diversas Secretarias Municipais do Município de Davinópolis-MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 22/01/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA,
<http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 08 de janeiro de 2026.

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: 4q1v9eqan520260108160122

Secretaria Municipal de Saúde**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nº 003/2026, do tipo Menor Preço Global, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames.





médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 23/01/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA,
<http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 08 janeiro de 2025.

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: uh1lkmpixe20260108160153





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data: 08/01/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 071125/2025

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de na forma **ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde.



OBJETO
O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso



Data da Sessão: 23/01/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://gov.br/pncp/pt-br>
Portal de Compras do Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>
UASG: XXXXXXX



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Waldeir Pinheiro Costa

AUTORIDADE COMPETENTE
Kelli Cristina Machado dos Santos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,20 (CENTAVOS)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso III, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 8º.

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2.RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS" através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00





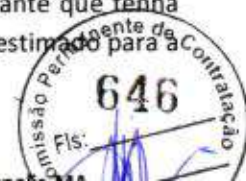
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, poderá ser oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no termo de referência do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.9. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 11.10. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.11. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.15.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.16.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.18.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.19.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.23. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias de expedição.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.DA AMOSTRA

- 12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13.DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14.DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18.DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

19.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Davinópolis – MA, 25 de novembro de 2025.

1.1. O presente Termo de Referência visa à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis – MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços e produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, adequada ao cumprimento das finalidades a que se destina, não se enquadrando como sendo de fornecimentos especiais, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. Sigilo do orçamento estimado

O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, conforme permitido pela legislação vigente, e será tornado **público apenas após o julgamento das propostas**, resguardando-se, assim, os princípios da eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

2.2. Fundamentação legal

A presente medida encontra amparo no artigo 24 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.”

Dessa forma, ao manter o orçamento sob sigilo durante a fase competitiva do certame, busca-se garantir que os licitantes apresentem propostas mais realistas e alinhadas com a **sua capacidade técnica e estrutura de custos**, sem serem influenciados por um valor de referência previamente divulgado pela Administração.

2.3. Justificativa da medida

A adoção do sigilo no orçamento visa **evitar o chamado “efeito âncora”**, situação em que os preços propostos pelos licitantes tendem a se aproximar artificialmente do valor estimado pela Administração, limitando a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

No caso específico do fornecimento de **materiais de construção**, em que há ampla variedade de itens, fornecedores e especificidades técnicas, o sigilo contribui para:

- Estimulo à **concorrência com base em critérios técnicos e operacionais reais**;
- Evitar **ajustes artificiais de preços** com base em referências externas ou no orçamento público;
- Garantir **eficiência nas contratações**, preservando o interesse público.

Ressalta-se que o sigilo **não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo**, garantindo a **transparência e legalidade do processo licitatório**.

2.4. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

O entendimento aqui adotado está consolidado na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, conforme demonstram os acórdãos abaixo relacionados:

- **Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame."

- **Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento."

- **Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU:**

"Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento."

- **Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU:**

"Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital."

LOTE 1 – ULTRASSONOGRAFIAS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Ultrassom Abdome Total	serviço	100
2	Ultrassom Tireoide	serviço	100
3	Ultrassom Cervical	serviço	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7	Raio-X Cavum	serviço	20
8	Raio-X Mãos e Punho (Idade óssea)	serviço	30
9	Raio-X Braço Direito	serviço	40
10	Raio-X Braço Esquerdo	serviço	40
11	Raio-X Pé Direito	serviço	50
12	Raio-X Pé Esquerdo	serviço	50
13	Raio-X Perna Direita ou Esquerda	serviço	40
14	Raio-X Joelho Direito	serviço	80
15	Raio-X Joelho Esquerdo	serviço	80
16	Raio-X Mão Direita	serviço	60
17	Raio-X Mão Esquerda	serviço	60
18	Raio-X Punho Direito	serviço	60
19	Raio-X Punho Esquerdo	serviço	60

LOTE 3 – RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Ressonância Tórax	serviço	20
2	Ressonância Coluna Dorsal	serviço	24
3	Ressonância Coluna Lombar	serviço	50
4	Ressonância Coluna Cervical	serviço	50
5	Ressonância Crânio	serviço	24
6	Ressonância Face	serviço	16
7	Ressonância Sela Túrsica	serviço	16
8	Ressonância Tempero-Mandibular	serviço	16
9	Ressonância Mastóides/Ouvidos	serviço	16
10	Ressonância Braço Unilateral	serviço	20
11	Ressonância Pé Unilateral	serviço	20
12	Ressonância Perna Unilateral	serviço	20
13	Ressonância Joelho Unilateral	serviço	40
14	Ressonância Mão Unilateral	serviço	16
15	Ressonância Punho Unilateral	serviço	16
16	Ressonância Tornozelo Unilateral	serviço	16
17	Ressonância Mamas	serviço	30
18	Ressonância Abdome Total	serviço	20
19	Ressonância Abdome Superior	serviço	20
20	Ressonância Abdome Inferior	serviço	20
21	Ressonância Ombro Unilateral	serviço	30
22	Ressonância Próstata	serviço	20
23	Ressonância Quadril Unilateral	serviço	24
24	Ressonância Sacro Cóccix	serviço	20
25	Ressonância Bacia	serviço	20
26	Ressonância Coxa Unilateral	serviço	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

27	Ressonância Cotovelo Unilateral	serviço	16
28	Ressonância Pelve	serviço	20
29	Ressonância Bolsa Escrotal	serviço	16
30	Ressonância Pescoço	serviço	16
31	Ressonância Sacro-Iliaca	serviço	16
32	Ressonância Órbitas	serviço	16

LOTE 4 – EXAMES NEUROLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Eletroencefalograma	serviço	40
2	Eletroneuromiografia MMSS/MMII	serviço	20
3	Campimetria Neurológica	serviço	30
4	Altoida	serviço	10
5	Densitometria Óssea	serviço	60

LOTE 5 – EXAMES GASTROENTEROLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Endoscopia	serviço	80
2	Colonoscopia	serviço	50
3	Retossigmoidoscopia	serviço	20

LOTE 6 – TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Tomografia Tórax	serviço	60
2	Tomografia Coluna Dorsal	serviço	30
3	Tomografia Coluna Lombar	serviço	50
4	Tomografia Coluna Cervical	serviço	50
5	Tomografia Crânio	serviço	24
6	Tomografia Face	serviço	20
7	Tomografia Sela Túrsica	serviço	16
8	Tomografia Tempero-Mandibular	serviço	16
9	Tomografia Mastóides/Ouvidos	serviço	16
10	Tomografia Braço Unilateral	serviço	20
11	Tomografia Pé Unilateral	serviço	24
12	Tomografia Perna Unilateral	serviço	24
13	Tomografia Joelho Unilateral	serviço	40
14	Tomografia Mão Unilateral	serviço	24
15	Tomografia Punho Unilateral	serviço	24
16	Tomografia Tornozelo Unilateral	serviço	20
17	Tomografia Abdome Total	serviço	40
18	Tomografia Abdome Superior	serviço	20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

19	Tomografia Abdome Inferior	serviço	30
20	Tomografia Ombro Unilateral	serviço	30
21	Tomografia Quadril Unilateral	serviço	30
22	Tomografia Sacro Cóccix	serviço	20
23	Tomografia Bacia	serviço	20
24	Tomografia Coxa Unilateral	serviço	20
25	Tomografia Cotovelo Unilateral	serviço	20
26	Tomografia Pelve	serviço	24
27	Tomografia Pescoço	serviço	24
28	Tomografia Sacro-Iliaca	serviço	16
29	Tomografia Rins e Vias Urinárias	serviço	30
30	Tomografia Órbitas	serviço	16

LOTE 7 – EXAMES ANGIOLOGISTA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	USG Doppler Venoso Membro Inferior Direito	serviço	60
2	USG Doppler Venoso Membro Inferior Esquerdo	serviço	60
3	USG Doppler Venoso Membro Superior Direito	serviço	30
4	USG Doppler Venoso Membro Superior Esquerdo	serviço	30
5	USG Doppler Arterial Membro Inferior Direito	serviço	50
6	USG Doppler Arterial Membro Inferior Esquerdo	serviço	50
7	USG Doppler Arterial Membro Superior Direito	serviço	24
8	USG Doppler Arterial Membro Superior Esquerdo	serviço	24

LOTE 8 – EXAMES OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Videolaringoscopia	serviço	30
2	Videorinolaringoscopia	serviço	30

LOTE 9 – EXAMES CARDIOLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Eletrocardiograma	serviço	100
2	Mapa 24 Horas	serviço	40
3	Holter 24 Horas	serviço	50
4	Teste Ergométrico	serviço	40
5	Doppler de Carótidas	serviço	30
6	Ecocardiograma Transtorácico	serviço	80
7	Ecocardiograma com Strain	serviço	20
8	Ecocardiograma com Estresse Físico	serviço	16
9	Ecocardiograma Farmacológico	serviço	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3.1 – Entendimento jurisprudencial acerca da divulgação do orçamento estimado em pregão

De modo geral, há julgados do Tribunal de Contas da União (TCU) que firmam o seguinte entendimento quanto à divulgação do orçamento estimado em processos licitatórios na modalidade pregão:

- a) A Administração **não está obrigada** a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento em momento apropriado;
- c) Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência possa prejudicar a obtenção de proposta mais vantajosa, a Administração poderá disponibilizar esse documento apenas ao fim da fase de lances do pregão.

1.2. Em decorrência desses entendimentos e com base nas justificativas apresentadas, esta Secretaria informa aos licitantes que o orçamento estimado da contratação é público, porém **acessível apenas para os serviços administrativos internos**, ficando disponível para cidadãos que o requeiram formalmente. Assim, o orçamento estimado **não constará no edital**, mas estará inserido nos autos do processo licitatório e poderá ser acessado mediante solicitação, sendo divulgado apenas o detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para elaboração das propostas, conforme previsto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Objeto: Prestação de Serviços de Exames Médicos Ambulatoriais / Diagnóstico por Imagem)

2.1. A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais e diagnóstico por imagem**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Davinópolis/MA. A medida visa garantir suporte diagnóstico adequado, assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, promovendo melhor atendimento à população.

2.2. A contratação desses serviços busca suprir a crescente demanda por exames de imagem e diagnósticos complementares, indispensáveis ao acompanhamento clínico, prevenção, detecção precoce de doenças, monitoramento de pacientes com condições crônicas e embasamento técnico para condutas médicas. A prestação adequada desses serviços contribui diretamente para a melhoria do atendimento nas unidades de saúde, reduz o tempo de espera, qualifica os processos clínicos e fortalece as ações de saúde pública no município.

2.3. Justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, tecnológica e operacional comprovada, para assegurar a realização de exames com qualidade, precisão e segurança. Essa medida garante que os serviços sejam prestados de acordo com normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANVISA, Conselho Federal de Medicina (CFM), Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e protocolos de segurança radiológica, assegurando confiabilidade das imagens e dos laudos emitidos.

2.4. Trata-se de atendimento direto ao interesse público, uma vez que o acesso rápido e seguro aos exames diagnósticos integra ações essenciais para manutenção da saúde da população, otimização do atendimento médico, definição de diagnósticos precisos e redução de agravos. A disponibilização desses serviços contribui para a eficiência na gestão da saúde municipal, reduz internações evitáveis, evita deslocamentos desnecessários e melhora a qualidade e continuidade do cuidado prestado aos cidadãos.

2.5. Ademais, a contratação de empresa qualificada permite ao Município assegurar padronização, rastreabilidade, sigilo das informações (em conformidade com a LGPD), controle técnico dos procedimentos realizados e confiabilidade dos resultados obtidos. A terceirização dos serviços possibilita eficiência logística, custos adequados, atendimento por profissionais habilitados e conformidade com as diretrizes da política nacional e municipal de saúde, garantindo economicidade, transparência, planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos.

2.6. Diante do exposto, a contratação ora proposta mostra-se **necessária, legítima e adequada**, atendendo ao interesse público e alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da atenção básica e especializada, às políticas de diagnóstico precoce e de cuidado integral, e ao dever da Administração de garantir serviços de saúde seguros, eficientes, humanizados e acessíveis. A contratação qualificada dos serviços de exames médicos ambulatoriais assegura condições adequadas para o diagnóstico clínico, aprimora a gestão da saúde municipal e contribui para a proteção e promoção da saúde da população de Davinópolis/MA.

Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.7. A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se por tratar-se de contratação de natureza intermitente e demanda variável: o fornecimento de cestas básicas não ocorre de maneira contínua ou previsível. O SRP possibilita flexibilidade e agilidade para atendimento conforme surgimento de demandas, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

2.8. A adoção do SRP representa estratégia eficiente de racionalização do processo licitatório, pois evita a instauração de licitações distintas para cada demanda específica, promovendo agilidade, padronização e economia de recursos públicos. Tal medida está em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e com o art. 37 da Constituição Federal, que prescreve os princípios da Administração Pública.

2.9. A contratação centralizada via SRP atende às necessidades comuns de diferentes órgãos e secretarias do município. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir uniformidade nos fornecimentos, facilitar o controle administrativo e assegurar transparência no uso dos recursos públicos.

2.10. Outro ponto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP: os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal optou, nesta hipótese, pela **não elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC)**, o que exige atenção adicional à programação orçamentária e ao processo formal de planejamento interno para assegurar que as aquisições se encaixem adequadamente nas dotações disponíveis e nas necessidades das secretarias municipais.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DAS AMOSTRAS

Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter, se for o caso:
- 7.2. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 7.4. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 8.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.4.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 9.2. A forma de fornecimento objeto será de forma parcelada, ou seja, todo o fornecimento será entregue de forma oportuna, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Demandante(s).

9.3.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 10.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexecuibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.
- 10.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8. Considerar-se-á inexecuível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, poderá ser oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexecuível(eis).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.11. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.16. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.21. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.22. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 11.24. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.25. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.26. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.27. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 11.28. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.29. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.30. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.31. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 11.32. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.33.
- 11.34. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.35. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.36. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 11.37. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.38. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 11.39. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 11.40. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.41. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 11.42. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.43. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresse em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 12.1.
- 12.2. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (QUINZE) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Davinópolis em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 12.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 12.5. A contratada deverá trocar produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com a especificação técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 12.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 15.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 16.3. o prazo de validade;
 - 16.4. a data da emissão;
 - 16.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 16.6. o período respectivo de execução do contrato;
 - 16.7. o valor a pagar; e
 - 16.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 16.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 16.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 16.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 16.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 16.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA
Diretora de departamento de compras e licitações
Portaria Nº 343/2025

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPE: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº xx/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071125/2025



OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Finanças e Gestão orçamentária

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____

Nome Responsável Contratação____, CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos ambulatoriais/diagnóstico por imagem para o município de Davinópolis - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº **XXX/XXXX**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade Imperatriz – MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA -- DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Davinópolis - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Davinópolis - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante..... – UF..., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza econômica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Davinópolis - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ORDENADOR DE DESPESA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

